



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.417, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Plano Municipal de Educação (PME) de Marabá para o período de 2024-2034.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos desta Lei, o Plano Municipal de Educação (PME) de Marabá, com vista ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), e no art. 214 da Constituição Federal, com metas e estratégias, constantes de seu Anexo.

Art. 2º São diretrizes deste PME, em consonância com o PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e a cidadania com ênfase nos valores sociais e éticos em que se fundamenta a sociedade, assegurando o exercício de direitos e impondo o cumprimento de deveres;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e da educação superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo municipal buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos, de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.



Art. 5º A execução deste PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Poder Legislativo do Município, Sociedade Civil, e o Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será composto pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação (Semed);
- II - Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Marabá (CMM);
- III - Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV - 4ª Diretoria Regional de Educação da Secretaria Estadual de Educação (4ª DRE);
- V - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP);
- VI - Representante do Ensino Superior;
- VII - Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- VIII - Conselho da Merenda Escolar.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação (PME), garantindo:

- I - O acompanhamento, execução e o cumprimento das metas deste PME; e
- II - A promoção e articulação das conferências municipais com as conferências regionais, estaduais e federais.

§ 2º Compete ainda ao Fórum Municipal de Educação:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet; e
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Fórum Municipal de Educação realizará estudos para aferição do cumprimento das metas.

Art. 7º A consecução das metas deste PME e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município de Marabá.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao atingimento das metas previstas neste PME.



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

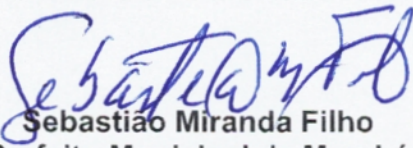
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnicos educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia a essa comunidade.

Art. 8º Até o final do primeiro semestre do décimo ano de vigência deste PME, o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, projeto de lei referente ao novo Plano Municipal de Educação referente ao período subsequente deste PME, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de dezembro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
LEI Nº 18.417, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos desta Lei, o Plano Municipal de Educação (PME) de Marabá, com vista ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), e no art. 214 da Constituição Federal, com metas e estratégias, constantes de seu Anexo.

Art. 2º São diretrizes deste PME, em consonância com o PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e a cidadania com ênfase nos valores sociais e éticos em que se fundamenta a sociedade, assegurando o exercício de direitos e impondo o cumprimento de deveres;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos profissionais da educação; e

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e da educação superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo municipal buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos, de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução deste PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Poder Legislativo do Município, Sociedade Civil, e o Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será composto pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação (Semed);

II - Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Marabá (CMM);

III - Conselho Municipal de Educação (CME);

IV - 4ª Diretoria Regional de Educação da Secretaria Estadual de Educação (4ª DRE);

V - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP);

VI - Representante do Ensino Superior;

VII - Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

VIII - Conselho da Merenda Escolar.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação (PME), garantindo:

I - O acompanhamento, execução e o cumprimento das metas deste PME; e

II - A promoção e articulação das conferências municipais com as conferências regionais, estaduais e federais.

§ 2º Compete ainda ao Fórum Municipal de Educação:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet; e

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Fórum Municipal de Educação realizará estudos para aferição do cumprimento das metas.

Art. 7º A consecução das metas deste PME e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município de Marabá.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao atingimento das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnicos educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia a essa comunidade.

Art. 8º Até o final do primeiro semestre do décimo ano de vigência deste PME, o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, projeto de lei referente ao novo Plano Municipal de Educação referente ao período subsequente deste PME, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:293B09D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2024. Edição 3641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de EDUCAÇÃO

2ª Versão: 2024 à 2034



Marabá/PA
2024



Secretaria
Municipal
de Educação



HINO DE MARABÁ

Pedro Valle e Moisés da Providência Araújo

I

Deslumbrante é o marulhar do Tocantins
No soberbo e majestoso curso de beleza
Que as vistas cobiçosas do mundo desconhecem
Pois Deus o fez assim disfarçado em singeleza.

(Refrão)

És cidade relicária graciosa
Imponente na história que palpita
Nos corações de teus filhos
Que cantam sem cessar
Marabá! Marabá! Terra Bendita.

II

Deu-nos berço de bonança e de alegria
Por ter vivido aqui os nossos velhos ancestrais
Deu enfim ao seu povo a terra hospitaleira
Com os lauréis da glória - os vastos castanhais

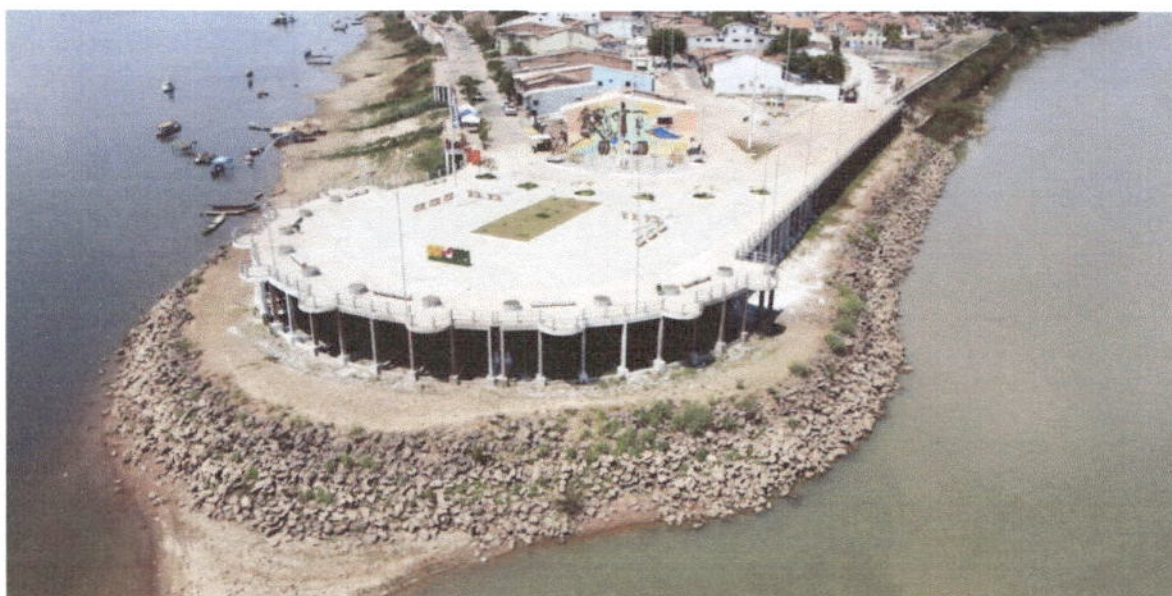
III

Como precioso presente imerso ao leito
Várias blendas como prêmio deu a natureza
Deu-lhe o Ouro, o Cristal, em profusão o Diamante
Na mais pura e vicejante seara de riqueza.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Luciano Lopes Dias
Vice-Prefeito Municipal de Marabá

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação



Fonte: <https://maraba.pa.gov.br/orla-encontro-inauguracao/>

**Deslumbrante é o marulhar do Tocantins
No soberbo e majestoso curso de beleza
Que as vistas cobiçosas do mundo desconhecem
Pois Deus o fez assim disfarçado em singeleza.**
Trecho do Hino de Marabá.

(Autores: Pedro Valle e Moisés da Providência Araújo)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Iniciado em 2008 – Elaboração da Minuta (Preliminar)

Profª. Esp. Kátia Virgínia Américo Garcia

Secretária Municipal de Educação

Concluído em 2012 – Texto Final

Profº. Ney Calandrini de Azevedo

Secretário Municipal de Educação

Revisto em 2015 – Avaliação e Acompanhamento do PME

Prof. Pedro Ribeiro de Souza

Secretário Municipal de Educação

Reeditado em 2021 – Elaboração 2ª versão PME 2024-2034

Marilza de Oliveira Leite

Secretária Municipal de Educação

Comissão Executiva Municipal de Educação PME

Portaria nº 087/2021-GS

Profª Hildecy Ferreira de Araújo

Presidente

Membros

Arley Novaes de Oliveira
Fábio Rogério Rodrigues Gomes
Hildecy Ferreira de Araújo
Jaide Maria das Graças Barreiro
João Paulo Martins Sarmiento
José Orlando Lima de Moraes
Maria de Nazaré da Silva e Silva
Marilza de Oliveira Leite
Rosivaldo Rodrigues Marques
Sayonara Dias Vieira Souza

Convidado Especial

Profª Maria de Nazaré Silva e Silva

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DAS MINUTAS

Formação e Valorização dos profissionais da educação Financiamento e Gestão da Educação Pública

Ueslei Nascimento/Antônio Wagner Lopes da Silva/Fábio Rogério Rodrigues Gomes

Educação Especial

Thais de Sousa Mendes Martins/Regilene Ferreira da Silva/Cinthia Regina de Ferreira de Souza/Suelene Miranda de Sousa Oliveira

Ensino Médio

Maria da Conceição Silva Filha/ Maria Rejane dos Santos Barreto Barbosa

Educação de Jovens e Adultos

Larissa Alves Almeida/ Lady Anne de Souza/Adriana Silva Machado

Ensino Fundamental I

Luciléia Alves dos Santos/ Maria Oliene da Costa/Patrícia Raquel Santana de Carvalho

Ensino Fundamental II

Manoel Izaque Amorim/ Claudimir de Oliveira Espíndola/Ana Gabriela de Souza Correia

Educação Integral

Kislane da Silva Rodrigues de Sousa/Ederaldo Santos da Luz/Eliene Neres

Educação Infantil

Lucilene dos Santos Silva/ Maria Ferreira/ Elisnalva Silva de Freitas/Antônia Cleude de Souza Silva

Ensino Superior

Maria José Costa Faria/ Gilmar Ramos da Silva/ Raimundo Nonato Araújo Junior/ Durvalina Madalena Mont`mor

Gestão Democrática - Hildecy Ferreira de Araújo/ Lindalva Ferreira Silva/ Leila de Nazaré Barroso Santos

Educação do Campo - Gildeci Santos Pereira /Rubestina de Jesus Moraes/ Arley Novais de Oliveira/Aurelice Lopes de Queiroz

Comissão Executiva Especial de Elaboração do Texto Final – PME

Profª Maria de Nazaré Silva e Silva

Profª Sayonara Dias Vieira Souza

Prof. Hildecy Ferreira de Araújo

Prof. João Paulo Martins Sarmiento

Prof. José Orlando Lima de Moraes

CONVIDADA ESPECIAL

Profª Maria de Nazaré Silva e Silva

EQUIPE TÉCNICA

Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal – NTM

Coordenadoria de Manutenção em Informática – CMI/ DILOG

COLABORADORES

Conselho Nacional de Educação – MEC

Conselho Estadual de Educação – CEE
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA
Universidade Estadual do Estado do Pará - UEPA
Universidade Aberta do Brasil - UAB
Unidade Regional de Ensino - 4º URE
Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEPP
Secretaria de Cultura de Marabá – SECULT
Grupo Futuro Unopar - UNOPAR
Equipe de Apoio da SEMED

**Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação –
PME – Portaria Nº 022/2017 - GS
Prof. Hildecy Ferreira de Araújo
Presidente**

MEMBROS / REPRESENTANTES

Luciano Lopes Dias – SEMED
Cristina do Socorro - SEMED
Lorena Bogéa da Silva - SEMED
Maria da Conceição Pereira Lima - SEMED
Lucilene dos Santos Silva - SEMED
Leila Nazaré Barroso Santos -SEMED
Shirlei Sueli Gomes - SEMED
Hildecy Ferreira de Araújo - CME
Priscila Duarte Veloso - CMM
Joyce Cordeiro Rebelo - SINTEPP
Marcelo Almeida Araújo – 4º URE
Raimundo Nonato Araújo Júnior – UNOPAR
Vilma Rodrigues dos Santos – GESTORA ESCOLAR

REVISÃO DE TEXTO

Odeilda de Almeida Castro

ILUSTRAÇÃO DE CAPA

Ademar da Luz Filho

1. Imagens: Ascom/Prefeitura de Marabá

SUMÁRIO

01.	APRESENTAÇÃO.....	9
02.	INTRODUÇÃO	13
03.	ASPECTOS GEOGRÁFICOS	17
04.	ASPECTOS HISTÓRICOS	18
05.	ASPECTO SÓCIO-ECONÔMICOS	22
06.	ASPECTO CULTURAL: ESPORTE, TURISMO E LAZER.....	23
07.	EDUCAÇÃO.....	28
08.	EDUCAÇÃO ATUAL	30
09.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34
10.	VISÃO ESTRATÉGICA	40
11.	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034).....	41
12.	EDUCAÇÃO INFANTIL	43
12.1	META 1.....	46
13.	ENSINO FUNDAMENTAL	49
13.1	META 2.....	51
14.	ENSINO MÉDIO	54
14.1	META 3.....	56
16.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	58
16.1	META 4.....	64
17.	ALFABETIZAÇÃO	68
17.1	META 5.....	68
18.	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	69
18.1	META 6	69
19.	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB	71
19.1	META 7.....	72
20.	EDUCAÇÃO DO CAMPO	75
20.1	META 8.....	84
21.	EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	90
21.1	META 9	93
22.	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	96
22.1	META 10	98

22.2	META 11.....	99
23.	EDUCAÇÃO SUPERIOR	100
23.1	META 12	108
23.2	META 13	109
23.3	META 14	109
24.	FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	110
24.1	META 15	114
24.2	META 16.....	115
24.3	META 17.....	116
24.4	META 18	118
25.	GESTÃO DEMOCRÁTICA	119
25.1	META 19.....	121
26.	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	123
26.1	META 20	124
26.	BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	126

RELAÇÃO DE QUADROS

Quadro 1: CRESCIMENTO POPULACIONAL DE MARABÁ.....	21
Quadro 2: QUANTIDADE DE ESCOLAS POR ÁREA, TIPO E QUANTIDADE DE PROFESSORES.....	31
Quadro 3: INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE MARABÁ	32
3.1 - POPULAÇÃO - ANOS DE 2000 A 2010.....	32
3.2 - POPULAÇÃO - ANOS DE 2022.....	32
Quadro 4: PIB, IDH, TAXA DE ANALFABETISMO.....	32
Quadro 5: TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.....	33
Quadro 6: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	33
Quadro 7: RESULTADO DA PROVA BRASIL	33
Quadro 8: NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/NEI NA REDE DE ENSINO.....	43
Quadro 9: NÚMERO DE ESCOLAS	49
Quadro 10: NÚMERO DE MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL.....	49
Quadro 11: ESCOLAS QUE OFERTAM SALA DE RECURSOS... ..	60
Quadro 12: ALUNOS ATENDIDOS NAS SALAS DE RECURSOS	61
Quadro 13: EVOLUÇÃO DO IDEB NOS ANOS INICIAIS	71
Quadro 14: EVOLUÇÃO DO IDEB NOS ANOS FINAIS	72
Quadro 15: AÇÕES CRIADAS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	76

APRESENTAÇÃO

PME, uma trajetória de lutas, um espaço de sonhos, desafios e conquistas.

O município de Marabá, com seus 109 (cento e nove) anos de história, ocupa lugar privilegiado no cenário regional e nacional por ser um município polo com grande densidade populacional, potencial econômico em expansão e uma peculiar diversidade cultural.

Na sua trajetória de desenvolvimento, Marabá traz marcas dos diversos ciclos econômicos: borracha, castanha do Pará, diamante, ouro, madeira, pecuária, polo siderúrgico com a exploração do minério de ferro, e ainda a forte presença do setor terciário, os quais marcaram e estão presentes culturalmente na formação da cidade; uma cidade com vocação de grandeza, porque recebe muitas pessoas oriundas de outros municípios da região, assim como de outros estados brasileiros, à procura de oportunidades para o desenvolvimento de seus ideais.

É uma cidade exuberante que luta incansavelmente para, de fato, se constituir como cidade próspera, com a certeza de ser um “pouquinho” de cada Brasil – cidade do encontro das raças e do multiculturalismo. Uma cidade do interior com desafios iguais aos das grandes metrópoles brasileiras, que vive um paradoxo: situada em uma região rica que contrasta com uma diversidade de mazelas sociais, principalmente os altos índices de violência que tem reflexo negativo em diversos contextos.

Com uma população acima de 287,664 (duzentos e oitenta e sete mil, e seiscentos e sessenta e quatro) habitantes, experimentou na sua formação uma grande mobilidade social em virtude do alto fluxo migratório ocasionado pelas promessas de implantação dos grandes projetos industriais e minerais. Nos dias atuais, esta população encontra-se estável e a economia tem expandido seus horizontes com o fortalecimento do comércio, entre outros bens e serviços que atendem grande parte da região sul e sudeste do Estado.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Censo 2010), Marabá possui uma população em idade escolar (0 a 17 anos) de 88.052 (oitenta e oito mil, quinhentos e dois) habitantes, dos quais 19.679 (dezenove mil, seiscentos e setenta e nove) são crianças de 0 a 03 (três) anos, sendo 15.410 (quinze mil, quatrocentos e dez) da zona urbana e 4.269 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove) da zona rural; 9.963 (nove mil, novecentos e sessenta

e três) de 04 a 05 (quatro a cinco) anos, destes, 7.715 (sete mil, setecentos e quinze) são da zona urbana e 2.248 (dois mil, duzentos e quarenta e oito) da zona rural; 43.871 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um) de 06 a 14 (seis a quatorze) anos, sendo 33.826 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e seis) da zona urbana e 10.045 (dez mil e quarenta e cinco) da zona rural; 14.539 (quatorze mil, quinhentos e trinta e nove) de 15 a 17 (quinze a dezessete) anos, sendo 11.534 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro) da zona urbana e 3.005 (três mil e cinco) da zona rural. Essa é a população em idade escolar para o atendimento na Educação Básica. Vale ressaltar, que a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, institui a obrigatoriedade de universalizar o atendimento de 04 a 16 (quatro a dezesseis) anos até 2016.

A Rede de atendimento da Educação Básica no Município é composta por 215 (duzentas e quinze) escolas e núcleos de educação infantil. Na zona urbana são 35 (trinta e cinco) núcleos de educação infantil e 70 (setenta) escolas municipais de ensino fundamental / educação de jovens e adultos – EJA; destas, 04 ofertam educação infantil; na zona rural são 5 (cinco) núcleos de educação infantil e 86 (oitenta e seis) escolas municipais que, em alguns casos, ofertam educação infantil e turmas multisseriadas e regulares do ensino fundamental; em algumas escolas ainda funciona o turno intermediário. Na zona urbana o ensino médio é ofertado em 19 (dezenove) escolas, sendo que algumas funcionam em prédios da rede municipal, e na zona rural é ofertado através do Sistema Modular de Ensino – SOME, em parceria com a Prefeitura.

Acrescenta-se ainda, a formação em nível técnico e profissionalizante em instituições públicas e privadas. O público em idade escolar representa 29,3% da população do Município e para essa parte da população estão asseguradas, nas redes públicas de ensino, matrículas na educação infantil, com 8.682 (oito mil seiscentos e oitenta e dois) alunos matriculados; no ensino fundamental, anos iniciais com 19.897 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete) alunos matriculados; e anos finais com 18.924 (dezoito mil e novecentos e vinte e quatro) alunos matriculados; na educação de jovens e adultos contamos com 2.977 (dois e novecentos e setenta e sete) matrículas efetivadas; e no Ensino Médio: 12.830 (doze mil e oitocentos e trinta) alunos matriculados.

Para assegurar a continuidade dos estudos em nível superior, o Município conta com três Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

(UNIFESSPA), um Campus da Universidade Estadual do Pará (UEPA), um polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e algumas faculdades particulares que atendem juntas um universo estimado em 10.000 (dez mil) alunos.

O Plano Municipal de Educação 2024/2034, como um exercício democrático, foi elaborado por Profissionais da Educação das Redes Municipal, Estadual, Federal e Rede Privada; Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP; Conselhos Municipais: Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar-CAE, dentre outros representantes sociais, através da V Conferência Municipal de Educação realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, com a participação de 300 (trezentas) pessoas, entre delegados e convidados. O evento contou com a presença das palestrantes: Professora Maria Helena Guimarães de Castro – Presidente do Conselho Nacional de Educação, que ministrou a palestra com o tema central da CONNAE 2022: “Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação municipal”; Professora Maria Beatriz Mandelert Padovani – Representante do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, que abordou a avaliação das 20 metas do Plano Nacional de Educação.

A elaboração da minuta do Plano e a organização da Conferência estiveram sob a responsabilidade da Comissão Executiva Municipal de Educação, instituída pela PORTARIA Nº 087/2021-GS, composta por representantes do Conselho Municipal de Educação e Prefeitura de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação, olhando para os indicadores do Município e as metas das diretrizes nacionais, tem como desafios: elevar a oferta das vagas, principalmente na educação infantil; ampliar o número de escolas em áreas estratégicas para diminuir o número de alunos por turma; ampliar e adequar a infraestrutura das escolas do campo e serviços de transporte escolar; ampliar e melhorar o sistema de climatização das escolas; assegurar a lotação de profissionais para garantir os serviços em todos os espaços pedagógicos das escolas; ofertar formação para todos os segmentos de ensino da rede em nível de contexto de trabalho e estimular a graduação e pós-graduação para melhorar as competências técnicas dos professores e garantir progressão de carreira.

Temos ainda como desafios: acompanhar a implementação das ações projetadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, como instrumento de acesso aos

recursos do Governo Federal, visando a melhoria das condições pedagógicas, técnicas, estruturais e financeiras do Sistema Municipal de Ensino, para incidir nos indicadores educacionais: distorção idade/série, evasão escolar, reprovação; investir em projetos de leitura e escrita para melhorar os índices de alfabetização; ampliar o aproveitamento escolar; erradicar o analfabetismo no Município; e melhorar os Índice da Educação Básica – IDEB.

O Plano Municipal de Educação deverá acatar, com fidelidade, os indicadores educacionais e potencializar ações que assegurem melhorias através de política pública de Estado, para transformar esses indicadores em metas a serem superadas em 10 (dez) anos, com o compromisso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada, Profissionais da Educação, e Pais/Responsáveis.

José Orlando Lima de Moraes
Professor Mestre
Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

Entende-se que a Educação é um dos instrumentos mais importantes e essenciais para a redução das desigualdades e de inclusão social no Brasil. Partindo desse pressuposto, cabe ao Estado a garantia do direito à educação de qualidade, estabelecido na Constituição Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96 e no Plano Nacional de Educação – PNE, cabendo aos entes federados organizar-se para garantir o seu cumprimento. Os indicadores recentes, confirmam melhores resultados em quase todos os níveis e dimensões da Educação, demonstrando o empenho dos governos em elevar os índices educacionais. Apesar dos instrumentos já implantados, ainda há muito o que se fazer a fim de alcançarmos os níveis desejados e necessários para o desenvolvimento brasileiro, em especial o local.

A dimensão político-educacional do Plano Nacional e da elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação remonta a um árduo processo histórico como fruto de uma longa trajetória de debates e mobilizações de forças sociais e políticas, iniciada com o Manifesto dos Pioneiros da Educação, em 1934, o qual expressa a necessidade de um plano amplo, unitário e democrático, para promover a educação em todo o país.

Tais proposições foram incorporadas na Constituição Federal de 1934, que determina como competência da União, fixar o Plano Nacional de Educação, dispositivo omitido na Constituição Federal de 1937 e reintroduzido na Constituição Federal de 1946. Em 1962, foi elaborado pelo MEC e aprovado pelo Conselho Federal de Educação o primeiro Plano Nacional de Educação, revisado no período de 1965-1966, com a inclusão de normas descentralizadoras para elaboração de Planos Estaduais.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seu artigo 214, a elaboração do Plano Nacional de Educação, promovendo com isso avanços substanciais ao direito à educação, tendo como metas: “erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade de ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do país”.

No ano de 1996 o Congresso Nacional aprovou a Lei de Diretrizes e Bases LDB 9.394/96, a qual institui em seu artigo 87, a Década da Educação e reafirmou a obrigatoriedade da elaboração do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 10.172/2001. Ainda em 1996 foi aprovada a Lei 9.424/91, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que vigorou de 1997 a 2006. No ano de 2007, entrou em vigor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio.

O Plano Nacional de Educação vem contribuindo para a construção de políticas e programas voltados à melhoria da educação, a exemplo do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, que apresenta mecanismos que possibilitam o aprofundamento do diagnóstico das condições da educação, com foco na melhoria da qualidade do ensino em todos os aspectos, e na democratização do acesso escolar.

A Lei Municipal 13.135/93, que institui o Conselho Municipal de Educação-CME, determina em seu artigo 3º, inciso II, a elaboração do PME, ratificado pela Lei Municipal 17.149/2004 de 30 de junho, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Marabá, e traz em seu artigo 7º, inciso II, como uma das competências do CME “acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Educação”.

No ano de 2008, o Conselho Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promoveu o IX Fórum Municipal de Educação, ocasião em que se discutiu, amplamente, a elaboração do Plano Municipal de Educação. Durante o evento, o CME elaborou o documento que serviu de subsídio para a formulação da minuta preliminar da primeira versão do Plano Municipal de Educação.

A discussão sobre o PME tomou corpo em 2010, por se tratar de uma ação integrada ao Plano de Ações Articuladas – PAR. Para isso, foi instituída pelo Poder Executivo uma Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação.

Sob a coordenação do Conselho e Secretaria Municipal de Educação, foi realizada em junho de 2011 a III Conferência Municipal de Educação, com o tema “Definindo o Plano Municipal de Educação”, quando foram aprovados Diagnósticos,

Metas e Diretrizes para os níveis e modalidades de ensino ofertado pelo seu Sistema Municipal.

A sistematização do PME esteve sob a responsabilidade da comissão instituída pelo Decreto nº 0782/2010-GP, composta por profissionais da educação representantes do CME e da SEMED.

O Plano Municipal de Educação espelhou-se na proposta do novo Plano Nacional de Educação 2011-2020, caracterizando-se como um plano global do Município, aprovado por lei. Não é, portanto, um plano de governo, e sim, um plano de Estado, articulado com vários setores da administração pública e da sociedade. É um documento que segue os princípios norteadores do Plano Nacional, dentre eles, a valorização dos Profissionais de Educação como fator de inclusão social e instrumento de desenvolvimento econômico e social. As metas e prioridades do PME têm como referência os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 214: I- Erradicação do analfabetismo; II- Universalização do atendimento escolar; III- Melhoria da qualidade de ensino; IV- Formação para o trabalho; e V- Promoção humanística, científica e tecnológica do país.

Portanto, o PME de Marabá, com base nas diretrizes constitucionais, estabelece prioridades como: Garantia do Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito a toda população de 06 a 17 anos, assegurando seu ingresso, permanência na escola e a conclusão do ensino da Educação Básica; Oferta de Educação de Jovens e Adultos, período diurno e noturno, para os que não concluíram o Ensino Fundamental em idade própria, incluindo erradicação do analfabetismo nessa idade; Progressiva Universalização da Educação Infantil para a população de 0 a 5 anos, considerando sua importância para o desenvolvimento físico, sócio afetivo e cognitivo; Valorização dos Profissionais da Educação, com atenção à formação inicial e continuada a esses profissionais ao longo da carreira, com garantia de condições adequadas de trabalho e salário, visando a melhoria permanente e promovendo a qualidade do ensino; Gestão democrática e controle social da educação.

O Plano Municipal de Educação tem uma estrutura baseada no tripé “diagnóstico – diretrizes – metas”, levando em conta as especificidades e necessidades locais. O Plano proposto representa medida de extrema importância, que muito contribuirá para o avanço no processo de melhoria da qualidade da educação, e redução de desigualdades relativas às oportunidades educacionais,

garantindo a milhares de crianças, jovens e adultos o direito de aprender e a chance de participar do desenvolvimento do Município e do País.

José Orlando Lima de Moraes
Comissão de Sistematização do PME

MUNICÍPIO DE MARABÁ - CONTEXTUALIZAÇÃO

**“Deu-nos berço de bonança e de alegria
Por ter vivido aqui os nossos velhos ancestrais
Deu enfim ao seu povo a terra hospitaleira
Com os lauréis da glória - os vastos castanhais.”**

Trecho do Hino de Marabá.
(Autores: Pedro Valle e Moisés da Providência Araújo)

Aspectos Geográficos, Históricos, Demográficos e Socioeconômicos

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Marabá está localizado na região norte do País e compreende a mesorregião do Sudeste Paraense.

A distância até Belém, capital do Estado, é de 485 km, por via terrestre pela Rodovia PA 150, e de 549 km, por via fluvial navegável pelo Rio Tocantins. A extensão territorial é de 15.128 km².

A população local chega a 287,664 (Duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro) habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (estimativa IBGE/2021), com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,71 (IBGE 2010).

A cidade é composta por cinco núcleos urbanos: Marabá Pioneira, Cidade Nova, Nova Marabá, São Félix e Morada Nova.

Limita-se com os seguintes municípios:

Ao Norte: Itupiranga, Jacundá e Rondon do Pará;

Ao Sul: São Geraldo do Araguaia, Curionópolis, Parauapebas e São Félix do Xingu;

A leste: Bom Jesus do Tocantins e São João do Araguaia e;

A oeste: Senador José Porfírio.

O clima predominante é o tropical úmido e a temperatura média anual é de 26^o C, com variações de 31,5^o C a 32,5^o C e 19^o C a 20^o C, máximas e mínimas, respectivamente.

A cidade de Marabá está situada em uma área de baixa altitude, na confluência de dois rios – o Itacaiúnas e Tocantins – e sofre com as enchentes anuais em decorrência da topografia e da influência direta de quatro rios: Itacaiúnas, Tocantins, Tauarizinho e Sororó.

Além das bacias relativas a estes rios, o Município está inserido nas bacias dos rios Aquiri, Tapirapé, Cinzento, Preto, Parauapebas e Vermelho. Destas, estão incluídas totalmente na área do município as bacias dos rios Tapirapé, Cinzento e Preto. Destaca-se a bacia do Itacaiúnas por banhar todo o Município, em cuja foz encontra-se a sede municipal de Marabá e cobre a maior área, ou seja, 5.383,4 km².

Na vegetação há predominância de floresta densa de montanha e de floresta aberta latifoliada e também algumas regiões de campos. Abriga em seu território a Reserva Biológica do Tapirapé, com 103.000 ha, e a Floresta Nacional do Tapirapé-Aquiri, com 190.000 ha.

ASPECTOS HISTÓRICOS

O município de Marabá é originado do povoamento da bacia do Itacaiúnas pelos Portugueses, ainda no século XVI e, embora essa região tenha permanecido sem ocupação por quase 300 anos, por volta de 1892 foi colonizada por militantes políticos foragidos de guerrilhas do norte de Goiás.

O primeiro a chegar foi Carlos Gomes Leitão, trazendo consigo familiares e auxiliares de trabalho, que estabeleceu acampamento em terras margeadas pela confluência dos rios Tocantins e Itacaiúnas.

Após um ano de observações, fixou-se em definitivo na margem esquerda do Rio Tocantins, distante 10 km rio abaixo de onde estavam acampados, local a que denominou de Burgo.

Ao explorar a vegetação, procurando campo para a criação de bovinos, um dos trabalhadores disparou um tiro acidentalmente, vindo a atingir uma árvore que derramou um líquido leitoso que, ao tocar o solo, coagulou-se espontaneamente, o que futuramente comprovou ser caucho.

Em 1894, Carlos Gomes Leitão, reuniu-se na capital da província com José Paes de Carvalho (Presidente do Grão-Pará), a quem solicitou colaboração

para colonizar o Sul da província, recebendo algum dinheiro e medicamentos para uso no combate à malária e outras doenças tropicais.

Ao retornar ao Burgo, Carlos Leitão difundiu a comprovação de que se tratava da legítima borracha de caucho e, no ano seguinte, começaram a chegar os trabalhadores para a extração desse produto.

O comerciante Francisco Coelho da Silva, vindo do Maranhão, estabeleceu-se entre os rios Tocantins e Itacaiúnas com o objetivo de negociar com os extratores de caucho que passariam por aquele trecho. Instalou ali um pequeno comércio chamado Casa Marabá, em homenagem ao poeta Gonçalves Dias.

Segundo o historiador Theodoro Braga, as terras do município de Marabá pertenciam ao município de Baião que, com grande extensão patrimonial, incorporava as terras de São João do Araguaia, Conceição do Araguaia, Marabá e o Distrito de Alcobaça.

Em 1913, através da Lei nº 1.278 de 27 de fevereiro, o município de Baião foi desmembrado para a criação do município de Marabá, assinada pelo então governador Enéas Martins. A instalação do Município aconteceu no dia 5 de abril de 1913. O primeiro Intendente Municipal foi o coronel Antônio da Rocha Maia.

O município foi criado em 27 de fevereiro de 1913, mas instalado formalmente somente em 05 de abril do mesmo ano, data que passou a ser comemorada como seu aniversário.

Por intermédio do Decreto nº 3.220 de 4 de maio de 1917, o Município obteve uma forma definida de seus limites, ampliando o seu território, graças aos esforços de Leandro Tocantins, então delegado do município de Belém.

A Lei nº 2.116 de 03 de novembro de 1922, extinguiu o município de São João do Araguaia e anexou o seu território ao do município de Marabá, cuja sede foi elevada à condição de cidade pela Lei nº 2.207 de 27 de outubro de 1923.

O Decreto nº 287 de 13 de abril de 1931, mudou para Lago Vermelho (origem do município de Itupiranga) a sede do município de Marabá, pela impossibilidade da permanência da sede da Prefeitura no lugar onde se encontrava, sujeito a periódicas enchentes do rio Tocantins.

A Lei nº 08 de 31 de outubro de 1935, enumera o município de Marabá, subdividindo-o em cinco distritos: Marabá (sede), Itupiranga, Jacundá, Santa Isabel do Araguaia e São João da Ponta. Essa divisão permaneceu pelo Decreto-Lei nº 4.505 de 30 de dezembro de 1943.

Em 1947, a Lei nº 62 de 31 de dezembro altera essa divisão, desanexando de Marabá os distritos de Itupiranga e Jacundá, para constituir o município de Itupiranga, que foi instalado em 1948.

A Lei nº 158 de 31 de dezembro de 1948, que altera a última, manteve a criação do município de Itupiranga, tendo ficado Marabá despojado dessa área. Com a emancipação municipal de São João do Araguaia, através da Lei nº 2.460 de 28 de dezembro de 1961, Marabá perdeu mais uma parte do seu território.

Em 10 de maio de 1988, Marabá teve novamente sua área desmembrada para a criação dos municípios de Parauapebas, pela Lei nº 5.443, e de Curionópolis, pela Lei nº 5.444.

Em 05 de abril de 1990 foi promulgada a Lei Orgânica do município de Marabá.

Após sofrer várias anexações e desmembramentos, o Município possui atualmente um distrito que lhe dá o nome. A denominação do Município é atribuída a Francisco Coelho da Silva. Segundo Teodoro Sampaio, o termo Marabá é de origem tupi e significa “filho de francês com mulher índia”.

O primeiro Prefeito (à época Intendente Municipal) foi o Coronel Antônio da Rocha Maia, escolhido e nomeado na data da cerimônia de instalação.

Em 1969 Marabá é ligada à rodovia Belém-Brasília através da PA-70, integrando a região ao resto do país.

Diversas ações, como, o Plano de Colonização Agrícola Oficial, a instalação de canteiros de obras, a construção da Barragem de Tucuruí, o Projeto Grande Carajás, e a descoberta da mina de ouro de Serra Pelada, foram responsáveis pelas migrações para Marabá nas décadas de 70 e 80.

Em 30 de outubro de 1970, através do Decreto-Lei nº 1.131, o município foi declarado Área de Segurança Nacional, perdurando até 1985, com o fim da ditadura militar.

Por tratar-se de uma região estratégica para a política de integração, ambientou a Guerrilha do Araguaia, resultando na presença ostensiva de tropas do Exército Brasileiro, tornando a cidade uma das bases de operações das tropas Federais.

Nesse período foi criado ainda o Programa de Integração Nacional (PIN) que, dentre outras medidas, previa a construção da Rodovia Transamazônica, cujo

primeiro trecho foi inaugurado em 1971, juntamente com a criação de um posto do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em Marabá.

A população do Município aumentou, significativamente, durante a década de 90, e em meados de 1998 o número de habitantes fixos alcançava 157.884 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro).

No período de 2002 a 2008 o Município passou por um acelerado processo de modernização estrutural, política e econômica, ganhando destaque pelo expressivo crescimento apresentado. Em consequência, recebeu uma grande massa de investimentos, que culminou no fato da cidade ter se tornado um polo industrial metal-mecânico.

QUADRO 1 – CRESCIMENTO POPULACIONAL DE MARABÁ

Ano	População
1913	1.070
1935	1.500
1970	24.474
1980	59.881
1991	123.668
2000	168.020
2004	191.508
2009	203.049
2010	233.462
2022	266.536

Fonte: IBGE

O município de Marabá caracteriza-se por estar em constante expansão, definida, sobretudo, pela divisão da cidade pelos rios Tocantins e Itacaiúnas, dando-lhe aspecto de ser espalhada e, também, pelo fato de receber pessoas de outros estados e de outros países.

Segundo dados do IBGE/2022, a população residente gira em torno de 266.536 habitantes, assim distribuída:

- 132.772 homens; e
- 133.761 mulheres.

Outra característica marcante do Município é a miscigenação, onde há praticamente representantes de todos os Estados Brasileiros, com maior destaque para o Maranhão, Goiás, Tocantins e Piauí, nessa ordem.

Outros grupos que crescem visivelmente são os de Baianos, Mineiros, Gaúchos, Paulistas e Pernambucanos, que vêm tentar a sorte e acabam fixando moradia por aqui.

O resultado disso tudo é a mistura de culturas, sotaques e costumes bastante ecléticos.

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

A economia local é definida em períodos chamados ciclos econômicos.

Assim, o primeiro ciclo teve início com o extrativismo vegetal, a exploração e comercialização do caucho (Ciclo da Borracha, final do século XIX).

O segundo ciclo foi o da castanha-do-pará, que liderou por muito tempo o comércio local (início do século XX).

Em seguida, veio o ciclo do Diamante (décadas de 20 a 40) e, posteriormente, o ciclo do ouro, com o surgimento da mina de Serra Pelada (anos 80).

Na atualidade, economicamente, a cidade divide-se em setores, assim distribuídos:

- Setor primário: representado pela pecuária e agricultura, sobretudo na criação de bovinos em grande escala, na produção de arroz, feijão e milho e, ainda, na atividade pesqueira e a extração da madeira;
- Setor secundário: representado pelo polo siderúrgico; e
- Setor terciário: representado pelo comércio e prestação de serviços, divididos desde micro até grandes empresas, compreendendo Serviços Hospitalares, Financeiros e Educacionais, entre outros.

MUNICÍPIO DE MARABÁ - CONTEXTUALIZAÇÃO

**Eu vivo sozinha; ninguém me procura!
Acaso feitura não sou de Tupã?
Se algum dentre os homens de mim não se esconde:
- “Tu és”, me responde,
“Tu és, Marabá!”
(Gonçalves Dias)**

Aspecto Cultural: Esporte, Turismo e Lazer

Aspectos Educacionais

ASPECTO CULTURAL: ESPORTE, TURISMO E LAZER

ESPORTE

Em Marabá, as atividades esportivas vêm ganhando cada vez mais espaço entre a população. Ações públicas e de entidades privadas buscam promover e incentivar o hábito dessas práticas. A principal modalidade praticada é o futebol, mas há também prática de voleibol, handebol, futsal, basquete, kart, paraquedismo, exploração de cavernas, corrida rústica entre outros.

O voleibol, handebol, futsal e basquetebol são práticas desenvolvidas nas escolas públicas e privadas, ganhando destaque em jogos estudantis. Nas escolas públicas essas modalidades esportivas também são desenvolvidas. Há ainda clubes privados que desenvolvem diferentes tipos de esportes, para variados grupos etários.

FUTEBOL

Em Marabá destaca-se no futebol o Águia de Marabá Futebol Clube, fundado em 1982 e o clube profissionalizou-se em 1999. Caracterizado por ser um time econômico e competitivo, que investe em jogadores do Município e da região, com uma folha salarial baixa, além de possuir um técnico-presidente. Depois de boa campanha no Campeonato Paraense, conseguiu a classificação para o Campeonato

Brasileiro da Série “C” e para a Copa do Brasil de 2009, no Brasileiro da série “C” teve ótima atuação. Em 2008 e 2010 foi vice-campeão paraense.

O clube conta com o apoio de sua apaixonante torcida (terceira maior do estado do Pará) em todos os jogos mandados no Estádio Zinho Oliveira, um fator determinante para o sucesso do Azulão do Norte.

O principal estádio da cidade é o Zinho Oliveira, onde o Águia de Marabá e o Gavião Kyikatejê mandam seus jogos pelos campeonatos oficiais.

TURISMO

Marabá está localizada no sudeste do Pará, recanto de belezas naturais, margeada pelos rios Itacaiúnas e Tocantins. Traz um ar de cidade grande e oferece mil possibilidades aos moradores e visitantes.

Uma das principais fontes de renda da cidade é o turismo. O Município possui várias atrações turísticas, com destaque aos seus grandes rios que oferecem a pesca esportiva e a prática de esportes aquáticos, além das praias e Orlas. Existem ainda, Museus, Cinemas e Shoppings.

PRAIA DO TUCUNARÉ

Cartão postal da cidade, e uma das melhores opções durante o verão paraense, a Praia do Tucunaré é o ponto turístico mais visitado da cidade. Emergente da vazante do rio Tocantins, a praia ocupa uma extensão de aproximadamente 5 km. As areias da ilha começam a ser avistadas em meados de maio, mas a alta temporada é no mês de julho, quando recebe milhares de pessoas a cada final de semana.

A praia proporciona aos veranistas práticas de esportes náuticos e de areia, camping, pesca esportiva, além de diversas atrações promovidas pela Prefeitura de Marabá.

PRAIA DO GELADINHO

Localizada no bairro São Félix, surge também no verão, com a baixa do nível das águas do rio Tocantins. Sua beleza natural ganha um toque especial com a visão da ponte rodoferroviária sobre o rio Tocantins.

Igreja São Félix de Valóis

Foi a primeira capela construída em Marabá, como pagamento de uma promessa feita a Nossa Senhora de Nazaré por Francisco Acácio, na década de 20. A primeira construção foi destruída pela cheia de 1926 e outra igreja foi erguida no mesmo local. É o primeiro patrimônio histórico tombado em 5 de abril de 1993, localizado na praça São Félix.

EXPOAMA

A EXPOAMA - Exposição Agropecuária de Marabá, acontece no Parque de Exposições do município sempre na primeira semana de julho. É promovida pelo Sindicato dos Produtores Rurais e pelo Sindicato da Indústria, Comércio e Turismo e tem contornos e plataformas diversas, entre elas, as de evento e exposição de negócios, festival de música e entretenimento, e a tradicional Festa do Peão de Boiadeiro.

Semanas antes da abertura da feira, as maiores fazendas e estabelecimentos comerciais organizam equipes para uma cavalcada que se inicia logo ao raiar do dia (sempre em um sábado) e acaba sendo uma abertura simbólica dessa grande festa. É um dos eventos mais prestigiados da Cidade com atrações artísticas diversas nos festivais musicais, como cantores de música sertaneja, bandas de axé, reggae, rap, forró e pop rock. É uma feira, principalmente, de negócios e de divulgação do trabalho de empresas dos mais diversos segmentos da região sudeste do Pará.

Fundação Casa da Cultura

Fundada em 1984 a partir de iniciativa do Grupo Ecológico de Marabá (GEMA), a Fundação Casa da Cultura de Marabá tem como principais objetivos propiciar um espaço para visitação, estudo e pesquisa do patrimônio cultural, natural, histórico e científico da região, visando seu resgate, preservação e difusão frente às grandes modificações socioeconômicas pelos quais passa a região e que, como consequência, traz a descaracterização dos valores culturais e naturais de nossa terra. Hoje a fundação abriga importantes setores, como Museu Municipal,

Arquivo Público Municipal, Biblioteca, Botânica, Núcleo de Arqueologia, Pinacoteca, Geologia, Zoologia, Escola de Música.

Além das atividades inerentes a cada setor, a fundação também desenvolve projetos de Difusão Cultural através de realização de palestras, apresentação de vídeos, exposições, visitas guiadas e de publicações, visando mostrar os valores regionais ao grande público.

Parque Zoobotânico de Marabá

Como parte do turismo de aventura, Marabá conta com um espaço apropriado para a prática de trilhas ecológicas. Trata-se do Parque Zoobotânico de Marabá (PZM), uma área de reserva nativa de 1.500 hectares, distante aproximadamente quatro quilômetros da área urbana. O PZM funciona desde 1997 e tem sido um importante instrumento na preservação da natureza. Árvores como a castanheira, o mogno e o cedro, entre muitas outras, estão sendo bem conservadas, além de cerca de 200 espécimes da fauna, como araras-azuis, jaguatiricas, onças pintadas, antas, macacos pregos, gaviões reais, veados, caititus, capivaras e muitas outras.

EVENTOS

Festas Juninas

No mês de junho, Marabá busca preservar as tradições ao realizar os festejos juninos. A Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para os grupos de bois-bumbá, quadrilhas roceiras e alegóricas, que fazem o espetáculo maior desta festa caipira.

Tradicionalmente, a festa acontecia na Praça São Félix, mas foi inovada em 1999, com apresentações em outros núcleos da cidade, desfiles dos participantes na Av. Antônio Maia, em direção ao Arraial da Praça da Orla Sebastião Miranda, no bairro Santa Rosa, onde se encontram montadas barracas de comidas típicas e bebidas padronizadas, que completam o sucesso da festa.

Boi - Bumbá

O boi-bumbá, um dos patrimônios culturais da região, é organizado pela comunidade para simbolizar o clamor daquele povo em prol da preservação ambiental.

Suas apresentações ocorrem durante a quadra junina e em ocasiões especiais, como feiras e festivais.

Lendas e Mitos

As lendas e as histórias constituem importantes expressões folclóricas. Por intermédio delas o povo transmite a sua capacidade imaginativa narrando de modo fantástico fatos e acontecimentos que despertam o interesse popular. Muitas vezes, as lendas e as histórias supõem como determinadas coisas aconteceram, satisfazendo assim, a curiosidade popular ante fenômenos inexplicáveis. O folclore brasileiro recebeu neste setor, valiosa contribuição dos indígenas, notáveis contadores de lendas e histórias, muitas das quais são célebres em todo o País. Demonstravam grande espírito de observação e criatividade, empolgando-se com os fatos que conviviam e narrando-os de modo fantasioso e atraente. Os índios não viviam passivamente dentro da natureza, veem nela uma incessante produtora de mistérios, de belezas, que eles tentam explicar através de uma fantasia repleta de conceitos filosóficos e religiosos.

Em Marabá, são várias as manifestações do imaginário popular quanto a seres lendários ou mitológicos, que mantêm acesa a chama da herança cultural marabaense, passada de geração em geração. Entre elas destacam-se as lendas:

- O Boto;
- A Boiúna;
- Mãe d'Água;
- Nego d'Água;
- Matinta Pereira;
- Porca de Bobs;
- Pé de Garrafa;
- Mulher de Branco;
- Capelobo.

Culinária

A cozinha paraense é muito genuína. Os elementos encontrados na região formam a base de seus pratos. Os nomes dos pratos são tão exóticos quanto

seu sabor, já que são de origem indígena. A culinária marabaense se distingue um pouco da culinária paraense, mas tem muitos elementos desta, principalmente pelo fato de que todo o Estado tem influência indígena neste ponto. Porém, em Marabá, alguns pratos se sobressaem em relação ao resto do Pará, tanto por fator cultural quanto por fator étnico. Um exemplo disso é que o povoamento teve participação ativa de maranhenses, baianos, mineiros, piauienses, goianos, palestinos e libaneses, que trouxeram para cá seus costumes e culinária. Entre as principais iguarias da culinária local destacam-se:

- Marizabel;
- Suco natural de Guaraná da Amazônia;
- Tucunaré ao leite de coco babaçu;
- Peixe ao leite de Castanha do Pará;
- Cozidão de Bagre;
- Cuscuz de arroz e milho;
- Beijú;
- Grolado de puba;
- Munguzá;
- Bolo de manguão, de arroz e puba;
- Buchada (panelada)

EDUCAÇÃO

Os registros da Educação em Marabá dão conta de que, desde o início de sua povoação, houve escolas; mesmo antes de 1920 há menção do ensino regular de origem particular, e temos conhecimento de que funcionaram escolas regulares construídas e ativas mesmo antes de 1900 (Moura, 1989, p. 180-181 – citado por Maria Virgínia Matos).

Na década de 1920, havia uma escola particular organizada e duas estaduais: 01 masculina e 01 feminina, esta, já com a participação da professora Salomé Carvalho. Na década de 1930, no prédio entre a Caixa Econômica e Banco do Brasil, na Praça Duque de Caxias, havia uma escola estadual. Em 1939 inaugurou-se o Grupo Municipal “José Mendonça Vergolino”. De 1940 a 1950 surgiu o pequeno Grupo Escolar “Leonel Vergolino”, onde lecionava o conhecido “Professor

Raimundinho” e em 1949 foi fundado o Colégio Santa Terezinha, de origem particular, pela Congregação das Freiras Dominicanas.

Já nos anos de 50-60, Marabá se identificava socialmente em três classes distintas: os donos dos castanhais, que também eram fazendeiros, os comerciantes e o povo em geral. A sumária apresentação da estrutura de classes na sociedade marabaense nos anos 50-60 identifica como se processava a educação de crianças e jovens dentro da política educacional e da legislação de ensino então vigentes.

Era a classe abastada que mandava seus filhos para serem educados na capital; os rapazes formavam-se em direito, medicina, odontologia e jamais em magistério. Isso era para as moças que, ao concluírem o curso normal em nível de ensino médio, voltavam à sua cidade e família para lecionar ou dirigir as escolas de referência em Marabá.

Em 1955 já havia em Marabá quatro escolas primárias: o Estadual com 410 alunos e 10 professores; o Municipal José Mendonça Vergolino; uma escola no bairro Santa Rosa, a já citada Leonel Vergolino, e a Escola Santa Terezinha (particular). Também havia duas outras escolinhas particulares. O sistema escolar não contava com uma estrutura organizada, não possuía uma Secretaria de Educação e nem funcionário para exercer a função de secretário. As escolas funcionavam através de contato direto dos diretores com o gestor municipal.

Por falta de escolas maternas e pré-primárias nessa época, as crianças aprendiam as primeiras noções de leitura e escrita nas escolinhas particulares pertencentes às professoras Maria das Graças, Juliana, Felipa Serrão, Judith Gomes Leitão e Rufina Nascimento, que trabalhavam em casa lecionando para esses alunos, que saíam alfabetizados para cursarem o 1º ano do curso primário nos grupos escolares.

Raramente a criança entrava na rede pública de ensino sem algumas noções do processo básico de alfabetização, por mais pobre que fosse a família, os pais sempre davam um jeitinho e pagavam professoras particulares.

A Rede Pública de Marabá só possuía a instrução primária, e a partir de 1965, instalou-se no Colégio Santa Terezinha o curso Ginásial e o Magistério (antigo Madureza e, posteriormente, Normal); este foi o marco do desenvolvimento do ensino em Marabá e municípios vizinhos.

Nos anos 70, o Município iniciava a estruturação do ensino do 1º e 2º graus nas escolas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 5692/1971.

Nesse período, Marabá já possuía novas escolas, como a Escola Estadual de 1º Grau Professora Judith Gomes Leitão, que na época era escola primária e passou a funcionar com ensino de 5ª a 8ª série, as escolas periféricas com ensino de 1ª a 4ª série, e a Escola Estadual Plínio Pinheiro com o 2º Grau.

Nesta mesma década, registra-se ainda a contribuição da Universidade de São Paulo – USP na formação de professores e demais profissionais da Educação. Em 1987 com a implantação, pela Universidade Federal do Pará – UFPA, dos cursos de interiorização em licenciatura plena, com formação em Pedagogia, História, Matemática, Geografia e Letras, toda a região foi favorecida.

Em 1977, o então prefeito Haroldo da Costa Bezerra, incentivado pela implementação do Projeto PROMUNICÍPIO/1970 - fruto de acordo internacional do Brasil com o Banco Mundial (1974), iniciou o processo de municipalização do ensino, assumindo 65% dos alunos das 22 escolas municipais primárias.

A partir dos anos 80, com o impacto dos grandes projetos na região e o crescimento demográfico acelerado, surgiram outras escolas nos núcleos da Nova Marabá, Cidade Nova, São Félix, Morada Nova e Zona Rural, visto que a população se espalhou, necessitando assim, a construção de novos prédios escolares. Também nesta década, vieram para Marabá os primeiros cursos de nível superior ofertados pela UFPA, sendo estes de licenciatura para formação de professores tanto de Marabá quanto dos municípios vizinhos. Desde então, observa-se a expansão do ensino nas redes municipal, estadual, federal e particular, com a criação e manutenção de escolas do ensino fundamental, médio e superior.

Extraído do texto “Educação: Mestres de Marabá”
Por Maria Virgínia Mattos

EDUCAÇÃO ATUAL

Ao longo dos anos, a Secretaria Municipal de Educação foi se estruturando e, a partir de 1996 foram criados departamentos responsáveis por cada segmento de ensino, com o objetivo de fortalecer o foco na escola e melhorar o ensino e a aprendizagem. Assim como a secretaria, as escolas também iniciaram a estruturação dos espaços físicos.

Com a aprovação da LDB 9.394/96, determinando a obrigatoriedade de o Município investir em políticas públicas para implantar seu sistema próprio de ensino, com o apoio do Conselho Municipal de Educação e com os Programas e

Projetos disponibilizados pelo MEC, a Educação em Marabá ganhou novo rumo, desenvolvendo ou implantando diversas ações, dentre as quais citamos:

- Criação do Sistema Municipal de Ensino;
- Instituição do Ensino Fundamental de nove anos;
- Elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria;
- Implementação do Programa de Formação Continuada em contexto de trabalho;
- Elaboração de Propostas Curriculares para todos os segmentos de ensino.

Nesse contexto, ampliaram-se os investimentos na parte estrutural das escolas com a implantação de laboratórios de Informática, em parceria com o MEC/PROINFO; instalação de salas de leitura e construção de quadras cobertas e de auditórios em algumas escolas. Essas são algumas das ações desenvolvidas através do Plano de Ações Articuladas – PAR, onde podemos visualizar o quanto a Rede avançou no período de 16 anos na sua estrutura organizacional, curricular, na infraestrutura das escolas e nos resultados acadêmicos dos alunos, através das avaliações internas (Simulados) e externas (Provinha Brasil e a Prova Brasil do MEC), esta última, influenciando diretamente no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Atualmente a Rede Municipal de Ensino possui os seguintes indicadores demográficos educacionais:

QUADRO 02 – QUANTIDADE DE ESCOLAS POR ÁREA, TIPO E QUANTIDADE DE PROFESSORES

Total de escolas (Urbanas e Rurais)	Área		Distribuição		
	Urbana	Rural	Núcleo de Educação Infantil	40 Núcleos e mais escolas que oferecem educação infantil	48 ou mais escolas que oferecem educação infantil
203	105	91	Escolas Municipais de Ensino Fundamental	163	
Quantidade de Alunos				50.480	
Quantidade de Professores				2.469	

Fonte: IBGE/Censo 2021

QUADRO 3 – INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE MARABÁ

3.1 - POPULAÇÃO - ANOS DE 2000 A 2010.

População Localização Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	13.047	6.693	29.606	10.143	20.771	21.771	32.897	134.372
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	15.410	7.715	33.826	11.534	28.293	36.590	52.902	186.270
Rural	2000	3.767	1.851	8.205	2.506	4.344	4.537	8.437	33.647
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	4.269	2.248	10.045	3.005	6.275	7.384	14.173	47.399
Total	2000	16.814	8.544	37.811	12.649	25.115	25.752	41.334	168.019
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	19.679	9.963	43.871	14.539	34.568	43.974	67.075	233.669

QUADRO 3.2 – POPULAÇÃO - ANO DE 2022

População e faixas etárias								Total
Urbana e Campo	0 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	De 60 anos e mais	
2022	44.092	47.479	46.676	45.742	35.710	23.124	23.710	266.533

FONTE: (1) IBGE- CENSO 2000, contagem 2007 e Censo 2022; Nota: no resultado total da população, o IBGE incluiu a população estimada nos domicílios fechados, além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

QUADRO 04 – PIB, IDH E TAXA DE ANALFABETISMO

PIB ¹	IDH ²	TAXA DE ANALFABETISMO ³
47.010,21	0,668	17.792

(¹) IBGE – 2021; – (²) índice de Desenvolvimento Humano - 2010; (³) IBGE – Censo Demográfico de 2000; Nota: No resultado total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

QUADRO 05 – TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA

Fundamental (07 a 14 anos)	Ensino médio (15 a 17 anos)
94,7	65,1

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/maraba/panorama>. Acesso em: 30/05/2022 às 17:13.

QUADRO 06 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		IDEB observado	Metas	IDEB observado	Metas	IDEB Observado	Metas
Rede Municipal	2011	4.4	3.5	3.8	3.6	-	-
	2013	4.3	3.8	3.7	4.0	-	-
	2015	4.6	4.1	4.0	4.3	-	-
	2017	4.6	4.4	3.8	4.6	-	-
	2019	5.1	4.7	4.3	4.9	3.2	-
	2021	5.0	5.0	4,4	5.1	3.0	-

QUADRO 7: RESULTADO DA PROVA BRASIL

SÉRIE / ANO	ANO	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	PADRONIZAÇÃO MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM A PROVA SAEB/2019.
4º SÉRIE / 5º ANO	2011	190,3	179,2	4,85
	2013	186,26	176,4	4,73
	2015	193,09	185,36	5,02
	2017	191,55	188,04	5,04
	2019	203,65	195,48	5,4
	2021	196,76	236,44	5,16
8º SÉRIE / 9º ANO	2011	230,36	232,02	4,37
	2013	323,2	234,38	4,44
	2015	239,29	241,74	4,68
	2017	232,9	240,24	4,55
	2019	243,38	245,35	4,81
	2021	236,44	243,14	4,66

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresentação

Conforme preceitua a Constituição Federal da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Marabá, a Educação, direito de todos, inclui não só o acesso, mas o direito à permanência, ao sucesso e a participação na gestão democrática do ensino público.

A educação pública passa por mudanças substanciais em sua organização/ financiamento. Garantir o ensino para todos com qualidade e democracia é um desafio diário. Desafio este, que o Conselho Municipal de Educação (CME) vem trabalhando ao longo de toda a sua história.

O Conselho Municipal de Educação está fundamentado na Constituição Federal de 1988, Artigo 211, que torna legal a criação do Sistema Municipal de Ensino; na Lei Orgânica do Município de Marabá, artigos 261 e 264; na Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, Artigos 14 e 18; na Lei Municipal nº 13.135/93, a qual cria o Conselho Municipal de Educação e na Lei Municipal nº 17.149/2004, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Marabá.

Histórico do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é fruto da luta de educadores, SINTEPP, movimento social organizado e o poder público (executivo e legislativo), que juntos buscaram condições para a criação do referido Conselho.

O CME foi criado em 13 de junho de 1993, com a Lei Municipal nº 13.135/1993-GP. A nomeação do 1º corpo de conselheiros se deu através do Decreto nº 049/1993-GP de 17/12/1993, o qual dava posse aos integrantes pelo período vigente de 1993 até 1996.

Após a criação do Conselho e a nomeação de seus membros, as discussões realizadas pelo Conselho se davam no pátio da escola José Mendonça Vergolino. No período de 1993 até 1996, muitos assuntos foram discutidos, entre eles a sua estrutura, delegação de poderes e formação do patrimônio material.

A criação do Conselho Municipal de Educação precedeu a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino, carecendo de delegação do

Conselho Estadual de Educação do Pará, delegação esta que ocorreu em 1996. Essa delegação de poderes significou um passo de extrema importância para o Conselho, no sentido de buscar a criação do Sistema de Ensino de Marabá. O CME passou a ter credenciamento e respaldo para atuar na área da Educação de Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

Em 2000, o Ensino Fundamental em Marabá passou a ser gerido integralmente pelo Município. A SEMED, que até então trabalhava somente com o 1º segmento do Ensino Fundamental, passou também a assumir o 2º segmento, de início seguindo as normas pré-definidas pelo Conselho Estadual de Educação.

Com a municipalização do Ensino Fundamental em 2000, cresce o volume de trabalho do CME fazendo-se necessária a criação do Sistema Municipal de Ensino, instituído em 30 de junho de 2004, com a Lei Municipal nº 17.149/2004-GP, em consonância com os Sistemas Nacional e Estadual de Ensino.

Pela Lei de Sistema, o Conselho passa a ser um órgão autônomo de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador do Sistema Municipal de Ensino, respeitando a Lei nº 13.135/1993 que o criou.

O Ensino Fundamental vem sofrendo modificações aprovadas por leis federais que alteram a LDB, uma delas é o Ensino Fundamental com duração de nove anos com matrícula obrigatória aos 6 (seis) anos de idade. Outra modificação é a obrigatoriedade de inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, de temáticas como história e cultura afro-brasileira e direitos da criança e dos adolescentes; outra, foi a criação da Proposta Curricular Pensando em Rede para a Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais, sob a égide da Base Nacional Comum Curricular; entre outras. Considerando as mudanças, o CME estabelece normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino do Município, observando suas peculiaridades.

Caráter e Finalidade do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação, com caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, tem por finalidade possibilitar ao município de Marabá o exercício pleno do direito de organizar e manter com autonomia, o seu próprio Sistema de Ensino, de acordo com os

interesses e necessidades da sociedade local, constituindo-se instrumento da participação democrática por uma educação de qualidade.

Composição do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é um órgão articulador entre o governo municipal e sociedade civil, composto por 18 membros titulares e 18 membros suplentes, conforme a seguinte divisão: 9 (nove) representantes do poder executivo municipal, 1 (um) representante do sistema estadual de ensino/4ª URE, 1 (um) representante das universidades de Marabá, 1 (um) representante das escolas particulares de educação infantil, 2 (dois) representantes do Sintepp, 2 (dois) representantes dos estudantes e 2 (dois) membros dos colegiados dos pais.

Estrutura do Conselho Municipal de Educação

- ✓ Presidente;
- ✓ Vice-Presidente;
- ✓ Câmaras e Comissões;
- ✓ Secretaria Geral;
- ✓ Assessoria Técnico-Pedagógica e Administrativa.

Instâncias Deliberativas do CME

- ✓ Reuniões Plenárias;
- ✓ Câmaras de Legislação e Normas e de Ensino;
- ✓ Comissões de Trabalho.

Competências do Conselho Municipal de Educação

As competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação são definidas em lei e referendadas no Regimento Interno do próprio Conselho Municipal de Educação, ao exemplo de:

- ✓ Estabelecer normas necessárias ao transcurso dos processos educacionais do município, no âmbito de sua competência e estabelecer normas complementares próprias do Sistema Municipal de Ensino;
- ✓ Estabelecer a parte diversificada do Sistema Municipal de Ensino de Marabá;
- ✓ Autorizar o funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
- ✓ Participar da elaboração, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

- ✓ Estabelecer diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;
- ✓ Credenciar e autorizar as Instituições de Educação Infantil pública e privada;
- ✓ Promulgar as resoluções e emitir pareceres de sua competência;
- ✓ Organizar e coordenar a realização dos Fóruns Municipais de Educação;
- ✓ Fiscalizar as entidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- ✓ Participar da elaboração, analisar e/ou sugerir modificações ao Programa Municipal de Educação (Administrativo e Pedagógico) e ao Programa de Ampliação e Recuperação da Rede Física das Escolas, entre outras;
- ✓ Manter intercâmbio com demais órgãos do Sistema de Ensino em nível Estadual e Federal.

Câmaras e Comissões

O Conselho Municipal de Educação possui Câmaras e Comissões que tem como finalidade auxiliar o andamento dos trabalhos do órgão, sendo de sua competência:

- ✓ Apreciar os processos e sobre eles deliberar, emitindo pareceres que serão objetos de estudos, discussão e aprovação do plenário;
- ✓ Promover estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho Municipal de Educação;
- ✓ Elaborar normas e instruções que poderão ser aprovadas no plenário;
- ✓ Organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Câmara ou Comissão;
- ✓ Responder às consultas encaminhadas pelo presidente do plenário.
- ✓ Propor medidas e sugestões a serem encaminhadas ao plenário.

O Sistema Municipal de Ensino

É um conjunto de elementos da gestão educacional, no âmbito do Município, que se articulam através de normas e objetivos comuns a partir de uma intencionalidade político pedagógica. Compõem o sistema municipal de ensino de Marabá Conselho Municipal de Educação - CME, Secretaria Municipal de Educação SEMED, as instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pelo sistema privado e Ensino Fundamental, estas criadas pelo poder público municipal e mantidas pelo mesmo.

Presidentes do Conselho Municipal de Educação – mandatos 1993 a 2023.

1. Professora Júlia Maria Ferreira Furtado - Decreto nº 049/93 de 17/12/1993, obedecendo ao período de 1993 até 1996.
2. Professora Tereza de Jesus Rodrigues de Oliveira - Decreto nº 055/96 de 12/12/1996, obedecendo ao período de 1996 até 1998.
3. Professora Tereza de Jesus Rodrigues de Oliveira - Portaria de nomeação n. 310/98-GP de 18/12/1998, obedecendo ao período de 1998 até 2000.
4. Professora Conserlei Aracipiguara Sompré - Portaria nº 2.170/2000-GP e Decreto nº 149/2000 de 19/12/2000, obedecendo ao período de 2000 até 2003.
5. Professora Maria Lúcia Costa Bichara - Decreto nº 013/2003-GP de 11/02/2003, obedecendo ao período de 2003 até 2005.
6. Professora Maria Margarida Bomjardim Pôrto - Decreto nº 211/2005-GP de 15/02/2005, obedecendo o período de 2005 até 2007.
7. Professora Maria Lúcia Costa Bichara - Decreto nº 034/2007-GP de 08/02/2007, obedecendo ao período de 2007 até 2009.
8. Professora Maria Lúcia Costa Bichara - Decreto nº 0050/2009-GP de 12/02/2009, obedecendo o período de 2009 até 2011.
9. Professora Maria Margarida Bomjardim Porto - Portaria nº 1541 de 13/04/2011, obedecendo ao período de 2011 até 2013. No entanto, devido ter sido Aposentada por Tempo de Serviço, assumiu o vice-presidente, senhor Celso Pereira de Araújo.
10. Senhor Celso Pereira de Araújo (representante de pais no Colegiado) - Portaria nº 1562 de 20/02/2012, obedecendo ao período de 2012 até 2013, para concluir o mandato anterior.
11. Professora Mirani Sertório do Nascimento, Portaria nº 2103/2013-GP, obedecendo ao período de 2013 até 2015.
12. Professor Hildecy Ferreira de Araújo, Portaria nº 2271/2015-GP, obedecendo ao período de 2015 até 2017.
13. Professor Hildecy Ferreira de Araújo, Portaria nº 2168/2017-GP, obedecendo o período de 2017 até 2019;
14. Professora Lúcia Maria Batista Fonseca, Portaria nº 1297/2019-GP, obedecendo o período de 2019 até 2021;
15. Professor Hildecy Ferreira de Araújo, Portaria nº 2632/2021-GP, obedecendo o período de 2021 até 2023.

Com a implantação do Conselho Municipal de Educação em 1993 e com a aprovação da LDB 9.394/96 que possibilitou aos municípios criarem seus próprios sistemas de ensino, teve início o processo de autorização das escolas da rede, que atualmente tem na **zona urbana**: 99% autorizadas, 1% em processo de autorização; na **zona rural**: 11,4% autorizadas, 88.6% em processo de autorização, das escolas passíveis de serem autorizadas.

VISÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valores

- ✓ **Qualidade:** Garantia de eficiência e eficácia nos serviços públicos educacionais, com excelência nas ações educativas desenvolvidas junto à sociedade.
- ✓ **Democratização:** Gestão participativa e transparente, com parceria e descentralização nos atos da gestão.
- ✓ **Equidade:** Acesso, permanência e sucesso no processo educacional e garantia de oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para todos.
- ✓ **Ética:** Respeito, seriedade e elevação do senso de compromisso com a educação pública. Respeito aos princípios da dignidade e valorização da pessoa humana.
- ✓ **Compromisso:** Coerência das ações com os objetivos da instituição.

Visão de futuro

Seremos uma Secretaria eficaz na prestação de serviços educacionais; assegurando a formação do aluno cidadão, através de escolas com elevado padrão de qualidade, primando pelo respeito às pessoas, pela democratização do ensino e compromisso com a gestão pública.

Missão

Garantir o acesso de todos à Educação Básica de qualidade com a participação da comunidade escolar; fortalecendo as escolas para executar políticas educacionais que proporcionam conhecimento, desenvolvimento de habilidades e formação de valores.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME 2024/2034

PALAVRA DA SECRETÁRIA:

Com o compromisso de continuar os esforços para a melhoria dos indicadores educacionais e sociais, o município de Marabá, em um trabalho conjunto do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, promoveu a V Conferência Municipal de Educação, para avaliação do progresso da primeira versão do Plano municipal de Educação 2014/2024 e projeção das novas metas e estratégias, para a segunda versão do Plano Municipal de Educação 2024/2034 de acordo com o que preconizam as diretrizes da CONNAE 2022, estimulando a melhoria dos indicadores de Inclusão, Equidade e Qualidade, como compromisso de todos os entes federados.

Sob a égide destes princípios, a nova versão do Plano é instigada a promover um conjunto de ações assertivas, para ampliar as oportunidades de sucesso dos alunos, frente aos indicadores existentes, que em alguns casos, ainda se encontram abaixo das metas desejadas, dentre as seguintes áreas:

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II- Universalização do atendimento escolar;
- III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- Melhoria da qualidade da educação;
- V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamentam a sociedade;
- VI- Promoção dos princípios da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Com estas premissas, a segunda versão do Plano Municipal de Educação 2024/2034 procura ampliar o olhar sobre os indicadores acima, considerando o novo contexto da educação brasileira no pós-pandemia, com a responsabilidade de engendrar esforços para a recuperação das aprendizagens, bem como, melhorias

nas estruturas físicas, materiais e curriculares para a oferta do ensino de qualidade na rede municipal.

Neste sentido, as metas e estratégias foram reelaboradas e elaboradas com o cuidado de ampliar os espaços de formação dos professores, recursos pedagógicos, especialmente os tecnológicos, e ainda, projetar a criação de novos espaços como salas de música, no intuito de melhorar e estimular a participação dos alunos no cotidiano das atividades escolares.

Sabedores dos desafios expostos, os conferencistas, com muita responsabilidade, puderam realizar uma avaliação minuciosa dos avanços até aqui conquistados, e de uma forma toda especial fizeram uma análise do contexto histórico na qual a atual educação está inserida; os aprendizados dele oriundos, mas também do aprofundamento dos problemas gerados pelo período das aulas remotas, que, conforme apontam os diagnósticos, houve uma ampliação das dificuldades de aprendizagem dos alunos em todos os segmentos.

A segunda versão do Plano Municipal de Educação, celebra a construção de um conjunto de esforços entre os entes federados, o poder público municipal, os poderes municipais constituídos, as famílias e sociedade civil organizada, no sentido de integrar ações que valorizem o bem-estar da escola e culmine em melhoria da aprendizagem dos alunos.

Composto por 20 metas e suas estratégias, o Plano é o instrumento Bússola que orientará os planejamentos da rede em suas diversas instâncias de gestão e será um canal importante para fortalecer as relações institucionais com os governos estadual e federal, bem como as diversas Universidades, escolas e entidades representativas.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019 -GP

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, como direito da criança e dever do Estado, é reconhecida na Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como primeira etapa da educação básica, que deve ser ofertada em creches e pré-escolas, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Esse reconhecimento legal do direito à educação das crianças pequenas na primeira infância representa um avanço significativo, pois, historicamente, foi marcada por uma visão assistencialista de educação.

Assim como nos outros municípios brasileiros, em Marabá, o atendimento público municipal às crianças de zero a seis anos na Educação Infantil iniciou sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, e somente em 2002, passou para a gestão da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, integrando o Sistema Municipal de Ensino, em cumprimento a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB -Lei nº 9394/96.

Para atender melhor às crianças matriculadas na Rede de ensino, as creches passaram a ser denominadas de Núcleos de Educação Infantil – NEI, com uma estrutura pedagógica formada por diretores, professores, coordenadores pedagógicos e equipe de apoio, ofertando nesses espaços, em período parcial, o atendimento de creche e pré-escola.

As diretrizes que orientam as ações de Educação Infantil, no município de Marabá, estão baseadas nos princípios da oferta do atendimento em creche para as crianças de até 03 anos de idade e pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade, o que requer articulações intersetoriais (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, assim como os órgãos de defesa e proteção à criança). Em 2007, com a criação do FUNDEB pela Lei 11.494/2007, foram garantidas melhores condições de ensino, bem como a promoção e a valorização dos profissionais que trabalham na Educação Infantil.

A Criança é concebida como um ser histórico, biopsicossocial, sujeito de direito e prioridade nas políticas públicas contemporâneas. Desta forma, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante com o que determina o Art. 9º, IV, da LDB - Lei

9394/96, complementada pelas normas do Sistema de Ensino do Município, estabelecem os marcos para as competências e diretrizes das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 5 anos.

Para a democratização do acesso às instituições de Educação Infantil, a oferta de vagas da rede pública municipal será ampliada progressivamente, bem como a adequação dos espaços físicos das unidades escolares, atendendo aos parâmetros de qualidade estabelecidos na legislação vigente.

O quadro demonstrativo abaixo apresenta a evolução do quantitativo de Núcleos de Educação Infantil – NEI, da rede municipal de Marabá no período de 2014 a 2022.

DADOS DA REDE URBANA EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO 8 - Demonstrativo quantitativo de Núcleo de Educação Infantil – NEI, na Rede de Ensino Urbano e Campo, período 2014-2022

	ANO								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	35	36	36	35	36	37	35	35	41

O currículo da Educação Infantil, concebido como um conjunto de saberes e práticas, deve articular as experiências vivenciadas pelas crianças com os conhecimentos construídos historicamente e que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos de idade. Desta forma, a pesquisa científica de iniciativas inovadoras que levam ao avanço na produção de conhecimentos teóricos na área da Educação Infantil, sobre a infância e as práticas pedagógicas, precisam ser asseguradas e difundidas.

A Proposta Curricular para Educação Infantil no Município foi reelaborada com a participação da comunidade escolar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC, considerando o aspecto cultural regional e local e, assegura os seis direitos de aprendizagem (Conviver, Brincar,

Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se), os quais se relacionam com as dez competências gerais da Educação Básica (conhecimento, pensamento científico, crítico e criativo, repertório cultural, comunicação, cultura digital, trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania). Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento são identificados com os códigos alfa numérico de acordo com a faixa etária, dentro de uma organização curricular estruturada pelos campos de experiências (o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempos, quantidades, relações e transformações), visando o desenvolvimento integral da criança, que, por meio dos Eixos Estruturantes das práticas pedagógicas: interações e brincadeiras, devem ser assegurados a todas as crianças matriculadas nas unidades escolares de Educação Infantil na Rede de ensino. O que se faz necessário imprimir intencionalidades educativas nas ações de cuidado e educação de forma indissociável.

A organização curricular por campos de experiências reconhece as diferentes formas que as crianças se apropriam do mundo físico, social e cultural. Assim, a Proposta Curricular Municipal, alinhada à BNCC, concebe a criança como centro do planejamento e reafirma a identidade da Educação Infantil.

A avaliação do processo da aprendizagem e desenvolvimento da criança far-se-á mediante acompanhamento e registro, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Ainda, no âmbito da garantia da oferta de uma Educação Infantil de qualidade, vale ressaltar que a construção dos espaços físicos das unidades escolares deve estar em consonância com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura nacionais e com a lei de acessibilidade, bem como os equipamentos e mobiliários escolares adequados à faixa etária. Do mesmo modo, a alimentação escolar oferecida nas Instituições de Educação Infantil públicas deve ser de qualidade e com valores nutricionais que atendam cada faixa etária, supervisionados por nutricionistas.

META 1: Universalizar, até 2024, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e ampliar, progressivamente, a oferta de Educação Infantil em creche, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1. Assegurar progressivamente, a partir da vigência deste PME, os requisitos qualitativos mínimos no tocante à relação adulto-criança considerando a realidade do município:

- a- Até 8 (oito) alunos por professor e um auxiliar em classe que abriguem crianças de zero a um ano;
- b – Até 12 (doze) alunos por professor e um auxiliar em classe que abriguem crianças de 2 (dois) anos;
- c – Até 15 (quinze) alunos por professor e um auxiliar em classe que abriguem crianças de 3 (três) anos, preferencialmente no atendimento em tempo integral;
- d- Até 25 (vinte e cinco) alunos por professor, e 01 (um) auxiliar em classe de pré escola preferencialmente no atendimento em tempo integral.

1.2. Priorizar o acesso à Educação Infantil e garantir o atendimento educacional especializado complementares suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica, até a vigência deste PME.

1.3. Fomentar parceria intersetorial (Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura e demais órgãos de defesa e proteção à criança), para garantir ações complementares socioeducativas de apoio às famílias e/ou responsáveis pelas crianças atendidas nas instituições de educação infantil da Rede Municipal, tais como palestras sobre o desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas, promovendo a interação pais e criança.

1.4. Garantir, em tempo parcial, no mínimo quatro horas diária de atendimento educacional nas instituições de Educação Infantil e, em tempo integral, jornada igual ou superior a sete horas diárias, considerando o tempo total que a criança permanece na instituição, que não ultrapasse o tempo superior de dez horas.

1.5. Assegurar que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio do acompanhamento sistemático do registro do desenvolvimento da criança, sem haver objetivos de promoção, mesmo que seja para o acesso ao Ensino Fundamental.

1.6 Garantir, nas instituições de Educação Infantil da rede pública, alimentação escolar de qualidade para 100% (cem por cento) das crianças atendidas e no mínimo duas refeições em cada período.

1.7. Assegurar a formação inicial e continuada, em parceria com a União e as Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da

Educação, e promover a formação em contexto de trabalho aos profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil.

1.8 . Coordenar e acompanhar a elaboração e implementação do Projeto Eco Político Pedagógico dos Núcleos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, urbano e campo, considerando a legislação vigente, os princípios e objetivos da sustentabilidade ambiental, nas dimensões gestão, currículo e espaço físico.

1.9 . Fortalecer e ampliar as parcerias com Governo Federal para garantir, a todas as instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mobiliários, equipamentos, e o fornecimento de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e jogos educativos, considerados diversidades e as especificidades das faixas etárias atendidas, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

1.10 Assegurar a continuidade da informatização de todas as Unidades de Educação Infantil públicas municipais, urbano e campo, até a vigência deste PME, de forma a atender o contexto administrativo, pedagógico com recursos tecnológicos e implantar progressivamente, laboratório de informática e robótica, com programas, jogos interativos educacionais, apropriado às crianças da Educação Infantil incluindo as novas unidades escolares, bem como oferecer formação continuada para o pessoal técnico/pedagógico.

1.11 Construir, adequar e equipar as unidades escolares de educação infantil, urbano e campo, de acordo com os padrões de infraestrutura estabelecidos pela legislação vigente, até a vigência deste PME para atender a demanda reprimida, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos cultural e local.

1.12. Fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares nos Núcleos de Educação Infantil visando a responsabilidade compartilhada na tomada de decisões referentes ao cuidado, educação e proteção às crianças.

1.13. Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e entidades de classe para promover, no município, fórum de Educação Infantil a cada biênio, ampliando as discussões relativas a este nível de ensino.

1.14. Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento e publicação da demanda por creche e pré-escola para a população de 0 (zero) à 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1. 15. Realizar, a cada 2 (dois) anos a avaliação da Educação Infantil, urbano e campo, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, visando a qualidade do atendimento educacional.

1. 16. Assegurar o atendimento das populações do campo e ribeirinhas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido

o levantamento prévio da demanda.

1.17 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.18. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.19. Assegurar na implementação do currículo da Educação Infantil ações voltadas para Educação Ambiental, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

1.20. Adaptar os projetos arquitetônicos de reformas, construções e ampliações das unidades de ensino elaborados pela Secretaria Municipal de Educação de modo a garantir o aproveitamento da topografia e da luz natural visando o conforto térmico e acústico, garantindo o direito a acessibilidade.

1.21. Fortalecer articulação com as unidades escolares da Rede Municipal, urbano e campo, para realização de ações que envolvam a criação e/ou manutenção de áreas verdes, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

1.22. Ampliar, progressivamente, atendimento em tempo integral, de creche e pré-escola, nos Núcleos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda e a realidade do município, em parceria com a União.

1.23. Elaborar e implementar diretrizes pedagógicas para Educação Infantil da rede de ensino municipal em consonância com a Proposta Curricular para Educação Infantil "Pensando em Rede", a legislação vigente, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Respeitando a pluralidade cultural, a individualidade e os ritmos de desenvolvimento infantil, bem como as diversidades de infância.

1.24. Garantir a implementação da proposta curricular municipal nas unidades escolares de Educação Infantil, urbano e campo, a fim de garantir os direitos de aprendizagem, a organização por campo de experiências e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

1.25. Assegurar a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança: (Casa/Instituição, Interior da Instituição, Creche/Pré-escola e Pré-escola/Ensino Fundamental).

1.26. Garantir a autonomia dos povos indígenas e estrangeiros na escolha dos

modos de educação de suas crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade e que as propostas pedagógicas para esses povos que optarem pela Educação Infantil possam afirmar sua identidade sociocultural, e demais diretrizes conforme a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/2009.

1.27. Fortalecer articulação junto às equipes gestoras das unidades escolares de Educação Infantil a realizar ações por meio de parceria intersetorial, a fim de garantir o direito da criança na primeira infância, tendo por finalidade o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo, social, contribuindo para o exercício da cidadania.

1.28. Fortalecer a articulação entre a secretaria de educação com a rede de garantia de direitos das crianças em consonância com a lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

1.29. Garantir que as crianças da Educação Infantil do campo, não sejam agrupadas em uma mesma turma com crianças do Ensino Fundamental, conforme a Resolução CNE/CEB nº 2/2008 do Conselho Nacional de Educação.

1.30. Assegurar, que as propostas pedagógicas das unidades escolares (NEI e EMEF), sejam contempladas as adequações curriculares que atendam as singularidades dos alunos com deficiência, disponibilização de recursos e/ou materiais didáticos adaptados e momentos de formação continuada com toda a comunidade escolar.

1.31. Garantir na construção, reforma e ampliação das escolas do campo, espaços adaptados para atendimento da Educação Infantil, com estrutura mobiliário adequado e acessibilidade.

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade.

De acordo com dados do MEC/INEP a universalização do ensino fundamental é uma realidade, pois o atendimento a essa modalidade a nível nacional já beira o percentual máximo de 100%.

O município de Marabá, em 2022, matriculou nos anos iniciais do ensino fundamental 19.203 (dezenove mil quinhentos e três) alunos nas 48 (quarenta e oito) Unidades Escolares com esse segmento de ensino, e nos anos finais do ensino fundamental 17.851 (dezenove mil quinhentos e três) alunos nas 34 (trinta e quatro)

Unidades Escolares com esse segmento de ensino, conforme os quadros 09 e 10 abaixo:

QUADRO 09: NÚMERO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Área	Quantidade em 2011	Quantidade em 2022
Zona Urbana	72	70
Zona Rural	125	89
TOTAL	197	159

QUADRO 10: NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Segmento de Ensino	Quantidade em 2022
Anos Iniciais	20.053
Anos Finais	18.188
TOTAL	38.241

O Ensino Fundamental na rede municipal de ensino está organizado em ano/turma.

O Art. 32 da LDB 9.394/96 afirma que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, é gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - A compreensão do ambiente 'natural' e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”. (Redação dada pela Lei nº.11.274, de 2006, que altera a redação dos Art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Para garantir o cumprimento do disposto acima é necessário que o município estabeleça diretrizes político-pedagógicas para a ação educacional nos dez anos de vigência deste Plano Municipal.

Partindo do pressuposto de que a universalização do Ensino Fundamental já é algo praticamente consolidado, tem-se agora a necessidade de garantir o sucesso escolar de todos os alunos atendidos pelas escolas públicas do município de Marabá. Esse sucesso perpassa pela realização de uma aprendizagem de qualidade que garanta ao indivíduo plena participação social. Assim, deve-se estabelecer como foco a aprendizagem, com resultados concretos a atingir.

Na zona urbana do município já conseguiu atender a demanda de quase a totalidade de alunos do ensino fundamental, entretanto, a zona rural, devido à grande extensão territorial, a universalização do ensino ainda se constitui um desafio.

Embora o município esteja atendendo um número considerável de alunos, precisa atentar para problemas como a distorção idade-série, reprovação e evasão, superlotação das salas, principalmente em áreas recém-criadas nos perímetros urbanos e rurais.

Em 2019, o município adotou o regime de 9 anos para todo o ensino fundamental e elaborou sua proposta curricular segundo as diretrizes da Base nacional comum curricular, com a participação de todos os profissionais da rede com um amplo debate. A mesma está em fase de implementação em virtude dos atrasos motivados pela pandemia.

META 2. Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1. Atender plenamente todos os estudantes do Ensino Fundamental, garantindo-lhes o acesso, permanência e aprendizagem com qualidade.

2.2. Assegurar os requisitos qualitativos mínimos no tocante à relação professor-aluno considerando a realidade do município:

- a) a matrícula de no máximo 25 alunos no 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental nas turmas regulares e de, no máximo, 20 alunos nas turmas multisseriadas;
- b) a matrícula de no máximo 30 alunos no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental nas turmas regulares e de, no máximo, 25 alunos nas turmas multisseriadas;
- c) a matrícula de no máximo 35 alunos no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas turmas regulares e de, no máximo, 30 alunos nas turmas multisseriadas.

2.7. Garantir a todas as escolas, até o último ano de vigência deste PME, acesso às tecnologias, tais como: internet de qualidade, instrumentos de informática e robótica.

2.9. Implementar na Rede Municipal de Ensino até 2026, um Sistema de Gestão em rede para uma comunicação eficaz com as escolas, garantindo a expansão gradativa à todas as escolas do campo.

2.12. Promover a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens e adultos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, empresas privadas, associações e Organizações não governamentais.

2.16. Incentivar e fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estratégias específicas, que contemplem as peculiaridades de cada Unidade Escolar, visando o estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.17. Garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhas nas próprias comunidades.

2.18. Realizar parcerias com instituições públicas, privadas, filantrópicas e confessionais, a fim de ofertar atividades extracurriculares culturais e sócio esportivas, implementando progressivamente, no período de vigência deste PME, salas de música em 5 unidades de ensino, para incentivo aos (às) estudantes quanto ao estímulo ao desenvolvimento de suas habilidades e competências.

2.21. Implementar e ampliar, via Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, programas e ações de correção de fluxo e acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como estudos de recuperação/recomposição, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade.

2.22. Assegurar, na revisão do Projeto Eco Político Pedagógico das Unidades de Ensino da Rede Municipal, os princípios e objetivos da sustentabilidade ambiental, nas dimensões gestão, currículo e espaço físico.

2.26. Promover ações que fortaleçam a cultura da sustentabilidade nas unidades de ensino da Rede Municipal, sensibilizando a comunidade escolar para a diminuição do consumo de água, menor geração de resíduos, economia de energia elétrica com o uso de painel solar, reutilização de papel e evitar o uso de materiais e produtos descartáveis.

2.29. Oferecer cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação, e de maneira específica aos professores da rede pública que atuam nos componentes curriculares referidas na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

2.31. A Secretaria Municipal de Educação deverá, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação uma proposta de política de formação continuada para os trabalhadores em educação, considerando as especificidades de cada segmento e espaços pedagógicos.

2.33. Garantir, ainda no 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, aos docentes em regência, 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para hora-atividade.

2.34. Regulamentar e criar por meio da Secretaria Municipal de Educação o Núcleo de Pesquisas Educacionais e Diversidades – NUPED, até o último ano de vigência deste PME,

a fim de favorecer estudos, pesquisas e discussões considerando a diversidade cultural, cidadania, ética, trabalho e consumo, dentre as diversas necessidades socioeducacionais.

2.35. Garantir políticas de promoção da solidariedade e de prevenção e combate à violência na escola, além do combate às diversas formas de preconceito tais como, de gênero e sexualidade, racial, pessoas com deficiência (PCD), religiosa, bem como à violência doméstica, sexual e ao bullying, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

2.36. Garantir que todas as escolas do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino disponham de acervo bibliográfico, físico e digital, preferencialmente livros paradidáticos, para ampliar o nível de leitura e o universo cultural dos docentes e discentes.

2.37. Fortalecer e aprimorar a comunicação intersetorial entre as Secretarias Municipais, buscando potencializar o atendimento às necessidades das Unidades Escolares.

2.38 . Implementar programas de educação emocional e resolução de conflitos para promover a compreensão mútua e habilidades de comunicação.

2.39. Desenvolver campanhas escolares que promovam a importância do respeito, da empatia e da tolerância entre os alunos.

2.40 . Estabelecer programas de mediação, onde alunos capacitados, ajudem a resolver conflitos entre colegas, promovendo a autonomia e a responsabilidade.

2.41. Oferecer serviços de aconselhamento psicológico para alunos que possam enfrentar desafios emocionais, criando um ambiente de apoio.

2.42. Proporcionar capacitação regular aos professores para identificar sinais de violência, lidar com conflitos e promover um ambiente seguro.

ENSINO MÉDIO

Cabe ao Ensino Médio, etapa final da educação básica, assegurar ao educando a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo do ensino fundamental. Além de permitir a continuidade de estudos, garantindo a preparação básica para o trabalho e o exercício da cidadania, o ensino médio é uma etapa que visa proporcionar o conhecimento propedêutico objetivando preparar o educando para dar continuidade nos estudos, isto é, desenvolver competências e habilidades dando-lhe subsídios que permita seu ingresso no ensino superior.

Segundo a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, o Ensino Médio tem como finalidade: I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

Um dos grandes desafios para o Brasil no que diz respeito à garantia dos direitos aos seus jovens é a educação, em particular a universalização do ensino médio que compreende educandos na faixa etária de 15 a 17 anos de idade. Portanto, universalizar o ensino médio com qualidade permanece, hoje, um dos principais desafios no campo das políticas educacionais. Com a Emenda

Constitucional Nº 59, de 2009, torna-se obrigatória a educação para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos a partir de 2016.

Outro fator importante sobre as políticas voltadas para o Ensino Médio é a criação do Programa Ensino Médio Inovador, que busca apoiar as Secretarias de Educação dos Estados no desenvolvimento de ações de melhorias, visando estimular mudanças no currículo escolar e atividades diferenciadas, que atraiam os alunos. O Ensino Médio Inovador surge da necessidade de mudanças no currículo atreladas a um novo sistema de avaliação, o novo Enem, e do tempo de permanência do educando na escola.

O programa traz em seu bojo, projetos que promovam a educação científica e humanística, a valorização da leitura, o aprimoramento da relação teoria e prática, a utilização de novas tecnologias e o desenvolvimento de metodologias criativas e emancipadoras. Apesar da obrigatoriedade e gratuidade, inúmeros adolescentes não chegam a concluir o Ensino Médio. Tal fator remete a um questionamento: por que os jovens reprovam ou se evadem da escola? Ao fazer uma análise da educação contemporânea percebe-se que um dos grandes dilemas da educação gira em volta da permanência do educando na escola.

A sociedade atual passa por profundas transformações nas mais diversas áreas, sobretudo no que diz respeito à tecnologia. Os avanços científicos e tecnológicos vêm promovendo transformações sociais e econômicas e revolucionando as formas como os indivíduos se comunicam e se relacionam com as pessoas, enfim, com o mundo globalizado. As novas mídias e tecnologias estão relacionadas com todas essas transformações. No mundo globalizado em que vivemos é cada vez maior o uso de recursos tecnológicos revolucionando nossa vida, objetivando facilitar as tarefas do cotidiano. E a escola como fica diante deste contexto? A sala de aula parece enfadonha para os alunos e sem atrativo, uma vez que esses recursos ainda não são tão presentes nos espaços educativos. Há um clima de desinteresse dos jovens pela vida escolar, com um sentimento comum entre os alunos, que os conteúdos aprendidos no dia a dia da escola não são significativos.

Nesse contexto, inúmeras reflexões têm surgido tentando encontrar possíveis caminhos para fazer com que o Ensino Médio seja vivido e percebido como significativo. Nessa perspectiva, o sistema educacional tem como desafio organizar um programa curricular que consiga, ao mesmo tempo, formar os jovens para

continuar os estudos no ensino superior e prepará-los para o mercado de trabalho, criando estratégias que permitam a permanência do aluno na escola.

A Lei nº 13.415/2017, instituiu alterações, estabelecendo maior integração e flexibilidade curricular e a oferta de itinerários formativos na promoção do Novo Ensino Médio.

Assim, o projeto pedagógico deve pensar, dentro do currículo proposto, na criação de condições que assegurem uma "aprendizagem motivadora e significativa", cercada de elementos que digam respeito à vida dos alunos e da comunidade em que vivem. É essa perspectiva que ampara a decisão sobre o recorte dos conteúdos de cada componente curricular, as estratégias para abordá-los e os materiais a serem utilizados para desenvolvê-los.

Em Marabá, as 23 escolas que atendem o universo de 12.229 alunos no campo e na cidade, sejam elas regulares ou modulares, enfrentam grandes dificuldades estruturais como: baixo número de salas para atender as demandas, distâncias da residência do aluno para a escola, falta de pessoal, ampliação do transporte escolar entre outros fatores o que culminam na produção de baixos índices de aprendizagens e altos índices de evasão e desistência.

Meta 3- Articular, junto ao Governo do Estado, a ampliação de matrículas visando universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o último ano de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento), nesta faixa etária.

ESTRATÉGIAS

3.1. Articular junto ao Governo do Estado a construção de pelo menos 05 (cinco) escolas públicas para ampliar a oferta de vagas no ensino médio no período de vigência deste plano, priorizando bairros recém-criados para atendimento das demandas, através de convênio de cooperação técnica entre Estado, Governo Federal com participação do Governo Municipal.

3.2. Articulação junto ao Governo do Estado a fim de assegurar o efetivo cumprimento da legislação vigente de escolarização e permanência dos educandos com deficiências no ensino médio em classes regulares e em Salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, cabendo a cada mantenedora (União, Estado e Município) cumprir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, em consonância com este Plano Municipal de Educação.

- 3.3. Articular convênio entre Município e Estado para garantir oferta de vagas de Ensino Médio no Município, priorizando bairros recém-criados para atendimento das demandas.
- 3.4. Fortalecer o convênio entre Governo Estadual e Municipal para garantir a alimentação escolar aos alunos do ensino médio, nas áreas urbana e no campo, conforme legislação vigente específica para esse fim.
- 3.5. Articular convênio entre Município e Estado para garantir oferta de vagas para a Educação Básica no sistema prisional.
- 3.6. Cobrar do Governo do Estado a lotação de pessoal de apoio para atender as demandas relativas ao SOME nas escolas onde o sistema esteja implantado.
- 3.8. Colaborar na realização de eventos culturais, científicos e esportivos durante a vigência deste Plano, garantindo momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo, para tanto, parceria entre as redes de ensino municipal e estadual, bem como as Secretarias de Cultura e de Esporte e Lazer;
- 3.9. Articular com a 4ª Unidade Regional de Ensino a promoção de encontros formativos com Conselheiros Escolares tendo em vista o fortalecimento da gestão democrática nas redes estadual e municipal.
3. 10. Cobrar do Governo do Estado ampliação dos valores das parcelas dos recursos e renovação de frotas do transporte escolar para atendimento dos alunos do ensino médio, nas áreas urbana e no campo durante o período letivo, conforme calendário estadual e legislação vigente específica para esse fim.
- 3.11. Articular junto a 4ª Unidade Regional de Ensino a ampliação da oferta do ensino médio, aos estudantes do município.
- 3.12. Solicitar que a 4ª Unidade Regional de Ensino articule junto aos órgãos competentes a garantia de iluminação pública, sinalização, policiamento, ausência de bares e urbanização permanente, num perímetro de 100 metros no entorno de Instituições de Ensino, obedecendo a legislação vigente;
- 3.13. Garantir a representatividade da SEDUC em Fóruns permanentes de discussão sobre a educação no Município de Marabá, bem como o acompanhamento e avaliação deste PME.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

OS PRINCÍPIOS PARA UMA INCLUSÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ

O Sistema Municipal de Ensino de Marabá, vem fomentando uma política de escola inclusiva pautada nos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e das leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 e, ainda nas orientações do Ministério da Educação para sua implementação.

Nesta perspectiva, a operacionalização e efetivação de práticas pedagógicas inclusivas nas escolas que acolha e possibilite o processo de escolarização de todos os alunos, se sustenta nos princípios do respeito pela dignidade humana, na liberdade de expressão, não-discriminação, na plena e efetiva participação e inclusão em todos os espaços e bens da sociedade:

O Sistema Municipal de Ensino também tem buscado implementar as diretrizes da Base Nacional Curricular Comum - BNCC, promovendo condições de acessibilidade curricular, realizando adequações no processo de escolarização para todos os estudantes, independentemente de serem ou não pessoas com deficiência.

Compreendemos que a organização do trabalho pedagógico, considerando o cotidiano e a diversidade do público escolar, precisa se materializar de forma a promover a equidade, igualdade de oportunidade e acesso ao conhecimento reconhecendo que as necessidades dos estudantes são singulares, portanto, que as práticas pedagógicas precisam ser adequadas para possibilitar a inclusão e aprendizagem de todos.

A organização para implementação de uma escola inclusiva no Sistema Municipal de Ensino é efetivada pela Secretaria Municipal de Educação via Departamento de Educação Especial, que tem como objetivo central coordenar, acompanhar e executar a oferta de serviços e recursos da educação especial para efetivação da inclusão escolar, tendo como princípios básicos:

- Assegurar a aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos humanos;

- Reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação;
- Compreensão da deficiência como um conceito em evolução que resulta dos processos sócio-histórico-cultural e não apenas uma questão médico-biológica;
- Institucionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico – PPP das unidades de ensino;
- Dos direitos de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais, étnicos, de gênero e artísticos, em conformidade com a BNCC.

A SEMED por meio do Departamento de educação Especial, defende e têm criado estratégias pedagógicas equitativas que fomentem uma escola que cuida, acolha e respeite a diversidade, em conformidade com a concepção dos direitos humanos, promovendo a igualdade e as diferenças como valores e direitos indissociáveis, o que se referencia com o ideário de justiça social.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ

A política educacional brasileira prevê que a escolarização de estudantes com deficiência seja efetivada em classes comuns de escolas regulares, e que esses alunos tenham direito ao atendimento educacional especializado (AEE) nas salas de recursos multifuncionais (SRM) ou em centros especializados.

Atualmente, Marabá possui 1.343 alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino, com a garantia de acessibilidade no ensino comum, e oferta de suporte especializado por intermédio dos profissionais de apoio como: Cuidador, Estagiário e Mediador. Do total de alunos com deficiência na Rede Municipal de Ensino, 820 recebem atendimento educacional especializado nos Centros Especializados e nas 36 Salas de Recursos Multifuncionais assim distribuídas: 32 na zona urbana e 04 no campo, onde acontece o atendimento educacional especializado de forma suplementar e complementar conforme abaixo:

QUADRO 11: Escolas que ofertam sala de Recursos

Polo	Escolas
Cidade Nova	EMEF FRANCISCA SOUZA RAMOS
	EMEF BASÍLIO MIGUEL DOS SANTOS
	EMEF CRISTO REI
	EMEF DARCY RIBEIRO
	EMEF DORALICE DE ANDRADE VIEIRA
	EMEF Prof. ^a IDA VALMONT
	EMEF GERALDO CASTRO VELOSO
	EMEF HELOISA DE SOUZA CASTRO
	EMEF JOSÉ ALVES DE CARVALHO
	EMEF SÃO FRANCISCO
	EMEF TEREZA DE CASTRO AQUINO
	EMEF MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUZA
	EMEF Prof. ^a ALBERTINA SANDRA MOREIRA DOS REIS
	EMEF INÁCIO DE SOUZA MOITA
Nova Marabá	EMEF FÁTIMA MARIA FERNANDES GADELHA
	EMEF JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA
	EMEF PROF. J ONATHAS PONTES ATHIAS
	EMEF LUZIA NUNES
	EMEF MIRIAN MOREIRA DOS REIS
	EMEF MARIA DE JESUS ALVES
	EMEF O PEQUENO PRÍNCIPE
	EMEF ODÍLIO DA ROCHA MAIA
	EMEF PEDRO CAVALCANTE
	EMEF MARTINHO MOTTA DA SILVEIRA
	EMEF SILVINO SANTIS
	EMEF SALOMÉ CARVALHO
	EMEF TEREZINHA DE SOUZA RAMOS
	EMEF Prof. ^a JUDITH GOMES LEITÃO
Velha Marabá	EMEF PEDRO PERES FONTENELLE I

Morada Nova	EMEF PEDRO PERES FONTENELLE II
São Félix	EMEF WALQUISE VIANA
	EMEF JARBAS PASSARINHO
	EMEF EVANDRO VIANA
Vila Brejo do Meio	EMEF PEDRO MARINHO OLIVEIRA (ZR)
Vila São José	EMEF SÃO JOSÉ (ZR)
Geladinho	EMEF JOEL PEREIRA CUNHA

O quantitativo de alunos com deficiência nas salas de recursos vem crescendo a cada ano onde podemos visualizar abaixo:

QUADRO 12: Quadro de alunos atendidos nas salas de recursos



Com o crescimento da demanda de alunos Público Alvo da Educação Especial na rede municipal de educação nos últimos anos, foi necessária a implantação dos Centros de Atendimento especializados, para também dar suporte às unidades de ensino, na perspectiva de uma escola inclusiva, são eles:

- **Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP** Ignácio Batista Moura: tem por objetivo assegurar o atendimento educacional especializado ao estudante cego e baixa visão, a

partir da suplementação e complementação no que se refere a adaptação de materiais didáticos, tecnológicos e recursos acessíveis, necessários ao seu processo de escolarização;

- **Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez – CAES**
Professora Noelini Sousa da Costa: tem por objetivo assegurar o atendimento educacional especializado ao estudante deficiente auditivo e surdo a partir da suplementação e complementação no que se refere a oferta do ensino da LIBRAS, ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, adaptação de materiais didáticos, tecnológicos e recursos acessíveis, necessários ao seu processo de escolarização.
- **NAETEA:** A proposta pedagógica do Núcleo de Atendimento Especializado a Alunos com Transtorno do Espectro Autista – NAETEA é oferecer ao município de marabá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, um atendimento especializado com práticas pedagógicas e psicopedagógicas capazes de auxiliar o aluno com TEA no seu processo de escolarização, melhoria da qualidade de vida e autonomia. O NAETEA, no âmbito da SEMED, surge como mais um espaço de oferta de recursos e serviços deste campo de conhecimento, com foco em auxiliar o processo de inclusão escolar do aluno com TEA na rede municipal de ensino.

DOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS

- **Atendimento Educacional Especializado – AEE:** O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva.

- **Oficina de Materiais Adaptados:** 1- Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa: este espaço tem como objetivo principal avaliar a necessidade e o tipo de recurso de TA/CAA que o aluno demanda e, a partir desta, realizar a confecção dos mesmos; 2- Oficina de Estimulação Essencial ao Desenvolvimento Infantil: tem por objetivo estimular desenvolvimento e potencializar, através de jogos, exercícios, técnicas, atividades, e de outros recursos, as funções do cérebro da criança beneficiando seu lado intelectual, seu físico e sua afetividade. O desenvolvimento precoce somente será possível se tornar efetiva, se o cérebro, ainda moldável, receber os estímulos apropriados para favorecer o seu desenvolvimento, consolidando e aumentando a estabilidade sócio emocional da criança.
- **Oficina de Informática:** Tem como objetivo central trabalhar e estimular o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e de comunicação através de jogos e programas, com o auxílio de ferramentas tecnológicas das Tecnologias Educacionais.
- **Oficina de Robótica:** Apresenta como objetivo estimular o desenvolvimento cognitivo, social e comunicativo do aluno com TEA, aprimorando a sua capacidade de aprendizado e de solução de problemas de forma lúdica e dinâmica, acarretando na diminuição de comportamentos que interferem no desenvolvimento do mesmo.
- **Oficina de Musicoterapia:** Este espaço é para funcionamento num momento futuro. Tem como objetivo o estímulo à comunicação, auxiliar o processo de desenvolvimento da vocalização e fala, estímulos sensoriais (abrangem o processamento auditivo), fazer reconhecimento e discriminação de sons, estimulação motora (a partir da manipulação dos instrumentos musicais e da movimentação do corpo), estimulação cognitiva (a partir das propostas de experiências musicais que incentivam atenção, concentração e memória e estimulação social).
- **Oficina de Educação Física/Psicomotricidade:** Visa auxiliar no desenvolvimento das habilidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, como aptidão social e motora, melhora o condicionamento físico e saúde, ajudar a vencer as fragilidades que apresentam no equilíbrio e interação social, redução de movimentos estereotipados, diminuição do comportamento agressivo, entre outras especificidades. Trabalhará as

habilidades psicomotoras na melhoria do aprendizado, entendendo por desenvolvimento de habilidades os aspectos de lateralidade e direcionamento, domínio visual, freio inibitório, ritmo, orientação espaço temporal e consciência corporal.

- **Oficina de artes:** Esta modalidade tem como objetivo desenvolver habilidades artísticas respeitando a criatividade e a liberdade de expressão como forma de comunicação cultural que representa a identidade de um povo, sendo assim, compreendemos que no Laboratório de Arte os alunos com o Transtorno do Espectro Autista – TEA terão oportunidade de vivenciar novas percepções e sensações que nos favorecem como seres únicos e capazes de várias interfaces.
- **Oficina Atividades de Vida Diária e Currículo Funcional:** Este espaço está sendo proposto para um momento futuro. Seu objetivo é oferecer atendimento ao público de adolescentes e jovens com grau de intervenção nível 3 (três) e que demanda a necessidade de um currículo mais funcional, a partir de oficinas laborais e pré-profissionalizantes.

META 4. Assegurar, aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica Inclusiva e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, com a garantia de funcionamento das salas de recursos multifuncionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS

4.1. Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças, jovens e adultos, público alvo da Educação Especial, na escola, nos níveis e modalidades de ensino ofertados pela Rede Municipal, bem como no Atendimento Educacional Especializado.

4.2. Desenvolver ações, em parceria com a Secretaria de Saúde, ampliando o quadro de profissionais para priorizar o atendimento aos alunos com deficiência, garantindo: laudo médico emitido em parceria com a equipe multiprofissional, medicamentos aos alunos com transtornos e distúrbios psiquiátricos associados e atendimentos com profissionais habilitados, a fim de assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.3. Garantir a redução de 10% (Dez por cento) dos alunos nas turmas de Educação Infantil; 20% (vinte por cento) nas turmas do ensino fundamental de 1º ao 5º ano e 30% (trinta por cento) nas turmas do ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, de acordo com o número máximo estabelecido na portaria vigente, onde houver alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, após análise do grau de comprometimento, limitação e dependência consequente da deficiência apresentada, observando os seguintes critérios:

- a-Distribuição pelas várias turmas, considerando o ano escolar em que forem classificados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária dos alunos,
- b- Matricular no máximo 02(dois) alunos com deficiência por turma;
- c- Em casos de alunos com múltiplas deficiências e /ou comprometimentos nos aspectos comportamentais e cognitivos, matricular apenas 01 por turma;
- d- Para casos de alunos com surdez matricular até 03 alunos surdos em uma mesma turma;

4.4. Assegurar 1 (um) auxiliar nas turmas em que houver aluno com deficiências onde apresente comprometimentos acentuados nos aspectos comportamentais e cognitivos, mobilidade reduzida e deficiências múltiplas.

4.5. Assegurar que o Sistema Municipal de Ensino, através do governo municipal, firme parcerias/convênios com instituições especializadas, escolas e entidades que ofereçam educação profissional, a fim de ofertar oficinas pré-profissionalizantes e/ou cursos profissionalizantes, para alunos/as com deficiência, maiores de 15 anos, para que possa ser inseridos igualitariamente no contexto socioeducativo e no mercado de trabalho.

4.6. Implantar no sistema municipal de ensino programas e projetos na área do desporto para pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com garantia de espaço físico e recursos adequados e adaptados, assim como profissionais qualificados para o desenvolvimento de atividades esportivas, assegurando o transporte escolar adaptado para o deslocamento dos alunos atendidos por esses serviços.

4.7. Definir, junto ao Conselho Municipal de Educação, normas e critérios para a expedição de certificação de terminalidade para alunos com grave deficiência mental ou múltipla que não apresentar os resultados de escolarização mínimos previstos na proposta curricular do Sistema Municipal de Ensino.

4.8. Instituir, junto ao Conselho Municipal de Educação, a Política Municipal de Educação Especial de Marabá como parte do Sistema de Ensino.

4.9. Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do

desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude .

4.10. Buscar parceria com instituições superiores de ensino, visando a realização de pesquisas na área da educação especial e inclusiva, bem como o desenvolvimento de projetos de formação continuada para os professores e profissionais de apoio da Rede Municipal de Ensino;

4.11. Garantir, na Secretaria Municipal de Educação, uma equipe multiprofissional para prestar assessoria educacional aos professores junto às Unidades Escolares, dos núcleos urbano e campo, conforme estabelecido na Política Municipal de Educação Especial;

4.12. Ampliar nas escolas municipais, o número de salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidade quilombolas, objetivando o atendimento nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, matriculados(as) na rede pública de ensino da educação básica, conforme necessidade identificada;

4.13. Garantir a implementação do cargo de profissionais de apoio cuidador, que têm por objetivo o auxílio nas atividades de locomoção, higiene pessoal e alimentação aos estudantes com deficiência, bem como aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quando necessário e mediante avaliação técnica, do Departamento de Educação Especial em conjunto com a equipe pedagógica da escola;

4.14. Ampliar o quadro de profissionais de apoio mediador que tem por objetivo auxiliar o aluno com deficiência, planejando e executando, em conjunto com o professor titular e com o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, as atividades pedagógicas, quando necessário e mediante avaliação técnica, do Departamento de Educação Especial;

4.15. Garantir tradutor e intérprete de LIBRAS, afim de auxiliar o aluno com surdez e demais profissionais da escola, realizando interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da

LIBRAS (L1) e da Língua Portuguesa (L2), bem como de outras línguas que se fizerem necessárias, até o último ano de vigência deste PME;

4.16. Garantir, um espaço físico público, em local estratégico de fácil acesso, para o funcionamento adequado do Centro Especializado na Área da Surdez, assegurando, manutenção dos recursos humanos e pedagógicos.

4.17. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologias assistivas, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.18. Ampliar a equipe de profissionais para atender à demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência visual, garantindo a lotação de professores conforme a demanda do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares como letores, guias, revisores e transcritores braile, até o segundo ano de vigência deste PME.

4.19. Garantir o pleno funcionamento do Centro de Atendimento Pedagógico para Deficientes Visuais - CAP/DV - com lotação de profissionais qualificados na área da deficiência visual, estrutura física, pedagógica e serviços especializados.

4.20. Garantir o pleno funcionamento do Núcleo de Atendimento Especializado aos(as) alunos(as) com Transtorno do Espectro Autista, com lotação de profissionais qualificados na área, estrutura física, pedagógica e serviços especializados.

4.21. Implementar uma educação bilíngue de acordo com a Lei nº 14.191, de agosto de 2021, sendo garantida a lotação de 50% de professores(as) surdos (as) (OBSERVAÇÃO: QUAL ESPAÇO E PARA QUEM)

4.22. Garantir projeto de formação continuada e momentos de planejamento para instrumentalizar o professor do ensino comum, para realizar os procedimentos de adaptações curriculares.

4.23. Estabelecer parceria com a APAE no que diz respeito a formação continuada e acompanhamento aos professores do ensino comum onde houver alunos com a segunda matrícula no AEE na APAE.

ALFABETIZAÇÃO

META 5: Alfabetizar todas as crianças até o 2º ano, final do Ciclo de Alfabetização.

ESTRATÉGIAS

5.1. Garantir integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, assegurando articulação entre os currículos e práticas pedagógicas da Educação Infantil e Ensino fundamental, pautado numa transição acolhedora que respeite suas singularidades e as diferentes relações que as crianças estabelecem com os conhecimentos.

5.2. Garantir a valorização dos professores(as) alfabetizadores(as), assegurando as condições necessárias para o ensino e aprendizagem no processo de alfabetização.

5.3. Garantir formação continuada e apoio pedagógico aos(as) professores(as) alfabetizadores(as), tendo como referência a prática pedagógica e os resultados das avaliações com foco na alfabetização e letramento dos estudantes.

5.4. Garantir lotação de professores(as) auxiliares para as turmas dos 1º e 2º anos no Ciclo de Alfabetização, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, até o último ano de vigência deste PME;

5.5. Instituir instrumentos de avaliação diagnóstica, processual e somativa para verificar e monitorar periodicamente os níveis de aprendizagens dos estudantes, visando a implementação de intervenções pedagógicas adequadas ao processo de alfabetização.

5.6. Fomentar e monitorar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e inovação das práticas pedagógicas, que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes no Ciclo de Alfabetização.

5.7. Garantir adaptação das salas de aula com mobílias e recursos didáticos adequados para o atendimento das crianças do 1º ano do Ensino Fundamental.

5.8. Assegurar o desenvolvimento das habilidades previstas para cada ano do ciclo de alfabetização, garantindo que 100% (cem por cento) dos estudantes estejam alfabetizados até os 7 (sete) anos de idade, conforme reitera a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação em Tempo Integral constante no Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, na Meta 6, propõe que durante os 10 (dez) anos de sua vigência, pelo menos 50% das escolas públicas ofertem educação integral, de forma a atender no mínimo 25% dos alunos matriculados na Educação Básica. O Plano Nacional de Educação – PNE 2024 -2034, estabelece a continuidade ao processo para conseguir este objetivo.

A implementação da educação em tempo integral é um grande desafio em diversos aspectos como: a ampliação da jornada de permanência dos alunos no espaço escolar, a adequação das estruturas físicas para atender as disciplinas diversificadas, bem como a ampliação do quadro funcional para atender a demanda.

Acredita-se que uma escola com jornada integral pode ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades em todas as suas dimensões, melhorando o desempenho escolar, construindo valores, atitudes de convívio democrático, necessárias para a vida e para a convivência comunitária, por meio da ampliação do tempo, do espaço e das oportunidades, sem distinção de classe, no que se refere ao acesso aos bens sócio culturais.

META 6 – Implementar de forma gradativa a educação em tempo integral em, no mínimo, 10% das escolas públicas de Ensino da educação básica durante a vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

6.1. Regulamentar em caráter emergencial as Escolas de Tempo Integral, instituindo-as, através de resolução, no Sistema Municipal de Educação de Marabá.

6.2. Fomentar e promover, através de parceria com a União e Estado a oferta de educação básica pública em tempo integral.

6.3. Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, construção, ampliação e reestruturação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, até o último ano de vigência deste PME.

6.4. Aderir, em regime de colaboração, a programas nacionais e garantir instalação, ampliação e reestruturação das escolas públicas, de quadras poliesportivas,

vestiários e banheiros, laboratórios, inclusive de informática e robótica, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios e outros equipamentos, bem como a produção de material didático para a educação de tempo integral, respeitando os padrões de acessibilidade.

6.5. Atender as Escolas do Campo e de comunidades tradicionais, em regime de colaboração com a União e Estado, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.6. Articular junto às Instituições de Ensino Superior/IES com intuito de fomentar nos cursos de licenciatura, a inclusão de temáticas e/ou disciplinas voltados à educação em Tempo Integral.

6.7. Promover de forma prioritária a articulação das Escolas de Tempo Integral com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, cinemas e teatros.

6.8. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.9. Estabelecer parcerias entre as Secretarias Municipais e instituições privadas, a fim de garantir as condições de funcionamento adequado para as escolas de Tempo Integral.

6.10- Construir alojamentos para os servidores das escolas de Tempo Integral do Campo e para os alunos das escolas que têm como organização a Alternância Pedagógica.

6.11- Ofertar, com recursos próprios, alimentação para os servidores das Escolas de Tempo Integral do campo, quando em exercício.

6.12- Ampliar e diversificar a oferta de alimentação escolar nas escolas de Tempo Integral, de forma a proporcionar aos estudantes uma alimentação com padrões nutricionais adequados.

6.13- Garantir, em regime de colaboração, a aquisição de veículo para as escolas de Tempo Integral a fim de atender suas necessidades peculiares, até o final de vigência deste PME.

6.14- Criar uma Coordenação de Educação de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação, a partir do 1º ano de vigência deste PME.

6.15- Garantir formação continuada específica para os profissionais da educação que atuam nas Escolas de Tempo Integral, a partir do 1º ano de vigência deste PME.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

Um dos desafios para o município de Marabá é atingir o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), meta de qualidade estabelecida pelo Governo Federal. Abaixo, temos um quadro com a evolução do IDEB das Unidades de Ensino Fundamental da Rede pública municipal:

QUADRO 13: EVOLUÇÃO DO IDEB NOS ANOS INICIAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL EM MARABÁ



Fonte: IDEB 2021, INEP

QUADRO 14: EVOLUÇÃO DO IDEB NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MARABÁ



Fonte: IDEB 2021, INEP.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, elevando o índice do IDEB, conforme médias nacionais.

ESTRATÉGIAS:

7.1. Estabelecer, implementar e monitorar as diretrizes pedagógicas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e suas modalidades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Currículo de Referência da Rede de Ensino, visando o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagens e habilidades previstas para cada etapa/ano escolar, respeitando a diversidade regional, estadual e local.

7.2. Orientar,acompanhar e avaliar as unidades escolares quanto à publicização bimestral/semestral dos resultados da aprendizagem evidenciados nos indicadores das avaliações internas e externas da rede municipal, a fim de planejar intervenções pedagógicas, visando melhoria na qualidade do ensino.

7.3. Estabelecer e acompanhar a implementação das diretrizes pedagógicas e a proposta curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando a diversidade regional, estadual e local;

7.4. Publicizar bienalmente à comunidade escolar, os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB das redes de ensino estadual e municipal, assegurando a contextualização desses resultados, relacionando-os à indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos

estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.5. Assegurar que no quinto ano, 2029, de vigência deste Plano Municipal de Educação - PME, no mínimo 30% (trinta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e suas modalidades tenham alcançado nível básico de aprendizado, no mínimo 60% (sessenta por cento) no nível proficiente e 10% (dez por cento) no nível avançado em relação ao desenvolvimento das habilidades previstas para cada ano escolar.

7.6. Assegurar que no último ano de vigência deste PME, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e suas modalidades tenham alcançado o nível proficiente de aprendizado e 15% (quinze por cento) no nível avançado em relação ao desenvolvimento das habilidades previstas para cada ano escolar.

7.7. Estabelecer e implementar indicadores e instrumentos de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.8. Orientar e monitorar a realização do processo contínuo de auto avaliação das Unidades de Ensino, a partir de indicadores e instrumentos de avaliação, instituído pelo Sistema Municipal de Ensino, considerando a elaboração do Projeto Eco-Político-Pedagógico (PEPP), o Plano de Ação (PA), o Regimento Interno (RI), a Formação Continuada (FC) e a Gestão Democrática (GD), visando a garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem, conforme a BNCC e o Currículo de Referência da Rede de Ensino.

7.9. Assegurar formação de professores(as), bibliotecários(as) e representantes da comunidade para atuar como mediadores(as) da leitura, com base nos indicadores de leitura da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Base Nacional Comum Curricular, a fim de garantir formação de leitores(as) competentes, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

7.10. Reduzir as taxas de evasão e repetência implantando programas de aceleração da aprendizagem, garantindo no contraturno, apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental.

7.11. Garantir aos professores da rede de ensino, no primeiro ano de vigência deste PME, 1/3 da jornada de trabalho para hora atividade, com a finalidade de planejar ações e estratégias pedagógicas, visando melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem, bem como, elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB.

7.12. Assegurar assessoria técnica e pedagógica para a gestão escolar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros dos programas federais, destinados às unidades escolares para elevação da qualidade da educação.

7.13. Garantir equipamentos e recursos tecnológicos digitais a todas as unidades escolares, visando melhoria na qualidade do ensino.

7.14. Incentivar e garantir o uso de tecnologias educacionais, a fim de potencializar práticas pedagógicas inovadoras nas unidades escolares, assegurando a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes. (Redação dada pela Lei Municipal 17.682 de 19 de junho de 2015).

7.15. Criar plataforma de gestão educacional e promover formação continuada em informatização para potencializar os conhecimentos dos profissionais da educação.

7.16. Criar Núcleo de Avaliação da Aprendizagem para monitorar o desenvolvimento das habilidades e objetivos de aprendizagens previstas para cada ano e etapa da educação básica.

7.17. Garantir e monitorar o acesso ao transporte escolar gratuito para os estudantes da rede de ensino do campo e urbano que dele necessitam, visando evitar a evasão escolar e considerando as diretrizes específicas definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

7.18. Articular e implementar programas e projetos de combate à violência nas unidades escolares, para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, em parceria com a União, Estado, instituições públicas e privadas.

7.19. Fomentar políticas públicas de inclusão e a permanência na escola, de crianças, adolescentes e jovens que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

7.20. Assegurar, gradativamente, no prazo da vigência deste plano, a todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, água tratada e saneamento básico, energia elétrica e acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade.

7.21. Assegurar, gradativamente, no prazo da vigência deste plano, a todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso ao laboratório de informática, a sala de leitura e bibliotecas, aos espaços para prática de esportes, a bens culturais e à arte, além de equipamentos e laboratórios de ciências e robótica.

7.22. Estabelecer e implementar ações efetivas e específicas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.23. Ampliar e fortalecer a jornada de permanência do estudante na unidade escolar através de programas educativos implementados pelo município e governo federal na perspectiva da educação em tempo integral, de acordo com a legislação federal.

7.24. Garantir as condições necessárias para a manutenção e ampliação dos acervos bibliográficos, de referência e literatura, das unidades escolares da rede, em cumprimento à Lei 12.244/2010, Lei 9.795/99, Lei 10.639/03, Lei 11.525/07 e Lei 11.645/08.

7.25. Garantir, no Sistema Municipal de Ensino, a implementação de ações pedagógicas que efetivem o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo e espaço.

7.26. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Constituição Federal de 1988 é considerada um marco para a educação brasileira, pois motivou uma ampla movimentação da sociedade em torno da garantia dos direitos sociais e políticos, dentre eles o acesso de todos os brasileiros à educação escolar como uma premissa básica da democracia.

Em face a esse entendimento, a educação escolar do campo, a partir das diversas pressões e mobilizações dos movimentos sociais organizados, passa a ser abordada como segmento específico, permeada de implicações sociais e pedagógicas próprias. A LDB de 1996 reconhece, em seus arts. 3º, 23, 27 e 61, a diversidade sociocultural e o direito à igualdade e à diferença, possibilitando a definição de diretrizes operacionais para a educação rural sem, no entanto, romper com um projeto global de educação para o país.

Todavia, a concepção de campo que defendemos é a que encara o campo como o espaço de relações. No nosso caso, em específico, como contexto

histórico e geográfico, que desenha condições gerais para a concretude de um projeto de Educação do Campo no sudeste do Pará, articulado a princípios Pedagógicos que legitime o papel da escola enquanto formadora de sujeitos, articulada a valorização dos diferentes saberes no processo educativo, através dos espaços e tempos de formação dos sujeitos da aprendizagem, vinculado à sua realidade e ainda como estratégia para o desenvolvimento.

Em 2001, foi promulgado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), que, embora estabeleça entre suas diretrizes o “tratamento diferenciado para a escola rural”, recomenda, numa clara alusão ao modelo urbano, a organização do ensino em séries, a extinção progressiva das escolas unidocentes e a universalização do transporte escolar e, finalmente, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, que contemplam e refletem um conjunto de preocupações conceituais e estruturais presentes historicamente nas reivindicações, conforme detalha o quadro a seguir, que apresenta as principais ações, projetos e programas criados a partir da década de 1990 para atender e fortalecer as lutas pela Educação do Campo.

QUADRO 15: Ações criadas nacionalmente para o fortalecimento da Educação do Campo

AÇÃO	POLÍTICA	PROPOSTA
Articulação Nacional Por Uma Educação Básica do Campo	1998/CNBB /MST/UNB/ UNESCO e UNICEF	Promover e gerir as ações conjuntas pela escolarização dos povos do campo em nível nacional.
Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA)	1998/MDA/ INCRA	Fortalecer a educação em áreas de Reforma Agrária.
Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo/Parecer nº 36/2001 e Resolução 1/2002	2002/ Conselho Nacional de Educação	Reconhece o modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais, em sua diversidade, para a constituição da identidade da população rural e de sua

		inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira.
Grupo permanente de trabalho de Educação do Campo (GPT)	2003/ Ministério da Educação (MEC)	Apoiar a realização de seminários nacionais e estaduais para a implementação de ações direcionadas a Educação do Campo
Coordenação-Geral de Educação do Campo (CGEC) e criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD	2004/ Ministério da Educação (MEC)	Instâncias federais responsáveis, especificamente, pelo atendimento da demanda por Educação do Campo a partir do reconhecimento de suas necessidades e singularidades.

Fonte: Kolling et al (2002) e Henriques et al (1997).

Importante ressaltar que em 2010, a Educação do Campo passou a ser reconhecida como Política Pública a partir do Decreto nº 7.352 de 4 de novembro desse mesmo ano, que destaca os princípios dessa política como sendo:

- I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;
- II - incentivo à formulação de projetos políticos-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;
- IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e
- V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo (BRASIL, 2010).

O reconhecimento dessa discussão avança no sentido de compartilhar princípios, valores e concepções político-pedagógicas que buscam defender, implementar, apoiar e fortalecer políticas públicas, estratégias e experiências de educação do campo e desenvolvimento rural com qualidade social para todos/as

educandos/as. No entanto, essas políticas públicas precisam ganhar legitimidade e materialidade nos espaços institucionais/locais com todas as suas particularidades, limites e contradições, considerando ainda o campo como território de disputa e de projetos societários distintos.

A Educação do Campo pode ser compreendida a nível nacional em três momentos: O primeiro compreende o processo de mobilização, de trazer a público uma concepção de educação junto com a luta pela reforma agrária. As ações dessa fase foram: I ENERA (Encontro Nacional dos Educadores da Reforma Agrária – 1997), Conferências Nacionais “Por uma Educação do Campo” (1998, 2002, 2004), PRONERA, Regulamentação da Pedagogia da Alternância¹.

O segundo momento se constitui pela consolidação legal, com a aprovação das Diretrizes Operacionais da Educação Básica do Campo com institucionalização e experimentação das políticas, pautando as políticas de Educação do Campo nos Estados (Projeto piloto de Pedagogia da Terra, expansão do PRONERA em várias modalidades, Programa Saberes da Terra/PROJOVEM CAMPO, PROCAMPO).

Nesse momento de efervescência política, foi criado a nível nacional através do MEC, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) em 2004, que em articulação com os sistemas de ensino, implementava políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais. (BRASIL, 2004).

¹ O funcionamento da Escola Família Agrícola se dá em tempo integral (turnos matutino, vespertino e noturno) com atividades teóricas interdisciplinares, práticas e socioculturais. Os jovens alternam **duas semanas (12 dias letivos) no meio escolar** e duas semanas (12 dias letivos) no **meio familiar e sócio comunitário**, ambos são considerados letivos em concordância com o parecer CNE/CEB nº1/2006, LDB/96 e CFB/98 que dispõe sobre os dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância.

E o terceiro momento compreende a luta pela institucionalização da Educação do Campo e sua afirmação através de seu reconhecimento como modalidade de ensino.

A EDUCAÇÃO NO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

O município de Marabá, como parte do estado do Pará na Amazônia, é marcado por conflitos de terra, e pelas consequências das políticas de ocupação, propostas para a Amazônia, desde a década de 1920. A formação de latifúndios e a posse de grandes áreas legitimou a consolidação de “oligarquias locais”, caracterizado pelo poder econômico e político centrado no domínio de alguns grupos ou famílias, “caracterizando a região Sudeste do estado do Pará como um dos principais cenários amazônicos em que ocorrem processos sociais decorrentes da colonização desenvolvida nas décadas finais do século XX e início do século XXI, sobretudo a partir da década de 1970 (MATTOS, 1996).

A criação de um Departamento específico na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Marabá ocorreu no ano de 1995, em função da necessidade de atender às problemáticas das escolas rurais, que totalizavam na época, cerca de duzentas escolas. As ações principais visavam organizar administrativamente essas escolas, oferecer subsídios técnicos e pedagógicos, além de oferecer formação continuada sobre a organização do trabalho pedagógico. No entanto, mesmo com a criação de um setor específico para o campo, a SEMED na época, continuou a desenvolver ações pedagógicas considerando as escolas do urbano e rural como similares, englobando estas num mesmo formato político-pedagógico.

Em 2011 o setor de educação rural passou a ser uma Diretoria de Ensino do Campo (DECAMP), partindo do pressuposto de que diferente do conceito “rural”, o campo possui uma ampla complexidade e diversidade, e, por esta razão, demanda políticas e ações diferenciadas, considerando ainda a legislação educacional que garante a oferta de educação básica para a população rural.

Como consequência dessa reorganização do campo no Brasil, as populações organizadas nos movimentos sociais, vem a décadas construindo agendas políticas no intuito de demandar ao Estado um conjunto de políticas

públicas, tendo a escola e a educação o elemento central das demandas. Desses tensionamentos, diálogos e debates, o Estado reconheceu através de legislações, as demandas do campo bem como a necessidade da implementação de um conjunto de políticas públicas para a educação do campo.

O Parecer do CNE/CEB nº 36/2001; a Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008; Resolução nº 04/2010/CEB/CNE, reconhece a educação do campo como modalidade de ensino; o Decreto nº 7.352/2010 institui a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA.

Nesse cenário, a Secretaria Municipal de Educação, reconhecendo a importância fundamental que os movimentos sociais tiveram nessa região, caracterizada por inúmeros e grandes conflitos e pelas lutas para a concretização da reforma agrária, que culminaram na ocupação e criação de muitos assentamentos, tem promovido avanços no campo educacional. Algumas conquistas que emergiram dessas lutas foi a organização da Escola Família Agrícola e a Escola Municipal Carlos Marighella, que nasceram dentro de um acampamento de Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), sendo posteriormente assumidas pela Secretaria Municipal de Educação e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), que em parceria com a Universidade Federal do Pará, possibilitou a formação em todos os níveis de ensino aos trabalhadores e filhos de trabalhadores rurais e ainda a formação para os professores do Programa Saberes da Terra da Amazônia Paraense, que através da parceria com a UNDIME e UFPA, agregou a participação da equipe técnica pedagógica da Semed e dos coordenadores pedagógicos de escolas do campo.

Tais parcerias geraram frutos que foram caminhando para a consolidação da educação do campo na região, especialmente em Marabá. Dessas parcerias, resultou a realização de conferências regionais, a instalação do fórum permanente de educação do campo, o Seminário Municipal de Educação do Campo e a conquista da escola Agrotécnica Federal de Marabá (EFAFMB), que posteriormente foi transformada em Instituto Federal do Pará – Campus Rural de Marabá. Nessa parceria, o departamento de educação do campo foi fortalecendo e ampliando o diálogo com outras instituições que atuam no campo e na educação, sobretudo daquelas que estudam, dialogam e propõem políticas públicas voltadas para a educação do campo, a saber: Universidades e instituições de ensino, pesquisa e

extensão, SEDUC, Ministério da Educação, Organizações sociais, etc. tendo como meta principal, construir coletivamente uma política municipal e eleger ações educativas no município, com foco no fortalecimento da educação do campo.

Nessa perspectiva, reconhecemos e respeitamos a diversidade de experiências produtivas, organizacionais e educativas existentes, para atender com qualidade crianças, jovens e adultos que habitam no campo, reconhecendo o seu modo de vida, sua cultura, sua forma de produzir, como parte importante na contribuição para o desenvolvimento local, regional, estadual e nacional.

No sudeste do Pará, o campo se configura de uma maneira particular. São mais de 496 assentamentos rurais e outras comunidades agrícolas, contribuindo na produção de alimentos, dinamizando o mercado de gêneros alimentícios, principalmente as feiras livres de Marabá, configurando este como um município rico e diversificado e com uma produção agropecuária. Neste cenário, a escola é um espaço social importante, que somos impelidos a rever sua função.

Nessa perspectiva, algumas ações foram sendo desenvolvidas a nível municipal que resultou no fortalecimento da educação do campo no município de Marabá, resultando na mudança do status do departamento do campo para Diretoria de Ensino do Campo, dando prosseguimento em suas ações:

- ❖ 2000 - Parceria com a Escola Família Agrícola, apoiando com recursos humanos, merenda escolar e infraestrutura;
- ❖ 2005 - Participação no Programa Saberes da Terra, junto com outros parceiros como UFPA, UNDIME e Movimentos Sociais, como MST e Fetagri;
- ❖ 2006 - Participação no Fórum Regional de Educação do Campo do Sul e Sudeste paraense;
- ❖ 2007 - Participação em Conferências Regionais de Educação do Campo;
- ❖ 2007 - Participação em Seminário Estadual de Educação do campo;
- ❖ 2007-2008 - Participação de 15 (quinze) educadores da rede municipal de escolas do campo no curso de extensão da UFPA, denominado "Formação Continuada, Currículo, Letramento e Educação do Campo, que versa sobre as legislações educacionais, Currículo e escola rural, políticas públicas, movimentos sociais do campo e educação. Princípios de identidade e Educação do Campo para ética, estética e

ação pedagógica; Currículo integrado a pesquisa como princípio educativo e projeto pedagógico para as escolas do campo;

- ❖ 2007 - Realização do I Seminário Municipal de Educação do Campo;
- ❖ 2008 - Oficina nos Polos Rurais, com professores em 6 (seis) localidades;
- ❖ 2008 - Jornada de março em 2008, com a comunidade escolar na maioria das escolas;
- ❖ 2008 - Encontros formativos com professores das escolas do campo para estudar sobre Currículo nas escolas do Campo;
- ❖ 2008 – 2011 - Seminários e encontros de estudo para construção de uma proposta pedagógica curricular para as escolas do campo;
- ❖ 2010 - Reconhecimento a nível nacional da Educação do Campo como Política Pública a partir do Decreto nº 7.352 de 4 de novembro;
- ❖ 2011 - Ampliação do Departamento de Educação do Campo para Diretoria de Ensino do Campo;
- ❖ 2014 – 2017 - Retomada da discussão sobre a necessidade da construção de uma proposta curricular para atender as escolas do campo;
- ❖ 2014 - Reabertura da Escola Família Agrícola de Marabá;
- ❖ 2017-2024 – Realização do Termo de acordo e Cooperação entre a Prefeitura de Marabá/Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Federal do Pará (IFPA) - Campus Rural de Marabá para Oferta de Formação Continuada e Especialização em Educação do Campo para atender duas problemáticas fundamentais: Educação do Campo, Agricultura Familiar e Sustentabilidade na Amazônia; Multissérie: Educação do Campo, Agricultura Familiar e Currículo;
- ❖ 2019 – 2020 – Garantia de existência de vagas em concurso público do Cargo de professor de Ciências Agrárias para atender o núcleo diversificado do currículo das escolas do campo de tempo integral e de alternância Pedagógica da rede municipal de Ensino;
- ❖ 2019 – 2020 – Criação do Componente Curricular de Agricultura Familiar e Práticas Agroecológicas para incorporar à proposta curricular do município, para atender o núcleo diversificado do currículo das

escolas do campo de tempo integral e alternância Pedagógica da rede municipal de Ensino;

- ❖ 2021 - Reorganização das metas e estratégias para a reformulação do Plano Municipal de Educação aprovado para o decênio de 2024 a 2034.

Atualmente, o município de Marabá possui 94 escolas localizadas no campo, distribuídas nos seguintes Polos: Polo Rio Preto, Polo Margem da Ferrovia, Polo Parauapebas, Polo São Felix e Polo Marabá, atendendo todas as etapas, segmentos e modalidades, com as seguintes especificidades: Educação Infantil 1.501 estudantes; Ensino Fundamental anos iniciais: 4. 158 estudantes, matriculados no ensino regular e no ensino multisseriado; Ensino Fundamental - anos finais: regular, regular multisseriado, modular, modular multisseriado². Pedagogia da Alternância³, Escola de tempo integral, escola itinerante⁴, com 3.867 estudantes e EJA (1ª a 4ª etapas), com 202 estudantes, correspondendo a um total de 9.728 (nove mil, setecentos e vinte e oito) estudantes matriculados nas escolas do campo.

² Nesse formato, as disciplinas são agrupadas em módulos de modo que os professores possam atender um determinado Polo no decorrer do ano letivo. A diferença do seriado para o multisseriado consiste no fato de que no modular multissérie há um agrupamento de alunos com faixa etária, série e níveis de aprendizagem diferentes, sendo assistidos por um único professor que trabalha algumas disciplinas (por áreas de conhecimento) de forma compactada durante um período de 54 dias, sendo substituído por outro que dará continuidade ao trabalho, contemplando outras áreas do conhecimento. Nesse formato, o município conta com 14 (quatorze) escolas regulares seriadas e 02 (duas) escolas regulares multisseriadas.

³ A pedagogia da alternância compreende processos educativos alternados, que se dão nos viveres e saberes distribuídos entre tempo escola e tempo comunidade. O Tempo escola compreende o tempo em que os educandos permanecem na escola, geralmente em regime de internato, sendo que varia o tempo entre duas semanas a dois meses, geralmente. Já o Tempo comunidade compreende o tempo em que os educandos permanecem em suas comunidades, em geral para desenvolverem trabalhos de sobrevivência, pesquisas, e práticas relacionadas ao estudo.

⁴ A criação dessas escolas tem como objetivo atender as crianças, adolescentes, jovens e adultos do campo, em situação de itinerância, enquanto estão acampados lutando pela desapropriação das terras improdutivas e implantação de assentamentos da reforma agrária.

META 8 - Elevar a escolaridade média dos sujeitos do campo e ribeirinhos, para no mínimo 12 (doze) anos da Educação Básica, garantindo condições adequadas para sua efetivação.

ESTRATÉGIAS

8.1. Ofertar Educação de Jovens e Adultos e Idosos em escolas do campo nas regiões que apresentem demanda.

8.2 – Garantir que no atendimento à oferta de Educação de Jovens e Adultos e idosos (EJA) os deslocamentos no transporte escolar sejam feitos nas menores distâncias possíveis, preservando o princípio intracampo, conforme legislação vigente.

8.3 – Construir a proposta pedagógica para todas as etapas da Educação de Jovens, Adultos e idosos (EJA), considerando os princípios do currículo integrado e as especificidades da realidade das comunidades e dos educandos, valorizando a alternância pedagógica como possibilidade de organização curricular, especialmente reconhecendo os diversos tempos: produção, sazonalidade, clima e cultura.

8.4. Garantir na organização do trabalho pedagógico das escolas do campo, a inserção de aulas práticas, e uso de materiais didáticos e de apoio pedagógico que valorizem conteúdos culturais, sociais e identitários produzidos pelas populações do campo, conforme prevê as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior/PARECER CNE/CP Nº: 22/2020.

8.5. Assegurar que a formação continuada e a prática pedagógica dos professores que atuam na Educação de Jovens, Adultos e idosos sejam orientadas a partir dos fundamentos, princípios e estratégias didático pedagógicas da educação popular, na perspectiva freireana.

8.6. Garantir uma refeição noturna de qualidade para os educandos da Educação de Jovens, Adultos e idosos, conforme estabelece a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar.

8.7. Garantir transporte escolar de qualidade aos alunos do campo e ribeirinhos, afim de assegurar a assiduidade dos educandos na escola, conforme legislação vigente.

8.8. Assegurar/Firmar parceria com a Secretaria de Obras para garantir a manutenção das estradas e vias que dão acesso às rotas do transporte escolar.

8.9. Garantir que todos os transportes escolares alocados pela Secretaria Municipal de Educação que transportam estudantes das escolas do campo e ribeirinhas, cumpram as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº

9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução de escolares e (Art. 5º da Resolução/CD/FNDE nº 18, de 19 de junho de 2012), que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola);

8.10. Garantir a ampliação e/ou abertura de novas rotas para o transporte escolar, de acordo com a demanda apresentada em cada ano letivo, em diálogo com as comunidades do campo e a Secretaria Municipal de Educação.

8.11. Garantir a presença obrigatória de um profissional/monitor treinado em segurança de trânsito em veículos escolares que transportem crianças da educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais, até o término de vigência deste PME;

8.12. Assegurar a utilização do transporte escolar para as escolas do campo, nas atividades extraclasse, devidamente planejadas no plano de ação das escolas, mediante encaminhamento de documento ao setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

8.13. Garantir que o fechamento de escolas do campo, somente ocorra mediante a manifestação da comunidade e do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação, conforme, estabelece a Lei 12.960, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre o fechamento das escolas do campo.

8.14. Promover a formação continuada para professores da Educação do Campo, como conhecimento de novas tecnologias educacionais, educação inclusiva e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada.

8.15. Assegurar que a formação continuada de professores das escolas do campo, esteja pautada nos princípios estabelecidos pelo art. 2º do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, a saber:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracionais, de raça e etnia;

II - incentivo à formulação de Projeto Político Pedagógico específico para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo, considerando as experiências que já estão sendo desenvolvidas na região.

IV - valorização da identidade da escola do campo, por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos educandos do campo, bem como flexibilidade na organização

escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

8.16. Garantir formação continuada para os professores do campo em parceria e articulação com as instituições de ensino, pesquisa e extensão, com experiências em Educação do Campo no município de Marabá, para que estas possam colaborar e orientar a construção da Proposta Pedagógica para/com as Escolas do Campo, envolvendo a consolidação de fóruns municipais permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e de acordo com o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 e a Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015⁵, devendo contemplar ainda:

I - Sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;

II - O contexto educacional da região onde será desenvolvido;

III - A ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

IV- As questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

8.17. Garantir que a formação de professores seja realizada concomitantemente à atuação profissional, de acordo com as orientações da Base Nacional Comum Curricular. (BNCC) e metodologias que valorizem as tecnologias da informação e comunicação, metodologias ativas, Alternância Pedagógica, e sem prejuízo de outras que atendam às especificidades da educação do campo, e por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8.18. Garantir lotação de professores com formação na área de conhecimento específica para os componentes curriculares do ensino fundamental – anos finais; e professores com formação em pedagogia na educação infantil e anos iniciais, até o último ano de vigência deste PME.

8.19. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, lotação de professores de Educação Física para as séries iniciais (1º ao 5º Ano) nas escolas do campo que possuam espaços adequados para a prática de educação física.

8.20. Garantir a construção de uma proposta pedagógica específica para as escolas do campo, para atender as demandas de todos os segmentos de ensino, a partir da

⁵ Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

realidade dos sujeitos, garantindo, valorizando o modo e as formas de produção própria da agricultura familiar e demais trabalhadores do campo;

8.21. Garantir a elaboração, aprovação, implementação e monitoramento de diretrizes pedagógicas municipais para fortalecer as políticas públicas para a educação do campo.

8.22. Garantir, na Proposta pedagógica para as escolas do Campo e Ribeirinhos, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, conforme a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação Pleno.

8.23. Assegurar, na revisão do Projeto Eco Político Pedagógico das Unidades de Ensino do Campo e Ribeirinhos, da Rede Municipal, os princípios e objetivos da sustentabilidade ambiental e da diversidade nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos e estéticos, de gênero, geração e etnia, nas dimensões gestão, currículo e espaço físico.

8.24. Garantir que na construção, reforma ou ampliação das escolas do campo, sejam garantidos a construção de espaços apropriados para atendimento da educação infantil, com estrutura, mobiliário, acessibilidade adequada.

8.25. Garantir e ampliar gradativamente a oferta da Educação Infantil (Maternal, Jardim I e Jardim II) e do Ensino Fundamental – séries iniciais, sempre nas próprias comunidades do campo, onde residem as famílias, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças até o fim da vigência deste PME.

8.26. Organizar onde for possível, as escolas em regime de alternância pedagógica ou tempo integral para atender os educandos do campo, como estratégia para garantir o ensino de qualidade, conforme estabelece o **Parecer CNE/CEB nº 1/2006**.

8.27. Garantir nas comunidades que apresentar poucas demandas de matrículas para o segmento de 6º ao 9º ano, a implantação do Sistema Modular de Ensino, garantindo a lotação de professores com carga horária de 200 horas, respeitando a carga horária anual obrigatória de cada componente curricular, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996).

8.28. Garantir Casa de Apoio em condições adequadas específicas para os professores durante a itinerância nas comunidades onde funciona o Sistema Modular e escolas de tempo integral.

8.29. Garantir os recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento dos projetos de complementação de carga horária dos componentes curriculares dos professores do Sistema Modular.

8.30. Garantir o apoio pedagógico e os recursos necessários para o funcionamento com qualidade das escolas de alternância pedagógica e de tempo integral.

8.31. Garantir que as escolas polos sejam capazes de:

a) Organizar a documentação escolar dos seus estudantes e dos demais que compõe as outras escolas;

b) Promover a implementação do currículo escolar e a elaboração do Projeto Eco Político Pedagógico de forma coletiva, envolvendo as comunidades, com base nos princípios previstos nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo e de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e ainda considerando as especificidades das escolas.

8.32. Garantir que a equipe gestora da escola Polo seja composta por: Um (01) Diretor Escolar, um (01) vice-diretor, um (01) coordenador pedagógico, um (01) orientador educacional, um (01) secretário escolar e um (01) auxiliar de secretaria, de acordo com portaria de lotação vigente;

8.33. Garantir a autorização e regularização das escolas do Campo, observando os requisitos e orientações do Conselho Municipal de Educação.

8.34. Garantir a ampliação e oferta de vagas de EJA nas comunidades rurais, com foco na qualificação profissional e capacitação dos jovens, adultos e idosos e profissionais da educação que atuam no município;

8.35. Garantir a construção, reforma, adequação e ampliação de escolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as diversidades regionais, as características das distintas faixas etárias e às necessidades do processo educativo, conforme estabelecido no Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

8.36. Garantir o processo de avaliação proposto no "Projeto de implementação das escolas polos, localizadas no campo do Município de Marabá" (MARABÁ/SEMED, 2012), que define como critérios avaliativos para as escolas polos, reuniões com gestores e coordenadores, acompanhamento pedagógico e administrativo realizado pelos formadores e técnicos da Diretoria de Ensino do Campo, a formação continuada de gestores, coordenadores pedagógicos e a participação da comunidade em geral.

8.37. Instituir e organizar coletivos de educadores nas micro-regiões das comunidades do campo, considerando a aproximação das escolas, para garantir o debate e a socialização de experiências, planejamentos e implementação da proposta pedagógica das escolas do campo.

8.38. Priorizar que na lotação de professores e demais profissionais da educação para atuar nas escolas do campo, se valorize profissionais com formação em Educação do Campo, preferencialmente os das localidades.

8.39. Garantir que na oferta de concursos públicos municipal e/ou processos seletivos, sejam disponibilizadas vagas para professores com “Licenciatura em Educação do Campo”.

8.40. Garantir que os estudantes com deficiência, residentes no Campo, tenham acesso à Educação Básica, preferencialmente em escolas comuns da rede de ensino regular e na sala de recursos multifuncionais.

8.41. Garantir a lotação de profissionais de apoio (mediador/cuidador) preferencialmente residentes nas comunidades rurais, na sala de aula regular para auxiliar os professores regentes.

8.42. Garantir a contratação de um auxiliar de turma/estagiários nas salas regulares das escolas do campo, que tiverem alunos com deficiência, devidamente comprovado com laudo médico.

8.43. Garantir que no projeto eco político pedagógico e no regimento escolar das escolas do campo, estejam contemplados a melhoria das condições de acesso e de permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, intensificando o processo de inclusão e buscando a universalização do atendimento.

8.44. Construir e ampliar salas de recursos nas escolas do campo, para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência nas escolas do campo, até o final da vigência deste plano.

8.45. Garantir que o atendimento educacional especializado nas escolas do campo seja oferecido no contraturno, em salas de recursos multifuncionais na própria escola, ou em escolas próximas devendo ser implementado por professores e profissionais com formação especializada, de acordo com plano de atendimento aos alunos que identifique suas necessidades educacionais específicas, definição dos recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas.

8.46. Assegurar, que nas propostas pedagógicas das unidades escolares (EMEF's e NEI's), sejam contempladas as adequações curriculares que atendem as singularidades dos alunos com deficiência, como: disponibilizar de recursos e/ou materiais didáticos adaptados; adequação de objetivos e conteúdos, quando necessário; estratégias didáticas e metodológicas diversificadas; adequações nos procedimentos de avaliação da aprendizagem; momentos de formação continuada com toda a comunidade escolar.

8.47. Assegurar que as construções de prédios escolares públicos municipais, estejam em conformidade com os critérios já definidos quanto aos requisitos de acessibilidade, postos na Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT, bem como a adaptação das unidades escolares já existentes para atendimento às pessoas com deficiência;

8.48. Designar uma equipe multifuncional, composta por psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicopedagogo no Departamento de Educação Especial, para atender especificamente os alunos com deficiência matriculados nas escolas do campo.

8.49. Assegurar semestralmente nas escolas polos mutirões com a equipe multifuncional (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, assistente social) para realização de triagens para identificar os alunos que são perfil da educação especial.

8.50. Garantir que na oferta de concursos públicos municipal e ou processos seletivos, sejam disponibilizadas vagas para psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social para atender os alunos do campo.

EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS:

Em termos legais, um marco decisivo para a política educacional de Educação de Jovens, adultos e idosos que reconhece que todos têm direito à educação como direito público, foi a constituição Federal de 1988, que afirma em seu artigo 208, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I-Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. (BRASIL, 1988, p. 124)

A constituição amplia o direito à educação como bem social, estendendo à população jovem e adulta que por algum motivo não teve ou interrompeu seus estudos na educação básica na idade adequada.

De acordo com o parecer de número 11 do ano de 2000, a câmara de Educação Básica (CEB) do conselho Nacional de Educação (CNE) estabeleceu as Diretrizes Curriculares para a EJA e fixou a idade mínima para ingressar nos cursos e exames de ensino fundamental e médio em 15 e 18 anos, respectivamente.

Nesse parecer, o relator enfatizou o direito dos jovens e adultos ao ensino de qualidade, à luz dos princípios de proporção, equidade e diferença; explicitou as funções de reparação de direitos educativos violados, equalização de oportunidades educacionais e qualificação permanente; colocou limites de idade para o ingresso distinguindo a EJA da aceleração de estudos que visa a regularização do fluxo escolar de adolescentes. (CURY, 2000 *apud* DI PIERRO; CATELLI JR, 2017, p.38)

De acordo com as diretrizes que orientam as ações da Educação de Jovens e Adultos no município de Marabá, em consonância com o Art.37 da Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, que assegura a oferta desta modalidade de ensino para jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar na idade adequada, pautada em princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

As instituições de ensino que ofertam a EJA precisam estar preparadas para oferecer uma educação pautada na proposta curricular e que considere as características dos estudantes, bem como suas potencialidades e necessidades específicas de aprendizagem. Quanto à avaliação, esta deverá ser processual, tendo por objetivo a verificação da aprendizagem qualitativa e quantitativa, com preponderância do aspecto qualitativo sobre o quantitativo.

Entretanto, o reconhecimento da Educação de jovens, adultos e idosos como modalidade de educação precisa estar relacionada com a história de vida dos educandos, com a leitura de mundo, com a linguagem, com a cultura e o mundo do trabalho. Uma educação que possibilite compreender seus direitos aos bens culturais e a denunciar a exclusão, a desigualdade e injustiça social.

O currículo da EJA em todas as unidades escolares deve estar em consonância com a legislação vigente, que inclui no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade das temáticas: Meio Ambiente, Cultura Afro Brasileira e indígena, de gênero etc., com o objetivo de enfatizar a diversidade étnica brasileira.

A valorização da diversidade cultural brasileira e das formas de perceber e expressar a realidade própria dos gêneros, das etnias e das muitas regiões e grupos sociais do país não significa renunciar à responsabilidade de construir cidadania para um mundo que se globaliza e de dar significado universal aos conteúdos da aprendizagem. (MEC, 1997)

Para atender as demandas da EJA, é necessário conhecer as especificidades, peculiaridades e diversidade desta modalidade de ensino que vão desde o perfil dos alunos, faixa etária, condições socioeconômicas adversas, universo cultural, tempo de escolarização diferenciados, experiências de vida, ou seja, pressupõe um olhar e uma metodologia adequada que atenda todas essas singularidades.

Nesse sentido, em Marabá, a formação continuada dos professores do I e II segmentos da EJA é ofertada, mensalmente ou bimestralmente, pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento da Educação de Jovens e Adultos e o Departamento de Formação, que considera os momentos formativos imprescindíveis para refletir sobre a prática pedagógica.

Arroyo (2006, p. 19) destaca a necessidade nas formações continuadas dos professores de reconhecer as características e as peculiaridades da Educação de jovens e adultos.

O perfil do educador de jovens e adultos e sua formação encontra-se ainda em construção. Temos um desafio, vamos ter que inventar esse perfil e construir sua formação. Caso contrário, teremos que ir recolhendo pedras que já existem ao longo dos anos de EJA e irmos construindo esse perfil da EJA e, conseqüentemente, teremos que construir o perfil dos educadores de jovens e adultos e de sua formação.

Nesse sentido, a educação de jovens, adultos e idosos (EJA) deve ter um recorte próprio da educação a partir de uma perspectiva voltada para a integração dos indivíduos à sociedade, para que ele se coloque como um ser crítico. Portanto, deve ser garantido o trabalho com o conteúdo, a participação

social e o desenvolvimento humano dos sujeitos envolvidos no processo de aprendizagem.

A oferta de vagas na rede pública municipal aos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos acontecerá conforme a procura de vagas, sendo ofertada, preferencialmente, nas escolas em que a demanda for de maior abrangência.

Segmento	Instituição de Ensino Urbano	Instituição de Ensino Campo
1 e 2ª Etapa	CRAMA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO	EMEF BRASIL NOVO
	CIAM- EMEF JULIETA GOMES LEITÃO	EMEF ANAJÁS
1 e 2ª Etapa	EMEF WALQUISE VIANA	EMEF PEDRO MARINHO
	EMEF JUDITH GOMES LEITÃO	EMEF VIRGEM DE NAZARÉ
	EMEF MARTINHO MOTTA DA SILVEIRA	EMEF ALTO ALEGRE
	EMEF PEDRO PERES FONTENELLE	EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA
	EMEF DARCY RIBEIRO	EMEF JOEL PEREIRA CUNHA
		EMEF JOÃO XXIII
3ª e 4ª Etapa	CIAM- EMEF JULIETA GOMES LEITÃO	EMEF SÃO JOSÉ
	CRAMA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO	EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA
		EMEF JOEL PEREIRA CUNHA
Ensino Personalizado	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF. ^a TEREZA DONATO DE ARAÚJO-CEEJA	-----

META 9. Elevar a taxa de alfabetização da população a partir de 15 (quinze) anos para 93% (noventa e três por cento), reduzir o analfabetismo absoluto em 75% (setenta e cinco por cento) e o funcional em 50% (cinquenta por cento), até o último ano de vigência deste PME (2024-2034)

ESTRATÉGIAS

9.1. Garantir a oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos– EJA, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2. Realizar, anualmente, através de chamada pública coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as organizações governamentais e não governamentais, levantamento do número de jovens adultos e idosos analfabetos, objetivando ofertar turmas nos bairros com maior incidência de analfabetismo.

9.3. Garantir atendimento especializado aos alunos com deficiência matriculados nas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos– EJA.

9.4. Reduzir, gradativamente, o índice de evasão escolar dos alunos da **Educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJA** na Rede Municipal de Ensino, em colaboração com os órgãos de controle social.

9.5. Realizar um diagnóstico sócio antropológico anual, enfatizando os aspectos quantitativos, para identificar os fatores que contribuem para a evasão escolar;

9.6. Garantir a implantação de Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas unidades prisionais e centros de recuperação que atendam adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.7. Promover a formação continuada e estimular a formação inicial para professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com o conhecimento de novas tecnologias educacionais, educação inclusiva e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato e stricto sensu e ações de formação continuada.

9.8. Articular e garantir junto à área da saúde atendimento oftalmológico para os alunos matriculados na EJA da Rede municipal de Ensino.

9.9. Garantir o funcionamento de salas multifuncionais, com a lotação de profissionais, para atender a demanda da EJA no período noturno.

9.10. Realizar, a cada biênio, em parceria com instituições públicas, privadas e órgãos não governamentais, o Fórum Municipal da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.11. Propor metodologias específicas para o trabalho com a Educação de Jovens, Adultos e Idosos em concórdia com os princípios defendidos pela pedagogia Freireana que seja, nos documentos que são e/ou podem ser produzidos nos encontros, fóruns e conferências específicas sobre o tema da EJA para a Rede de Ensino do município de Marabá.

9.12. Garantir Educação Popular como política pública, com seu currículo e suas próprias referências filosóficas e políticas, bem como seus fundamentos e as estratégias didático pedagógicas, as quais estão fundamentadas na perspectiva Freireana, onde o sujeito seja o protagonista de sua historicidade.

9.13. Criar ações e programas municipais de alfabetização de jovens e adultos e idosos com garantia de continuidade da escolarização básica, em parceria com as organizações governamentais e não governamentais.

9.14. Considerar, na proposta curricular da Educação de Jovens, Adultos e idosos, a implementação de temas inerentes à melhor idade, para a valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos.

9.15. Promover projetos de valorização e coparticipação dos conhecimentos e experiências dos idosos e inclusão dos temas do envelhecimento e da terceira idade nas escolas da rede municipal;

9.16. Garantir, na reelaboração da Proposta Curricular do Município para Educação de Jovens e Adultos, em suas etapas e modalidades, as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Ambiental, conforme a Resolução nº 2, 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação Pleno.

9.17. Assegurar, na revisão do Projeto Eco Político Pedagógico das Unidades de Ensino da Rede Municipal, os princípios e objetivos da sustentabilidade ambiental nas dimensões gestão, currículo e espaço físico.

9.18. Criar e/ou fortalecer a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COMVIDA), nas Unidades de Ensino e comunidades do entorno, para promoção do diálogo permanente sobre a sustentabilidade socioambiental e a qualidade de vida.

9.19. Adaptar os projetos arquitetônicos de reformas, construções e ampliações das Unidades de Ensino elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir o aproveitamento da topografia e da luz natural, visando o conforto térmico e acústico e garantindo o direito à acessibilidade.

9.20. Criar e/ou manter áreas verdes de acordo com o bioma amazônico e ecossistemas locais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, bem como evitar o uso de agrotóxicos e inseticidas em favorecimento da sustentabilidade do entorno.

9.21. Promover ações que fortaleçam a cultura da sustentabilidade nas unidades de ensino da Rede Municipal para sensibilizá-las a diminuir o consumo de água e energia elétrica, gerar menos resíduos, reutilizar papel e evitar o uso de materiais e produtos descartáveis.

9.22. Assegurar a formação continuada em ambiente de trabalho para os profissionais do magistério em suas áreas de atuação, com o propósito de atender de forma pertinente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Educação Ambiental.

9.23. Assegurar a participação individual, coletiva, permanente e responsável das Unidades de Ensino na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inerente ao exercício da cidadania.

9.24. Garantir a partir da Base Nacional Comum Curricular a diversidade no currículo da EJA, integrando a formação geral, a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, trabalho e projeto de vida, da tecnologia, da cultura e cidadania.

9.25. Garantir a organização de tempos e espaços pedagógicos (sala de leitura, laboratório de informática, robótica e outros) com profissionais habilitados, adequados às características destes espaços nas Unidades de Ensino das Zonas Urbana e Campo deste município;

9.26. Implementar na Educação de Jovens, Adultos e Idosos políticas públicas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito e/ou discriminação, criando rede de proteção contra outras formas associadas de exclusão, em parceria com outros órgãos municipais, Estaduais, Federais e não governamentais;

9.27. Articular através de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais a oferta de minicursos e projetos para a formação dos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, de acordo com suas características, necessidades e peculiaridades;

9.28. Assegurar nas escolas que ofertam a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, a oferta regular da alimentação escolar, com os níveis calóricos e proteicos necessários, para essa faixa etária, no período noturno;

9.29. Implantar, em todas as escolas de EJA, uma organização curricular que considere as especificidades do aluno da Educação de Jovens, adultos e Idosos;

9.30. Regulamentar junto ao conselho municipal de educação, a inclusão da palavra idoso para ressignificar a categoria na modalidade da EJA. Passando a ser chamada de: Educação de Jovens, adultos e Idosos- EJA;

9.31. Organizar na rede um cadastro único com dados referentes aos Programas Sociais da União, Estado e Município garantindo, entre outras informações, o registro da escolaridade dos cidadãos marabaenses que não concluíram o ensino fundamental;

9.32. Garantir transporte escolar aos alunos atendidos na modalidade EJA no período noturno, de acordo com as legislações vigentes.

9.33. Garantir a regulamentação, junto ao Conselho Municipal de Educação, do Ensino ofertado pelas escolas que atendem a EJA.

9.34. Garantir a implantação de Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas unidades prisionais e centros de recuperação com medidas socioeducativas que atendam as especificidades dos alunos com deficiência, assim como a implementação do atendimento educacional especializado.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No ano de 1930, essas escolas passaram para supervisão do Ministério da Educação e Saúde. Em 1937, foram transformadas em Liceus Industriais. No ano 1941 o Ensino Profissional passou a ser considerado de Nível Médio no Brasil e, em 1942, os Liceus passaram a se chamar Escolas Industriais e Técnicas; e, no ano 1959, passaram a escolas Técnicas Federais, configuradas como autarquias.

No mesmo período em que as Escolas Técnicas Federais foram criadas e estabelecidas no âmbito da educação federal brasileira, constituiu-se a rede de Escolas Agrícolas (Escolas Agrotécnicas Federais), com base no modelo das escolas fazenda. Inicialmente, essas escolas eram vinculadas ao Ministério da Agricultura, passando a subordinação do Ministério da Educação e Cultura no ano 1967 e tornando-se escolas agrícolas. No ano 1978, as escolas federais do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná foram transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet), equiparando-se aos centros universitários, quanto à educação superior.

No ano de 1994, criou-se o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e, no decorrer desse período, diversas escolas técnicas tornaram-se Cefet. No ano 1998, o governo federal estabeleceu a proibição de construção de novas escolas federais, grande parte do esforço pedagógico passou a ser direcionado ao acompanhamento dos cursos de ensino médio, com o objetivo de preparar candidatos de excelência para o ensino superior.

No ano 2004, iniciam-se as discussões para reorientação das políticas federais em relação à Educação Profissional e Tecnológica. No ano 2005, a lei que impedia a implantação de novas escolas técnicas foi alterada, passando a ser plano de governo a expansão da Educação Profissional para todos os estados brasileiros e tornando-se iminente a necessidade de se discutir formas de organização dessas novas instituições de ensino.

Assim, no ano 2008, a Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro, criou no âmbito do Ministério da Educação, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com um modelo de Educação Profissional e Tecnológica estruturado a partir do potencial dos Cefets, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e das escolas vinculadas às universidades. Estas instituições devem responder, de forma ágil e eficaz, às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

Nesta perspectiva, a cidade de Marabá por situar-se como polo estratégico de desenvolvimento local, tornou-se um celeiro bastante fértil para implantação das escolas técnicas profissionalizantes e de Institutos Técnicos Federais a exemplo a implantação dos 5 S - SESI, SENAI, SENAC, SEST- SENAT e SEBRAE, que juntas atendem um quantitativo significativo de alunos. Para corroborar com a ampliação do atendimento das demandas por formação técnica, o município foi agraciado com os Institutos Federais, Polo Industrial e Polo Rural e muitas escolas técnicas privadas.

Mesmo diante do conjunto de instituições aqui implantadas, a juventude cobra a implantação de Escola Técnica Estadual para ampliar as capacidades de acesso aos cursos. A busca por cursos profissionalizantes pelos jovens, revela a necessidade de acesso ao mercado de trabalho com mais rapidez, o que torna a participação e assiduidade nestas escolas mais frequentes.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1. Articular junto a diferentes órgãos públicos educacionais e do Sistema S (SESI, SENAC, SENAI, SEBRAE, SEST SENAT) a promoção de cursos de ensino fundamental e médio gratuitos na forma integrada à educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.2. Participar de discussões que fomentem a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras, jovens, adultos e idosos em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional;

10.3. Incentivar parcerias entre casas penais e órgãos públicos que visem a expansão da oferta de educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais.

10.4. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.5. Organizar em parceria com Instituição de Ensino Superior Federal e Estadual, a diversificação curricular da EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, articuladas à formação do cidadão para o trabalho, e estabelecendo inter relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PME;

10.6. Garantir a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7. Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional;

10.8. Fomentar a produção de material didático, metodologias e atualização do currículo e instrumentos de avaliação na EJA articulada à Educação Profissional;

10.9. Possibilitar conectividade e acesso a equipamentos em laboratórios a docentes e discentes, bem como a garantia de formação continuada aos professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional;

Meta 11 – Articular a implementação da oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 20% (vinte por cento) da expansão no segmento público.

11.1 Estimular as escolas a promoverem ações como feiras sobre profissões para instigar as vocações e orientar os jovens, adultos e idosos de forma mais assertiva a terem prazer em estudar com foco em uma profissão futura;

11. Cobrar do Governo do Estado, a construção de escolas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede Pública Estadual de Ensino para atender as demandas do Município;

11.3 Estabelecer parceria com a rede pública Estadual de ensino visando a oferta de matrícula na Educação profissional técnica de nível médio nas escolas estaduais do município de Marabá por meio de cursos voltados às demandas regionais, até o último ano de vigência deste PME;

11.4. Requerer, junto aos órgãos Estaduais e Instituto Federal, a expansão do quantitativo de matrícula na educação profissional técnico de nível médio para a população do campo e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.5. Estimular parceria junto aos órgãos competentes visando a realização de cursos de educação profissional técnica de nível Médio, nas escolas em tempo integral e na modalidade de educação à distância.

11.6. Colaborar na divulgação das oportunidades de oferta de matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;

11.7. Estimular a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância - EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;

11.8. Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, de forma integrada ao itinerário formativo do/a

estudante, visando o fortalecimento das aprendizagens com base na formação profissional e na contextualização curricular para e ao desenvolvimento da juventude;

11.9. Apoiar e divulgar ações que estimulem o acesso de jovens na participação de cursos que favoreçam o acesso a aprendizagem e a certificação profissional em nível técnico, para o enriquecimento do currículo vitae;

11.10. Orientar que a 4ª Unidade Regional de Ensino estreite parcerias entre as empresas privadas e órgãos públicos na promoção de vagas de estágio aos alunos do ensino médio profissionalizante e regular conforme legislação vigente.

11.11 Fomentar a abertura de vagas nos órgãos públicos municipais para o acesso dos jovens oriundos de cursos técnicos profissionalizantes e médio regular para estágios conforme curso de formação;

EDUCAÇÃO SUPERIOR

O município de Marabá, em 109 anos de história, se tornou referência no Sul e Sudeste do Pará, quanto a oferta de cursos superiores. Conta com universidades públicas Federais, Estaduais, Institutos, bem como com universidades particulares que ofertam cursos das mais diversas naturezas, dentre elas, algumas que já fazem parte do município de Marabá há décadas, fortalecendo o mercado de trabalho com a formação de profissionais que atuam em instituições ou comércio e empresas locais, bem como na formação de profissionais das cidades existentes no entorno do município. Conta também com um Polo da Universidade Aberta do Brasil, política pública fomentada pela gestão municipal no concernente a manutenção do espaço físico, mobiliário e servidores lotados na sede do Polo para oferta de cursos superiores de universidades públicas renomadas como UFPA e UEPA.

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB / MARABÁ -PA

O Polo da Universidade Aberta do Brasil em Marabá – (UAB), mantido pela Prefeitura Municipal, foi inaugurado em junho de 2009 e instituído pela Lei Municipal nº 17.586/13. Ao longo desse período pode contribuir com a população do Sul e Sudeste do Pará na formação de 32 licenciados em Pedagogia/UEPA, 17 Licenciados em Matemática/UFPA, 18 Licenciados em Ciências Naturais com Habilitação em Química/UEPA, 31 bacharéis em Administração Pública/UFPA, 25

licenciados em Ciências Biológicas/UFPA, 22 licenciados em Física/UFPA e 11 licenciados em Ciências Naturais com Habilitação em Química/UEPA.

O Polo também foi responsável pela qualificação de dezenas de profissionais em nível de pós-graduados *"lato sensu"* nas seguintes áreas: Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância ofertada pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Especializações em Gestão Pública e Gestão de Saúde, ofertadas pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Especializações em Informática em Saúde e Saúde Indígena, ofertadas pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Especialização Gestão em Saúde (FIOCRUZ), Extensão/Aperfeiçoamento e Especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, ofertados pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

O espaço físico foi construído e equipado pela Prefeitura de Marabá, UFPA e MEC/CAPES, dispondo atualmente de: 10 Salas de Aula (02 Sede e 08 Anexo), Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratórios de Biologia e Multifuncional, Sala de Tutoria, Banheiros, Secretaria e Coordenação. Quando necessário utiliza o Mini-Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado ao lado do Polo, com capacidade para 60 pessoas sentadas.

Em 2022 são ofertados os seguintes Cursos: Licenciatura em Biologia/UFPA, 40 alunos; Licenciatura em Letras Português/UFPA, 40 alunos; Bacharelado em Biblioteconomia/UFPA, 50 alunos.

O Polo é uma importante alternativa de ingresso em Cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade de educação a distância, pública, para os municípios da região do Carajás: Novo Repartimento, Itupiranga, Nova Ipixuna, Rondon do Pará, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Piçarra, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Pacajá, Tucuruí, Breu Branco, dentre outros os quais grande parte não possuem Polo UAB ou Campi Universitários. Vale destacar que os Cursos de Especialização em Saúde Indígena/UNIFESP e Gestão em Saúde/FIOCRUZ além de alunos do Estado do Pará, também recebem cursistas de outros estados da região norte, a exemplo do Maranhão, Tocantins e Amazonas.

Polo: Marabá

Endereço: Av. Hileia s/n- Agrópolis do Incra-Bairro: Amapá

Espaço	Quantidade
<i>Salas de aula ou auditório (sede)</i>	02
<i>Laboratório de informática</i>	01
<i>Laboratórios específicos presenciais ou virtuais</i>	02
<i>Sala de tutoria</i>	01
<i>Ambiente para apoio técnico-administrativo</i>	01
<i>Acervo físico ou digital de bibliografias básicas e complementar</i>	6.325
<i>Recursos de tecnologias de informação e comunicação - TIC</i>	03

**Obs: Laboratórios específicos presenciais e/ou virtuais referem-se a laboratórios de física, química, biologia, linguagem etc...*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ/UNIFESSPA

Da UFPA/CAMAR a UNIFESSPA

No dia 5 de junho de 2013, com a Lei nº 12.824, a UNIFESSPA foi criada por meio do desmembramento da Universidade Federal do Pará. Uma história que está intimamente ligada ao nosso Campus Universitário da UFPA em Marabá, criado por meio da Resolução nº 1.355, de 03 fevereiro de 1986, pelo Conselho Universitário da UFPA. A partir de múltiplos esforços de diversas categorias e segmentos sociais, políticos e acadêmicos, o Campus Universitário da UFPA em Marabá, o CAMAR, trilhou o caminho de se transformar em uma nova universidade. Hoje, possui uma Instituição de ensino superior pública em busca de consolidação, multicampi, sediada nesta cidade com Unidades nos municípios de Santana do Araguaia, São Félix do Xingú, Rondon do Pará e Xinguara, e que tem alcançado, inclusive, outros municípios da região.

Com 9 anos de criação, com a luta incansável de docentes, técnicos-administrativos, discentes e funcionários terceirizados, que, inclusive, não desanimaram mesmo diante de um contexto marcado por uma pandemia que trouxe

um peso emocional, físico e financeiro significativo. Sem dúvida, é uma data de grande significado para a comunidade acadêmica e toda a sociedade do sul e sudeste paraense, que sonhou e lutou para que a região pudesse contar com uma instituição de ensino superior pública e de qualidade. Nesses 9 anos, mesmo diante de contextos desfavoráveis, a UNIFESSPA vem se consolidando como uma instituição pública de excelência no cenário acadêmico, contribuindo para o desenvolvimento regional e ajudando a transformar a vida de milhares de pessoas.

Mais que isso, por fazer parte de uma construção histórica que tem quase 40 anos, a universidade pública federal teve sua semente plantada aqui na década de 1980, fincou raízes, cresceu, floresceu, deu frutos e se transformou nessa árvore pujante e forte que hoje é conhecida como UNIFESSPA. Como uma resposta às reivindicações da população local por formação de professores e acesso ao ensino superior, a universidade teve como berço na região o Campus Universitário da Universidade Federal do Pará em Marabá - CAMAR/UFPA.

Inicialmente foram ofertados cursos de licenciatura em História, Letras, Matemática, Geografia e Pedagogia, como cursos intensivos modulares. Já na década de 1990, foram criados os primeiros cursos ofertados de modo permanente: Letras e Matemática e, em seguida, Pedagogia, Direito e Ciências Sociais, nos anos 2000 outros cursos como agronomia, geologia, e engenharias de minas e materiais.

Como universidade, de 1980 a 2013, foi formado grande parte dos professores e professoras da educação básica da região, assim como pesquisadores e profissionais que atuam em diversas áreas sociais, econômicas, ambientais, culturais entre outras, na região. É importante ressaltar que muitos dos alunos egressos retornaram à universidade como servidores-professores e técnicos-e que, ainda no CAMAR/UFPA, tiveram papel decisivo na mobilização e luta que levou a criação de uma nova universidade paraense em meio ao programa de expansão das universidades federais no Brasil, a nossa UNIFESSPA.

Hoje, com 42 cursos de graduação, 13 cursos de mestrado, são 439 docentes, 310 técnicos e 185 funcionários contratados, estruturados em 5 campi e um polo. São 11 institutos estruturados em mais de uma centena de laboratórios e salas de aulas e outros espaços diversos. Toda essa estrutura para atender os quase 7.600 estudantes.

Ao longo desse tempo, mesmo diante de contextos atípicos, a Instituição cresce e se fortalece a cada ano, em números de discentes formados tanto na graduação, como na pós-graduação, que obras continuam a ser iniciadas e terminadas tanto na sede como nos Campi fora de sede e que dia após dia contribui freneticamente e de forma significativa para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação da região sul e sudeste do Pará, bem como para o uso do conhecimento científico como mecanismo de empoderamento e transformação social.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/UEPA

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) passou a atuar no sudeste do estado do Pará, com sede na cidade de Marabá, no ano de 1993, inicialmente ofertando os cursos de Enfermagem e Licenciatura em Educação Física. Nessa fase inicial, por falta de prédio próprio, as aulas ocorriam nas dependências de outra instituição de ensino superior.

Atualmente, o Campus oferta 12 cursos de graduação (Biomedicina, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Naturais (Biologia e Física), Licenciatura em Letras-Libras, Licenciatura em Música, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Biologia, Medicina e Tecnologia de Alimentos) e 04 de pós-graduação (Especialização e Mestrado em Educação Escolar Indígena, Mestrado em Ciências Ambientais e Transtorno do Espectro Autista: intervenções multidisciplinares em contextos intersetoriais).

O aumento da quantidade de cursos e, conseqüentemente de ingressos, bem como das instalações físicas, tem possibilitado uma melhor atuação da UEPA na região, tornando-se um importante Polo Universitário na cidade de Marabá. Hoje o Campus atua na formação de estudantes do estado, principalmente dos mais de 20 municípios do sudeste paraense por meio da oferta de cursos superiores nas áreas da educação, saúde, e das engenharias e tem sido parceiro de diversas instituições públicas e privadas e dos movimentos sociais.

A infraestrutura do Campus VIII Marabá acolhe a comunidade acadêmica de forma confortável, com biblioteca e espaços específicos para coordenações de cursos, sala de professores, sala de reuniões e de informática, espaço para

assessorias pedagógicas, comitê de ética em pesquisa e centro de registro e controle acadêmico. Há também laboratórios de Habilidades Médicas, Bioquímica, Toxicológica e Mutagênese; Neurofarmacologia e Biofísica; Genética, Biologia Molecular e Bioinformática; Bacteriologia e Neuropatologia; Morfofuncional; Medidas Antropomédicas, Pediatria e Puericultura; Biologia Celular, Citogenética e Citogenômica; Fisiologia do Exercício e Teste Cardiopulmonar; Simulação; e Anatomia, que dão suporte para os acadêmicos da área de saúde.

O Campus possui também miniauditório com capacidade para 80 pessoas, elevador e estrutura adaptada para pessoas com deficiência, planejados para receber eventos científicos e abertos à comunidade externa. Também conta com uma piscina para a realização de atividades físicas de extensão, como fisioterapia futuramente.

A UEPA vem possibilitando grandes contribuições para o desenvolvimento econômico e social do sudeste paraense.

Referência: <https://paginas.uepa.br/campusmaraba/index.php/institucional/historico/>

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ/IFPA

O campus Rural de Marabá foi criado a partir da extinta Escola Agrotécnica Federal de Marabá. Atualmente com 13 anos de funcionamento, temos uma importante inserção na Educação Profissional e Tecnológica – EBTTC em nosso estado do Pará.

O Campus Rural de Marabá, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, está sediado no KM 25 da BR 155, Projeto de Assentamento 26 de Março, sentido Eldorado do Carajás é uma instituição de Educação Profissional e Tecnológica voltada para formação de profissionais de nível médio e superior, especialmente para os Povos do Campo (ribeirinhos, assentados, agricultores, quilombolas e indígenas).

Atualmente, o Instituto conta com mais de 800 alunos matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Agroindústria, integrados ao Ensino Médio, Tecnólogo Superior em Agroecologia, Licenciatura em Educação do Campo, e Pós Graduação em Recuperação de Áreas degradadas e Especialização em Agricultura Familiar, Educação do Campo e Currículo (esta última voltada para professores das escolas do Campo em parceria com prefeituras de nossa Região

Sudeste). Por fim, temos cursos voltados exclusivamente para os Povos Indígenas da Região como Técnico em Agroecologia e Técnico em Magistério Indígena em parceria com a Funai e os Povos Parakanã Awaete. Além de trabalhar com Educação Escolar Indígena com povos tradicionais das Aldeias localizadas nos Municípios circunvizinhos a Marabá.

Campus Marabá Industrial/IFPA

O Campus Industrial de Marabá iniciou sua história quando, em 1995, a Companhia Vale do Rio Doce – CVRC disponibiliza uma área para a construção de um pavilhão para a realização do Curso Técnico em Edificações. Em pouco tempo, na mesma área, é criada a Unidade de Ensino Descentralizada de Marabá – UNED, vinculada ao Governo Federal.

No ano de 2008, por meio da Lei nº. 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, dispõe em seu art. 5º, §2º, que “A unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal passa de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campus da nova instituição”, ou seja, todas as escolas técnicas do estado do Pará, vinculadas ao Governo Federal, passam a compor o Instituto Federal do Pará (IFPA).

Assim, a UNED-Marabá passa a ser Campus Marabá Industrial, com proposta orçamentária anual própria e identificada.

Já em 2009, o IFPA firmou convênio com a CVRD para a implantação de mais três cursos técnicos subsequentes no Campus da Nova Marabá: Química, Mecânica e Eletrotécnica. Somados ao curso de Técnico em Automação Industrial, objeto do mesmo Convênio, mas ofertado posteriormente pelo Campus, os sete cursos, juntos, ofertavam mais de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas a cada biênio.

Atuando há mais de 22 anos na qualificação e formação de cidadãos éticos, críticos e atuantes, o Campus Marabá Industrial tem se firmado como a instituição pública mais representativa no segmento da Educação Profissional no Sudeste do Pará.

Atualmente, o Campus Marabá Industrial oferta cursos técnicos e tecnológicos nas seguintes modalidades: Ensino Médio Integrado, destinado a

alunos que ainda irão cursar o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico nas áreas de *Informática, Controle Ambiental e Eletromecânica*; Subsequente, com foco nos estudantes que já concluíram o Ensino Médio nos campos de *Agrimensura, Edificações, Automação Industrial, Química Industrial, Mecânica e Metalurgia*; Graduação, para estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), *Eletrotécnica Industrial e Gestão Ambiental*, nos turnos da manhã, tarde e noite.

Na área de abrangência do campus estão inseridos os seguintes municípios: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.

O Campus Marabá Industrial conta com 570 alunos matriculados, 58 professores e 22 técnicos de diferentes áreas como Comunicação, Assistência Social, Psicologia, Biblioteconomia, Química, Mecânica e Intérprete em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Possui 10 laboratórios: Eletrotécnica, Mecânica, Soldagem, Eletrotécnica, Química, Microbiologia, Edificações e três de Informática, assim como 10 salas de aula.

Referência: <https://marabaindustrial.ifpa.edu.br/historico-k2>

UNIVERSIDADES/FACULDADES PARTICULARES

O município de Marabá destaca-se como importante polo universitário do Sul e Sudeste Paraense também pela gama de oportunidades de ingresso no ensino superior, possibilitada pela existência, não somente de universidades públicas, como também pela presença cada dia maior de universidades/faculdades particulares que escolheram a região para instalação de sua sede. Assim, além das ofertas de cursos pelas universidades públicas, crescem a cada ano a gama de cursos de graduação e pós-graduação ofertados por Polos universitários particulares instalados no município, disponibilizando à região cursos nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância.

Dos inúmeros Polos universitários implantados no município, alguns se destacam: Faculdade Carajás, Faculdade Pitágoras, UNIASELVI, UNOPAR,

UNAMA, UNISA, UNIP, Universidade ANHANGUERA, Faculdade CLARENTIANO, Faculdade de Ciências Médicas do Pará/FACIMPA, Faculdade UNICESUMAR, UNINTER/FACINTER, FACIMAB, dentre outras que colaboram para que o município se transforme em Polo universitário de referência para a região do Sul e Sudeste paraense.

META 12- Contribuir com ações que garantam o ingresso e permanência de acadêmicos no Ensino Superior.

ESTRATÉGIAS

12.1. Cobrar das empresas que ofertam transporte coletivo público a ampliação do atendimento das linhas regulares, nos turnos matutino, vespertino e noturno com trajeto a todos os Campi Universitários Federal I, II e III (Unifesspa) e Estadual (UEPA), bem como às Faculdades da rede Privada;

12.2 Ampliar a estrutura física do Polo da Universidade Aberta do Brasil em Marabá para contemplar as ofertas de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, disponibilizados pela Diretoria de Educação a Distância/Capes;

12.3 Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior/IES, para realização de pesquisas na Educação Básica em escolas urbanas e do campo, com acadêmicos dos cursos de Graduação e Pós graduação e, a partir dos resultados, como contrapartida das IES, a elaboração e execução de projetos/oficinas de formação continuada para a rede;

12.4 Fortalecer parcerias com as IES para a realização de projetos de estágios pelos licenciandos, a serem realizados em salas de aula das unidades de ensino urbanas e do campo, a fim de que o estagiário seja um auxiliar de turma, de acordo com a legislação de estágio;

12.5 Garantir, por meio de Convênio, vagas de estágio curricular obrigatório, aos graduandos dos cursos de licenciaturas oriundos de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação/MEC nas unidades de ensino municipais.

12.6 Fortalecer parcerias para promover a manutenção de cursos pré-vestibulares gratuitos, ofertados pelas IES aos finais de semana, ofertando alimentação aos acadêmicos ministrantes de disciplinas.

12.7 Buscar parcerias com entes federados e a iniciativa privada para ampliar a capacidade de atendimento da Escola Família Agrícola-EFA e de Escola(s) de Tempo Integral no ensino do campo, com o objetivo de garantir a permanência dos alunos e a continuidade dos estudos correlatos à formação inicial, bem como a

transição da educação básica para o ensino superior, por meio de ingresso em Cursos de Graduação ofertados pelo Instituto Federal do Pará (IFPA) - Campus Rural e/ou outras IES.

Meta 13: Incentivar os professores da rede municipal de ensino a participarem de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação de 20% (vinte por cento) mestres e 10% (dez por cento) doutores, até o último ano de vigência deste PME.

13.1 Apoiar e incentivar os professores da rede municipal a acessarem programas de Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado;

13.2 Assegurar a lotação dos profissionais com títulos de mestres e doutores em ações estratégicas para o desenvolvimento do processo de ensino da rede de acordo com sua área de atuação.

13.3 Fomentar a participação de professores do Ensino Infantil em cursos de pós graduação *stricto sensu*.

13.4 Promover a socialização das pesquisas realizadas nas dissertações e teses dos profissionais da rede municipal de ensino de modo a contribuir com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

13.5 Criar mecanismos que favoreçam a publicação das dissertações e teses das pesquisas relevantes realizadas na rede municipal de ensino para ampliar os conhecimentos dos profissionais de educação.

13.6 Estimular a participação dos professores com títulos de mestres e doutores a atuarem nos planejamentos estratégicos da rede municipal de ensino de acordo com sua área de atuação.

Meta 14 - Elevar a formação acadêmica do corpo docente da educação básica, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, em até 50% com pós-graduação *stricto sensu*.

ESTRATÉGIAS

14.1 Incentivar os professores da rede municipal de ensino a ingressarem em programas de Pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, com valorização na carreira e celeridade no processo de progressão;

14.2 Apoiar por meio de parcerias, os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pelas IES públicas instaladas no município, em especial, aqueles correlacionados às licenciaturas.

14.3 Apoiar Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* voltados para o Ensino do Campo, com a garantia da manutenção do espaço físico da Casa do Professor, para hospedagem nos períodos de estudos.

14.4 Firmar parcerias com organizações sem fins lucrativos, e/ou com as IES, a fim de ofertar formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, para construção do perfil de professor pesquisador, e assim, estimular o ingresso em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

14.5 Garantir que os docentes em efetivo exercício na rede municipal de ensino, enquanto acadêmicos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sejam contemplados com a licença para qualificação sem prejuízos financeiros, conforme Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação (PCCRPE).

14.6 Contribuir, de forma articulada, em conjunto com as IES estabelecidas na sede do município de Marabá, através de fornecimento das demandas de formação continuada existente na rede municipal de ensino, para que as ofertas de Pós Graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, contemplem, prioritariamente estas necessidades formativas, com cota de vagas previamente estabelecida a estes profissionais.

FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Falar de valorização dos profissionais da educação significa falar, entre outras coisas, de: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. Isso, por sua vez, implica diretamente em: financiamento, ingresso, plano de carreira, avaliação, controle social, segurança e políticas de colaboração entre os entes federados.

Analisando a formação de professores no Brasil, no contexto atual, verifica-se que a mesma vem ocorrendo basicamente em quatro formatos institucionais:

A) nas universidades e Institutos de Ensino Superior - IES que oferecem os cursos de licenciatura e as faculdades/centros/departamentos de educação que ofertam a complementação pedagógica dos demais cursos de licenciatura;

B) nos institutos superiores de educação, criados pela LDB 9.394/96, que assegura o projeto de interiorização das IES/UAB na formação inicial e continuada de professores;

C) nos Institutos Federais de Educação Tecnológica - IFET, que podem ofertar os atuais cursos de licenciatura, além de licenciaturas específicas para a educação profissional;

D) Em contexto de trabalho realizado pelas Secretarias e na própria escola.

A formação e a valorização dos profissionais do magistério devem superar as soluções emergenciais, tais como: cursos de duração reduzida; contratação de profissionais liberais como docentes; aproveitamento de estudantes de Licenciatura como docentes e extinguir, ainda, todas as políticas aligeiradas de formação por parte de “empresas”, por apresentarem conteúdos desvinculados dos interesses da educação pública. Nesse contexto mais amplo, uma política nacional de formação e valorização dos profissionais do magistério, pautada pela concepção de educação deve ser um processo construtivo e permanente.

A Constituição Federal de 1988 (art. 212) vincula um percentual de recursos específicos que cada ente tem que empenhar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O financiamento da educação no Brasil provém de recursos públicos, de empresas privadas e dos cidadãos. Assim, os recursos públicos destinados à educação têm origem em: Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Receita de transferências constitucionais e outras transferências; Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

A Constituição Federal determina que a União aplique, no mínimo, 18% para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os Estados e Municípios os destinam mais para a Educação Básica. O orçamento é uma fase do planejamento, ou seja, ele é uma lei que orienta a execução dos planos governamentais.

Na Lei Orçamentária devem estar previstas todas as receitas e todas as despesas públicas correspondentes a um ano. Assim, no orçamento, seja da união, do estado ou do município, devem estar previstas todas as fontes de receitas destinadas, por exemplo, à educação (impostos, transferências, salário-educação e outras) e todas as Políticas e Gestão na Educação das despesas que serão realizadas, compreendendo os gastos com pessoal, material, serviços, obras,

equipamentos e outros. Para que haja boa aplicação dos recursos financeiros, faz-se necessário a elaboração de planejamento com objetivos e metas bem definidos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e a definição de estratégias para a sua aplicação.

A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes - contratação e remuneração de profissionais da educação e despesas com energia, água, telefone, entre outras. As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras.

É necessária a verificação periódica da eficácia das políticas educacionais com o intuito de redirecioná-las, quando necessário. Essa verificação ocorre com o acompanhamento, a coleta e a análise de dados sobre o desenvolvimento do ensino/educação, bem como a avaliação, interna e externa, do desempenho dos alunos.

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 especifica, nos art. 70 e 71.

Art.70 – Considerar-se-ão como de manutenção e de desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissional da educação;

II – Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – Realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – Concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – Amortização e custeio de operações de créditos destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII –Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte.

A lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 26. Inciso 1º sinaliza novas orientações e amplia o quadro de servidores com previsão de gozar de direitos e serem qualificados como profissionais da educação, passando a ser remunerados pelas mesmas fontes.

(...) II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial." (NR)

"Art. 26-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculadas aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no **caput** do art. 27 desta Lei."

As projeções assim estabelecidas na nova Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) que, ainda passa por discussões para sua regulamentação, trazem à baila novas contribuições para a dinâmica de valorização dos profissionais da educação.

Mesmo com o advento dos avanços emanados pela referida Lei, grandes desafios continuam na pauta das gestões e representações sindicais como: a implementação do piso do magistério nacional, hora-atividade, garantia e manutenção dos planos de cargos e carreiras dos servidores, aquisição de

ferramentas tecnológicas para dar suporte a prática dos professores e alunos, melhorias e ampliação nas infraestruturas físicas das escolas, bem como a manutenção do quadro qualificado de servidores em cada unidade de ensino, como forma de garantir os 200 dias letivos ou carga horária como preconizados pela lei, possibilitando aos alunos melhores condições para desenvolver as habilidades e competências requeridas em cada série/ano matriculado.

META 15: Articular em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a garantia de política nacional de formação dos profissionais da educação de que trata os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

ESTRATÉGIA

15.1) promover, através da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no primeiro ano de vigência deste PME, levantamento do quantitativo de professores que atuam em componentes curriculares diferentes de sua formação acadêmica.

15.2) garantir a manutenção e reestruturação do Polo da Universidade Aberta do Brasil em Marabá para ampliação da oferta de cursos de Licenciatura e complementação curricular para os profissionais que estejam atuando em componentes curriculares diferentes de sua formação acadêmica.

15.3) contribuir com programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, garantindo espaço físico e recursos humanos, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.4) fortalecer parcerias com as Universidades buscando garantir programas específicos para formação de profissionais da educação do campo, comunidades indígenas, ribeirinhas e para a educação especial;

15.5) colaborar com processos de atualização curricular dos cursos de licenciatura e estimular a inovação pedagógica, em sintonia com as diretrizes curriculares nacionais e locais para a formação de professores;

15.6) estabelecer convênios com instituições públicas e privadas para valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando o trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da educação básica,

garantindo que os estagiários, no que diz respeito ao estágio curricular obrigatório, não assumam a titularidade da sala de aula, respeitando a sua condição de sujeito em processo de formação;

15.7) aderir a programas que ofereçam cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8) assegurar a participação do município de Marabá na política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

META 16. Incentivar a formação, em nível de pós-graduação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIA

16.1 Garantir que nas revisões do Plano de Cargos e Salários dos professores sejam ampliados estímulos que possibilitem o engajamento e a participação nas formações de cursos de pós-graduação, no sentido de melhorar sua atuação e carreira do magistério.

16.2) colaborar com a política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes municipais, nas áreas prioritárias, em conjunto com as Instituições públicas e privadas e garantindo a certificação das atividades formativas.

16.3) expandir programa de composição de acervo, físico e digital, de obras didáticas, paradidáticas, literárias e dicionários, bem como programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) instituir, consolidar e divulgar, no âmbito municipal, em parceria com as instituições formadoras, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

META 17 - Valorizar os profissionais do magistério e demais profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, assegurando-lhes formação inicial e continuada, remuneração adequada, condições dignas de trabalho, carreira profissional e cuidados com a saúde.

ESTRATÉGIAS

17.1- Estabelecer parcerias com a União e o Estado para o fortalecimento e ampliação de cursos de licenciaturas e implantação de políticas de formação continuada de pós-graduação (lato e stricto sensu), sobretudo nas instituições públicas de ensino superior, de forma gratuita, tornando-as um espaço efetivo de formação e profissionalização qualificada e de ampliação do universo social, cultural e político.

17.2 - Estimular o desenvolvimento de processos de formação continuada e contínua em ambiente de trabalho, em consonância com as demandas educacionais contemporâneas e com as mudanças epistemológicas no campo do conhecimento.

17.3. Garantir a formação dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação para desenvolvimento de competências e habilidades no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), na perspectiva da melhoria da prática pedagógica, do currículo de referência, na produção de material didático para a ampliação do capital cultural dos professores, trabalhadores da educação e estudantes.

17.5. Apoiar e reconhecer o polo local da UAB como centro de formação continuada de profissionais da educação, inclusive na oferta de cursos de segunda licenciatura e pós-graduação (stricto sensu);

17.6. Articular junto as Instituições de Ensino Superior/IES, a oferta de cursos de formação inicial e continuada aos profissionais em educação do campo, admitindo-se a alternativa da educação a distância que valorize a especificidade local, buscando uma lógica que se aproxime dos campos constituídos dos saberes, oportunizando o diálogo entre as áreas de conhecimento.

17.8. Implementar avaliação de desempenho para os profissionais de magistério a fim de garantir progressão na carreira profissional, até o último ano de vigência deste PME.

17.9. Garantir, no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino (PCCRPE) licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional stricto sensu.

17.10. Garantir a valorização remunerada do educador/a considerando a distância campo/cidade (km), até o último ano de vigência deste PME.

17.11. Assegurar condições aos professores e formadores do campo, quando se deslocarem de suas localidades de origem, para participação em formações continuadas, acompanhamento pedagógico e/ou outros eventos educacionais.

17.12. Garantir uma Casa de Apoio, na sede do Município, para os Profissionais da Educação do Campo, quando houver necessidade de deslocamento de suas comunidades.

17.13. Valorizar os (as) profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, buscando a equiparação do seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o último ano de vigência deste PME.

17.14. Incentivar e acompanhar nas Unidades da Rede Municipal de Ensino a implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, bem como, a instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

17.15. Realizar levantamento da demanda por formação continuada na Rede Municipal de Ensino para ampliar parcerias com as instituições públicas e privadas de Educação, de acordo com as necessidades dos profissionais do magistério.

17.16. Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a formação e atuação dos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino, disponibilizando em mídia virtual materiais didáticos e pedagógicos suplementares, software educativo, inclusive aqueles de fácil acesso.

17.17. Implementar e ampliar uma política de formação inicial e continuada para os servidores de apoio, servidores da secretaria, gestores escolares, professores, pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação e membros dos Conselhos Escolares.

17.18. Garantir a lotação dos profissionais da educação, a saber:

- a) Coordenador pedagógico: 1 (um) para cada segmento a partir de (cento e um) estudantes;
- b) 2 (dois) coordenadores pedagógicos para unidades escolares consideradas de grande porte que ofertam 2 ou mais segmentos de ensino;
- c) Orientador Educacional: 1 (um) para cada segmento a partir de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) estudantes e 2 (dois) para escolas consideradas de grande porte;

17.19. Garantir a lotação de professores como facilitadores nos laboratórios de informática, robótica e salas de leitura ou bibliotecas escolares.

17.20. Garantir, gradativamente, aos docentes em regência, partir do primeiro ano de vigência deste PME, 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para hora atividade.

17.21. Valorizar e garantir a permanência da equipe formadora da Secretaria de Educação, para formação em contexto de trabalho, visando melhoria dos resultados educacionais.

17.22 Criar, em parceria com a Secretaria de Saúde, um comitê responsável por pensar políticas públicas voltadas à saúde dos profissionais da educação;

17.23 Promover a prevenção, através das campanhas de conscientização, para evitar a transmissão de casos de infecção pelo Covid-19 e outros;

17.24 Garantir o levantamento e investigação dos casos suspeitos ou confirmados para o tratamento e monitoramento pós-Covid ou doenças adquiridas no exercício da função;

17.25 Criar políticas públicas de combate a todos os tipos de preconceito (gênero, raça, religião, orientação sexual, entre outros) e, também, ao assédio moral e psicológico em todas as esferas da educação;

Meta 18 - Assegurar a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1. Incentivar a formação vertical (graduação, pós-graduação *latu e strictu sensu*) e continuada dos profissionais da educação, por meio de instituições autorizadas pelo MEC, para que possam certificar os participantes;

18.2. Garantir, a partir da vigência deste plano, 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do professor regente para hora-atividade, assegurando 25 (vinte e cinco) horas para atividades na escola e 08 horas de livre docência;

18.3) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o final de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.4) implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, e oferecer, durante esse período, formação continuada na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.5) garantir, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.6) fortalecer comissão permanente paritária entre organização sindical dos trabalhadores em educação eleitos em assembleia, e do poder público para estruturar e monitorar o plano de carreira;

18.7) Assegurar que a comissão permanente paritária realize estudos para enquadramento adequado aos profissionais da educação;

GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática nas escolas é um dos caminhos mais importantes para se alcançar a qualidade da educação em todos os aspectos, porque a gestão da educação sob uma orientação democrática implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia.

Diante do exposto, os princípios básicos para nortear as mudanças propostas para o novo contexto que a educação está passando, a gestão democrática torna-se um dos meios mais importantes para o processo de construção de uma cidadania emancipatória, autônoma e capaz de integrar-se aos processos de tomada de decisão. Tais princípios encontram-se na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206 e, são assumidos no artigo 3, da Lei 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tem sua aplicabilidade no pleno funcionamento dos Conselhos: Municipal de Educação, FUNDEB, Merenda Escolar - CAE, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

A partir da Constituição, por parte da municipalidade destes instrumentos de promoção da Gestão democrática, é favorecido condições para oferta de uma educação pública de melhor qualidade.

Os Conselhos foram criados por lei municipal e tem caráter, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre questões relacionadas com a qualidade da escola e do ensino.

1-Conselhos Escolares- CE

O Conselho Escolar é de extrema importância para contribuir no processo de implantação de autonomia na escola, de forma que cada comunidade possa tratar de seus problemas e desta forma poder interagir e participar, podendo opinar naquilo que realmente precisa tanto no âmbito administrativo ou pedagógico da escola.

O Conselho Escolar é um dos órgãos colegiados fundamentais para o bom funcionamento da escola e para a promoção da democracia.

2- Conselho Municipal de Educação- CME

O Conselho Municipal de Educação é um órgão que possibilita a participação e o controle social das políticas educacionais, reunindo representantes da comunidade escolar e da sociedade civil. A existência do conselho como instituição, encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96.

3 - Conselho da Merenda Escolar – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) existe desde 2000, para fiscalizar os recursos federais destinados à merenda escolar e garantir as boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino, instituído por medida provisória, posteriormente ele passou a ser previsto pela lei nº 11.947/2009, que regulamenta a Alimentação Escolar.

4- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal

Com atuação específica, este Conselho se diferencia dos demais Conselhos Municipais de Educação. A atuação dos CACS é eminentemente na execução dos programas, seja pela verificação das contas e dos processos de aquisição, seja pela verificação in loco dos resultados do programa, cuidando para que as crianças tenham merenda e transporte escolar de qualidade, por exemplo.

5- Regimento escolar.

Cada escola da Rede Pública Municipal de Ensino tem seu regimento escolar constituído com base nas orientações do Conselho Municipal de Educação. Este documento define, regula e normatiza as ações do coletivo escolar.

6 - Projeto Político Pedagógico

Não existe gestão democrática se não priorizar este documento de singular importância na educação, em especial nas escolas, o Projeto Político Pedagógico. Toda escola tem objetivos que deseja alcançar, metas a cumprir e sonhos a realizar. O conjunto dessas aspirações, bem como os meios para concretizá-las, é o que dá forma e vida ao chamado projeto político pedagógico.

Neste contexto, a escola tem a oportunidade de construir uma cultura que valorize o diálogo igualitário, a horizontalidade e o equilíbrio entre as forças que compõem a comunidade escolar. Pautada nos princípios da descentralização, da participação social e da transparência, a gestão democrática constitui-se num fazer coletivo, permanentemente em processo, processo esse que é sinônimo de mudança contínua e continuada, baseada nos paradigmas de uma sociedade e Educação democrática que fundamentam a concepção de qualidade social da Educação e definem, também, a finalidade da escola.

META 19 - Assegurar condições para efetivação da gestão democrática da Educação Básica, associada a critérios técnicos de méritos de desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das unidades da Rede Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS

19.1 Implementar e fiscalizar a aplicação da Lei de Gestão Democrática na Rede

Municipal de Ensino, sob responsabilidade do órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino(SME) e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente;

19.2 Garantir anualmente, durante a vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos da educação – CAE, CACS FUNDEB e CME, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 Constituir o Fórum Permanente de Educação Municipal de Marabá, com o intuito de coordenar as conferências municipais e o acompanhamento da execução deste plano de educação (PME);

19.4 Mobilizar o SME para a criação e fortalecimento de grêmios estudantis, assegurando-lhes, formação, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, até o último ano de vigência deste PME;

19.5 Garantir anualmente, capacitação e fortalecimento de conselhos escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, fortalecendo os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, tendo-os como órgão co-gestor dos recursos financeiros, reforçando a competência deliberativa, fiscalizadora e participativa dos mesmos, com foco nos indicadores do processo pedagógico;

19.6 Manter o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo do SME, assegurando – lhe condições de funcionamento;

19.7 Mobilizar o Conselho de Alimentação Escolar e o CACS/FUNDEB para acompanhamento e efetivação da Gestão Democrática.

19.8 Assegurar servidores com lotação de 40(quarenta) horas semanais de trabalho no CME, em se tratando de servidor público municipal.

19.9 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.10 Implementar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, ações que promovam a participação efetiva de gestores escolares, professores e servidores em formação continuada que visem qualificar suas atuações nas unidades de ensino nas dimensões político-pedagógica, administrativa e financeira.

19.11 Garantir condições ao CME para a construção de bancos de dados das informações em sitio eletrônico na rede mundial de computadores, com a divulgação das atribuições, agendamentos de discussões e plenárias.

19.12 Assegurar dotação orçamentária ao custeio e a capacitação dos conselheiros (as) municipais, para garantir o acompanhamento e o controle social dos recursos vinculados à educação, a partir da vigência deste PME.

19.13 Garantir o processo democrático para escolha de gestores escolares por meio de participação da comunidade escolar.

19.14 Efetivar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (art. 212) vincula um percentual de recursos específicos que cada ente tem que empenhar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O financiamento da educação no Brasil provém de recursos públicos, de empresas privadas e dos cidadãos. Assim, os recursos públicos destinados à educação têm origem em: Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Receita de transferências constitucionais e outras transferências; Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

A Constituição Federal determina que a União aplique, no mínimo, 18% para educação e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os Estados e Municípios os destinam mais para a Educação Básica.

A lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 26. Inciso 1º sinaliza novas orientações e amplia o quadro de servidores com previsão de gozar de direitos e serem qualificados como profissionais da educação, passando a ser remunerado pelas mesmas fontes.

(...) II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial." (NR)

"Art. 26-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no **caput** do art. 27 desta Lei."

As projeções assim estabelecidas na nova Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) que, ainda passa por discussões para sua regulamentação, trazem à baila novas contribuições para a dinâmica de valorização dos profissionais da educação.

META 20: Contribuir com ações para garantir a efetivação da aplicação dos recursos do Novo FUNDEB de forma a atingir 23% (vinte e três por cento) do investimento público em educação, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

ESTRATÉGIAS

20.1. Participar ativamente das ações de monitoramento da aplicação dos recursos definidos pelo Novo FUNDEB de acordo com os prazos previstos e legislação vigente.

20.2. Engajar nas ações nacionais para que os recursos da educação, exigidos na Constituição Federal passe de 18% para 25% para a União e no mínimo 30% para Estados e Municípios;

20.3. Proporcionar Merenda Escolar contínua e de qualidade para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;

20.4. Garantir parcerias com produtores da agricultura familiar da região, incentivando a comercialização de seus produtos junto à Coordenação de Alimentação Escolar do Município;

20.5. Garantir transportes escolares adequados aos padrões de acessibilidade para o atendimento de estudantes da zona urbana e campo, em consonância com a legislação vigente;

20.6. Construir, ampliar e adequar prédios com infraestrutura de acordo com os padrões de qualidade e acessibilidade para atendimento da educação infantil e ensino fundamental e suas modalidades de ensino de acordo com o Plano de Ações Articuladas – PAR;

20.7. Investir nos padrões mínimos na estrutura física das escolas, garantindo a climatização das salas de aula, recursos didáticos e tecnológicos;

20.10. Assegurar o acompanhamento e as reformulações necessárias do PCCR, instituído pela Lei Municipal nº 17.782, de 08 de junho de 2017.

20.11. Garantir instrumentos legais que assegurem a consolidação dos princípios da Gestão Democrática, por meio de eleição direta de gestores pela comunidade, em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal, para os cargos de diretor e vice-diretor, de acordo com a legislação municipal para este fim;

20.12. Garantir remuneração dos profissionais do magistério de acordo com o PCCRPE;

20.13. Apoiar e consolidar os Conselhos Municipais de Educação (CME, CACS/FUNDEB E CAE), assegurando dotação orçamentária ao seu custeio e a capacitação dos conselheiros/as, para garantir o acompanhamento e o controle social dos recursos vinculados à educação a partir da vigência deste plano;

20.14. Disponibilizar, no Portal da SEMED, as receitas e despesas, por escola, dos recursos recebidos em todas as modalidades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), onde se possa consultar os investimentos por Escolas e Núcleos de Educação Infantil;

20.15 Desenvolver estudos e acompanhamento dos investimentos e custos por aluno da educação básica.

20.16 Participar ativamente com as demais Instituições de governo de ações que favoreçam o acesso dos alunos a programas sociais com vistas ao desenvolvimento desse aluno e os impactos em sua aprendizagem.

20.17 Adotar critérios que favoreçam a qualidade na inserção dos dados no Censo Escolar como forma de ampliar os recursos e promover melhor atendimento aos alunos de acordo com suas especificidades.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

1. BRASIL. Constituição Federal (1988);
2. MARABÁ. Lei Orgânica Municipal de, Lei nº 36 de 20 de julho de 2001;
4. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 5. ed. – Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021. 60 p.
5. LEI Nº 13.005/2014, Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
6. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;
7. Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Professores do Magistério Público da Educação Básica;
8. LEI Nº 11.274, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;
9. Emenda Constitucional nº 59/2009 de 11 de novembro de 2009, que amplia o ensino obrigatório 4 aos 17 anos de idade;
10. Lei Municipal 13.135 de 18 de junho de 1993, que institui o Conselho Municipal de Educação;
11. Lei Municipal 17.782 de 08 de junho de 2017, que altera a Lei nº 17.474/2011, que institui e implementa o Plano de Carreira e Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;
12. PAR - Plano de Ações Articuladas do município de Marabá;
13. CONAE. Documento Referência. Conferência Nacional de Educação, 2022: Inclusão, Equidade e Qualidade - compromisso com o futuro da Educação Brasileira;
14. CONAE 2024/CONEE 2023. Orientações para a organização das Conferências Municipais;
15. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – 2010/2021 e 2022;
16. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/Censo Escolar 2021 e 2022;

17. PME. Plano Municipal de Educação de Marabá/PA, 2012-2021;
18. Lei nº 17.540, de 06 de julho de 2012, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Marabá/Pa, para o Decênio 2012/2022 e dá outras providências;
19. Lei nº 17.682, de 19 de junho de 2015, revisa o Plano Municipal de Educação do município de Marabá, para o decênio 2012/2022, instituído pela Lei Municipal 17.540, de 06 de julho de 2012, e dá outras providências;
20. Marabá.< www.wikipedia.org.br. 2021;
21. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2021 e 2022 (IDEB e SAEB). < <https://www.gov.br/inep/pt-br>;